

ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:0102	:ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.		
:0102.10.00	:Reprodutores de raca pura		
-----		100	
:0102.90	:Outros		
:0102.90.10	:Reprodutores puros por cruza		
-----		100	VACUNS
:0102.90.90	:Outros		
-----		100	BEZERRAS E VITELAS
:0201	:CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE BOVINA, FRESCAS OU		
:	:REFRIGERADAS.		
:0201.10.00	:Carcacas e meias-carcacas		
-----		100	REFRIGERADA SEM DESOSSAR
:0202	:CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE BOVINA, CONGELADAS.		
:0202.10.00	:Carcacas e meias-carcacas		
-----		100	SEM DESOSSAR
:0203	:CARNES DE ANIMAIS DA ESPECIE SUINA, FRESCAS, RE_		
:	:FRIGERADAS OU CONGELADAS.		
:0203.1	:Frescas ou refrigeradas:		
:0203.11.00	:Carcacas e meias-carcacas		
-----		100	
:0203.12.00	:Pernas, paletas e respectivos pedacos, não de_		
-----	:sossados		
:	:	100	
:0203.19	:Outras		
:0203.19.90	:Outras		
-----		100	REFRIGERADA
:0203.2	:Congeladas:		
:0203.21.00	:Carcacas e meias-carcacas		
-----		100	
:0203.22.00	:Pernas, paletas e respectivos pedacos, não de_		
-----	:sossados		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	
0203.29	Outras		
0203.29.90	Outras	100	
0207	CARNES E MIUDOS, COMESTÍVEIS, FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS, DAS AVES DA POSIÇÃO 0105.		
0207.10.00	Aves não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas	100	
0207.2	Aves não cortadas em pedaços, congeladas:		
0207.21.00	Galos e galinhas	100	
0207.22.00	Perus	100	
0301	PEIXES VIVOS.		
0301.10.00	Peixes ornamentais	100	
0301.9	Outros peixes vivos:		
0301.91.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_ ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	100	
0301.93.00	Carpas	100	
0301.99.00	Outros	100	
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.		
0302.1	Salmonídeos, exceto os fígados, ovas e lacteas:		
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_ ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	100	
0302.19.00	Outros	100	
0302.3	Atuns (do gênero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de ventre-raiado >Euthynnus (Katsuwonus pelamis!, exceto os fígados, ovas e lacteas:		
0302.39.00	Outros	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:0302.6	:Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas:		
:0302.66.00	:Enguias (Anguilla spp.)		
-----		100	
:0302.69.00	:Outros		
-----		100	
:0303	:PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OU_		
	:TRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.		
:0303.2	:Outros salmonideos, exceto os figados, ovas e lac_		
	:teas:		
:0303.21.00	:Trutas (Salmo trutta, Salmo gairdneri, Salmo clar_		
-----	:ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	100	
:0303.29.00	:Outros		
-----		100	
:0303.3	:Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglos_		
	:sidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae), ex_		
	:ceto os figados, ovas e lacteas:		
:0303.39.00	:Outros		
-----		100	
:0303.4	:Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou		
	:bonitos-de-ventre-raiado >Euthynnus (Katsuwonus)		
	:pelamis!, exceto os figados, ovas e lacteas:		
:0303.49.00	:Outros		
-----		100	
:0303.7	:Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas:		
:0303.76.00	:Enguias (Anguilla spp.)		
-----		100	
:0303.79.00	:Outros		
-----		100	
:0304	:FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES (MESMO		
	:PICADAS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS.		
:0304.10	:Frescos ou refrigerados		
:0304.10.10	:Files		
-----		100	
:0304.10.90	:Outros		
-----		100	
:0304.20.00	:Files congelados		
-----		100	
:0304.90.00	:Outros		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
		100	
0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHA DE PEIXE PRÓPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0305.10.00	farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	100	
0305.20	Figados, ovas e lacteas de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura		
0305.20.10	Secos	100	
0305.20.20	Defumados	100	
0305.20.30	Salgados ou em salmoura	100	
0305.30	Files de peixes secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados		
0305.30.10	Secos	100	
0305.30.20	Salgados ou em salmoura	100	
0305.4	Peixes defumados, mesmo em files:		
0305.49.00	Outros	100	
0305.5	Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados:		
0305.59.00	Outros	100	
0305.6	Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura:		
0305.69.00	Outros	100	
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0402.10.00	Em po, granulos ou outras formas solidas, com teor, em peso, de materias gordas, não superior a 1,5%	100	
0405	MANTEIGA E OUTRAS MATERIAS GORDAS PROVENIENTES DO LEITE		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I Ç Ã O		Pref..		
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O	
:0405.00.10:	Fresca, salgada ou fundida		100	
:0406	:QUEIJOS E REQUEIJAO			
:0406.90.00:	Outros queijos		100	
:0506	:OSSOS E NUCLEOS CORNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS:			
:	:OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB			
:	:FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS;			
:	:POS E DESPERDICIOS DESTAS MATERIAS.			
:0506.90	:Outros			
:0506.90.20:	Po de ossos		100	
:0510	:AMBAR-CINZENTO, CASTOREO, ALGALIA E ALMISCAR; CAN_			
:	:TARIDAS; BILE, MESMO SECA; GLANDULAS E OUTRAS SUBS_			
:	:TANCIAS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO			
:	:DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS,			
:	:CONGELADAS OU PROVISORIAMENTE CONSERVADAS DE OUTRO			
:	:MODO.			
:0510.00.4	:Glandulas e outras substancias de origem animal			
:	:utilizadas na preparação de produtos farmaceuti_			
:	:cos:			
:0510.00.41:	Calculos biliares		100	
:0511	:PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM			
:	:COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANI_			
:	:MAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA			
:	:A ALIMENTAÇÃO HUMANA.			
:0511.9	:Outros:			
:0511.99	:Outros			
:0511.99.10:	Cochonila e insetos semelhantes		100	
:0601	:BULBOS, TUBERCULOS, RAIZES TUBEROSAS, COROAS E RI_			
:	:ZOMAS, EM REPOUSO VEGETATIVO, EM VEGETAÇÃO OU EM			
:	:FLOR; MUDAS, PLANTAS E RAIZES, DE CHICORIA, EXCETO:			
:	:AS RAIZES DA POSIÇÃO 1212.			
:0601.10.00:	Bulbos, tuberculos, raizes tuberosas, coroas e			
:-----	:rizomas, em repouso vegetativo		100	
:0601.20.00:	Bulbos, tuberculos, raizes tuberosas, coroas e			
:-----	:rizomas, em vegetação ou em flor; mudas, plantas			
:	:e raizes, de chicoria		100	
:0603	:FLORES E SEUS BOTOES, CORTADOS PARA BUQUES OU PARA:			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
0603.10.00	:ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGI- DOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO. Frescos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO URUGUAI PREFERÊNCIA EM VIGOR DE 15 DE ABRIL A 15 DE SETEMBRO DE CADA ANO
0603.10.00	Frescos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA BRASIL E PARAGUAI
0604	:FOLHAGEM, FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, SEM FLORES NEM BOTOES DE FLORES, E ERVAS, MUSGOS E LIQUENS, PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PRE- PARADOS DE OUTRO MODO. Outros:		
0604.91.00	Frescos	100	
0701	BATATAS, FRESCAS OU REFRIGERADAS.		
0701.90.00	Outras	100	
0703	:CEBOLAS, CHALOTAS, ALHO, ALHO-PORRO E OUTROS PRO- DUTOS HORTICOLAS ALIACEOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS.		
0703.20.00	Alho	100	
0706	:CENOURAS, NABOS, BETERRABAS PARA SALADA, CERCEFI, AIPO-RABANO, RABANETES E RAIZES COMESTIVEIS SEME- LHANTES, FRESCOS OU REFRIGERADOS. Cenouras e nabos		
0706.10.10	Cenouras	100	
0708	:LEGUMINOSAS, MESMO SEM AS VAGENS, FRESCAS OU RE- FRIGERADAS.		
0708.90.00	Outras leguminosas	100	
0709	:OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS, FRESCOS OU REFRIGERA- DOS.		
0709.20.00	Aspargos	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
0709.90	Outros		
0709.90.10	Milho doce	100	EM GRÃO COM CASCA
0709.90.90	Outros	100	
0712	PRODUTOS HORTICOLAS, SECOS, MESMO CORTADOS EM PEÇAS OU FATIAS, OU AINDA TRITURADOS OU EM PO, MAS SEM QUELQUER OUTRO PREPARO.		
0712.10.00	Batatas, mesmo cortadas em pedacos ou fatias, mas sem qualquer outro preparo	100	
0712.90	Outros produtos horticolas; misturas de produtos horticolas:		
0712.90.1	Outros produtos horticolas:		
0712.90.19	Outros	100	MILHO DOCE EM GRÃO COM CASCA
0713	LEGUMINOSAS SECAS, EM GRAOS, MESMO PELADAS OU PARTIDAS.		
0713.3	Feijoes (Vigna spp., Phaseolus spp.):		
0713.31	Feijoes das especies Vigna mungo (L.) Hepper ou Vigna radiata (L.) Wilczek		
0713.31.90	Outros	100	
0713.32	Feijao Adzuki (Phaseolus ou Vigna angularis)		
0713.32.90	Outros	100	
0713.33	Feijao comum (Phaseolus vulgaris)		
0713.33.90	Outros	100	
0713.39	Outras		
0713.39.90	Outras	100	
0713.50	Favas (Vicia faba var. major) e fava forrageira (Vicia Faba var. equina, Vicia faba var. minor)		
0713.50.90	Outras	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
0801	COCOS, CASTANHAS-DO-PARA E CASTANHAS DE CAJU, FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS.		
0801.20.00	Castanhas-do-Para	100	
0802	OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU PELADAS.		
0802.1	Amendoas:		
0802.11.00	Com casca	100	
0802.12.00	Sem casca	100	
0802.40.00	Castanhas (Castanea spp.)	100	
0803	BANANAS FRESCAS OU SECAS.		
0803.00.00	Bananas frescas ou secas	100	
0804	TAMARAS, FIGOS, ABACAXIS (ANANASES), ABACATES, GOIABAS, MANGAS E MANGOSTOES, FRESCOS OU SECOS.		
0804.30.00	Abacaxis (ananases)	100	FRESCOS ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
0804.40.00	Abacates	100	
0804.50	Goiabas, mangas e mangostoes		
0804.50.20	Mangas e mangostoes	100	MANGAS
0805	CITRICOS, FRESCOS OU SECOS.		
0805.10.00	Laranjas	100	FRESCAS
0805.30.00	Limoes (Citrus limon e Citrus limonum) e limas		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	(Citrus aurantifolia)	100	LIMÕES
0805.40.00	"Grapefruit"	100	
0807	MELOES, MELANCIAS E MAMOES, FRESCOS.		
0807.20.00	Mamoes	100	
0808	MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS.		
0808.10.00	Macas	100	
0808.20	Peras e marmelos		
0808.20.10	Peras	100	
0808.20.20	Marmelos	100	
0810	OUTRAS FRUTAS FRESCAS.		
0810.10.00	Morangos	100	
0810.20.00	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, e amoras-framboesas	100	AMORAS SILVESTRES
0813	FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0801 A 0806; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA, DO PRESENTE CAPITULO.		
0813.30.00	Macas	100	
0813.40	Outras frutas		
0813.40.50	Tamarindos	100	
0901	CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PELICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE EM QUALQUER PROPORÇÃO.		
0901.1	Cafe não torrado:		
0901.11	Não descafeinado		
0901.11.10	Em grão	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
0901.12	Descafeinado		
0901.12.10	Em grao	100	
0901.2	Cafe torrado:		
0901.21	Não descafeinado		
0901.21.10	Em grao	100	***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
0901.21.90	Outros	100	MOÍDO ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
0901.22.00	Descafeinado	100	
0901.30.00	Cascas e pelculas de cafe	100	
0901.40.00	Sucedaneos de cafe contendo cafe	100	
0902	CHÁ, MESMO AROMATIZADO.		
0902.20.00	Cha verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	100	A GRANEL EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE: CONTEÚDO LÍQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS
0902.40.00	Cha preto (fermentado) e cha parcialmente fermen- tado, apresentado de qualquer outra forma	100	A GRANEL EM FOLHAS OU EM RECIPIENTES DE: CONTEÚDO LÍQUIDO SUPERIOR A 5 QUILOS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:0910	:GENGIBRE, ACAFRAO, ACAFRAO-DA-TERRA, TOMILHO, LOU_		
:	:RO, CARIL E OUTRAS ESPECIARIAS.		
:0910.30.00	:Acafrao-da-terra	100	
:1005	:MILHO.		
:1005.10.00	:Para sementeira	100	
:1005.90	:Outros		
:1005.90.20	:Em grão	100	
:1006	:ARROZ.		
:1006.20.00	:Arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho)	100	
:1007	:SORGO DE GRAO.		
:1007.00.00	:Sorgo de grao	100	
:1008	:TRIGO MOURISCO, PAINCO E ALPISTE; OUTROS CEREAIS.		
:1008.90.00	:Outros cereais	100	QUINUA (GHENOPODACEAS)
:1102	:FARINHAS DE CEREAIS, EXCETO DE TRIGO OU DE MISTURA:		
:	:DE TRIGO COM CENTEIO.		
:1102.20.00	:Farinha de milho	100	
:1102.90	:Outras		
:1102.90.90	:Outras	100	
:1103	:GRUMOS, SEMOLAS E "PELLETS", DE CEREAIS.		
:1103.1	:Grumos e semolas:		
:1103.19	:De outros cereais		
:1103.19.90	:Outros	100	DE QUINUA
:1108	:AMIDOS E FECULAS; INULINA.		
:1108.1	:Amidos e feculas:		
:1108.12.00	:Amido de milho	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
1201	SOJA, MESMO QUEBRADA.		
1201.00.10	Para sementeira	100	
1201.00.90	Outras	100	
1202	AMENDOINS NÃO TORRADOS, NEM COZIDOS DE OUTRO MODO, MESMO DESCASCADOS OU QUEBRADOS.		
1202.10	Com casca		
1202.10.90	Outros	100	
1202.20.00	Descascados, mesmo quebrados	100	
1205	SEMENTES DE NABO SILVESTRE OU DE COLZA, MESMO QUEBRADAS.		
1205.00.10	Para sementeira	100	DE COLZA
1205.00.90	Outras	100	DE COLZA
1206	SEMENTES DE GIRASSOL, MESMO QUEBRADAS.		
1206.00.10	Para sementeira	100	
1207	OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUEBRADOS.		
1207.40	Sementes de gergelim		
1207.40.10	Para sementeira	100	
1207.40.90	Outras	100	
1207.60	Sementes de cartamo		
1207.60.10	Para sementeira	100	
1207.60.90	Outras	100	
1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
	:ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, : :MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE_ :MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES_ :MAGADOS OU EM PO.		
:1211.90	:Outros		
:1211.90.20	:Piretro	100	
:1211.90.9	:Outros:		
:1211.90.99	:Outros	100	EXCETO FOLHAS DE COCA
:1214	:RUTABAGAS, BETERRABAS FORRAGEIRAS, RAIZES FORRA_ :GEIRAS, FENO ALFAFA, TREVO, SANFENO (ESPARZETA), :COUVES FORRAGEIRAS, TREMOCO, ERVILHACA E PRODUTOS :FORRAGEIROS SEMELHANTES, MESMO EM "PELLETS".		
:1214.10.00	:Farinha e "pellets", de alfafa	100	
:1404	:PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREEN_ :DIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
:1404.10	:Materias-primas vegetais, das especies principal_ :mente utilizadas em tinturaria ou curtimento		
:1404.10.10	:Urucum	100	
:1404.20.00	:Línteres de algodão	100	
:1507	:OLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINA_ :DOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1507.90.00	:Outros	100	
:1513	:ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE AMÊNDOAS DE PAL- :MEIRA OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO :REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1513.1	:Óleo de coco (oleo de copra) e respectivas fra_ :ções:		
:1513.11.00	:Óleo em bruto	100	
:1513.19.00	:Outros	100	
:1513.2	:Óleos de amendoas de babacu ou de outras palmei_ :ras, e respectivas frações:		
:1513.21	:Óleos em bruto		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:1513.21.20:	De amendoas de babacu	100	
:1513.29:	Outros		
:1513.29.20:	De amendoas de babacu	100	
:1515:	OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1515.30:	Oleo de ricino e respectivas frações		
:1515.30.10:	Oleo em bruto	100	
:1515.30.90:	Outros	100	
:1517:	MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMENTÍCIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 1516.		
:1517.10.00:	Margarina, exceto a margarina líquida	100	
:1517.90:	Outras		
:1517.90.90:	Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA MISTURA DE ÓLEO DE SOJA COM OUTROS ÓLEOS
:1517.90.90:	Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA MISTURA DE ÓLEO DE SEMENTES DE ALGODÇÓ COM OUTROS ÓLEOS
:1518:	GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SUBLIMADOS, AERADOS, ESTABILIZADOS OU MODIFICADOS QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EXCLUSÃO DOS DA POSIÇÃO 1516; MISTURAS OU PREPARAÇÕES NÃO ALIMENTÍCIAS, DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DE DIFERENTES GORDURAS OU DE OLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:1518.00.90:	Outros	:	100	ÓLEO DE COCO (COPRA) MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
:1518.00.90:	Outros	:	100	ÓLEO DE MAMONA (RÍCINO) MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS
:1518.00.90:	Outros	:	100	MISTURA DE ÓLEO DE SOJA COM OUTROS ÓLEOS
:1602.20.10:	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDOS OU DE SANGUE. De fígado de quaisquer animais De bovinos	:	100	PASTAS DE FÍGADO
:1602.20.20:	De ovinos	:	100	PASTAS DE FÍGADO
:1602.20.30:	De suínos	:	100	PASTAS DE FÍGADO
:1602.20.90:	Outras	:	100	PASTAS DE FÍGADO
:1602.49.10:	Da espécie suína: Outras, incluídas as misturas Carne curada e cozida ("corned pork")	:	100	
:1701.1:	ACUCARES DE CANA OU DE BETERRABA E SACAROSE QUÍMICA PURA, EM ESTADO SÓLIDO. Acucares em bruto, sem adição de aromatizantes ou de corantes:	:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç ã O
:1701.12.00:	De beterraba		
-----		100	COM 85 A 95 POR CENTO DE SACAROSE
:1704	:PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO_		
:	:COLATE BRANCO).		
:1704.90	:Outros		
:1704.90.20:	Bombons, caramelos, balas e rebucados		
-----		100	BOMBONS
:1704.90.20:	Bombons, caramelos, balas e rebucados		
-----		100	PASTILHAS
:1704.90.20:	Bombons, caramelos, balas e rebucados		
-----		100	CARAMELOS
:1801	:CACAU INTEIRO OU PARTIDO, EM BRUTO OU TORRADO.		
:1801.00.10:	Cru		
-----		100	
:1801.00.20:	Torrado		
-----		100	
:1803	:PASTA DE CACAU, MESMO DESENGORDURADA.		
:1803.20.00:	Total ou parcialmente desengordurada		
-----		100	COM 14% DE GORDURA
:1804	:MANTEIGA, GORDURA E OLEO, DE CACAU.		
:1804.00.00:	Manteiga, gordura e oleo, de cacau		
-----		100	
:1805	:CACAU EM PO, SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE OUTROS		
:	:EDULCORANTES.		
:1805.00.00:	Cacau em po, sem adicao de acucar ou de outros		
-----	edulcorantes		
:		100	
:1806	:CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE		
:	:CONTENHAM CACAU.		
:1806.20	:Outras preparações em blocos ou em barras com peso:		
:	:superior a 2 kg, ou em estado líquido ou em pasta,:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
DESCRICÃO		Pref..		
		Perc.	OBSERVAÇÃO	
1806.20.10	:em pó, grfnulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de contefdo superior a 2 kg :Chocolate	100		
1902	:MASSAS ALIMENTICIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS (DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTANCIAS) OU PREPARADAS DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO, ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE; "COUSCOUS", MESMO PREPARADO.			
1902.1	:Massas alimenticias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo:			
1902.11.00	:Contendo ovos	100		MASSAS PARA SOPA MASSAS ALIMENTÍCIAS
1902.19.00	:Outras	100		DE QUINUA
1904	:PRODUTOS A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU POR TORREFAÇÃO >POR EXEMPLO: FLOCOS DE MILHO ("CORN FLAKES")!, GRAOS DE CEREAIS, EXCETO MILHO, PRE-COZIDOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO.			
1904.10.00	:Produtos a base de cereais, obtidos por expansao ou po torrefação	100		
1905	:PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.			
1905.30	:Bolachas e biscoitos doces; "waffles" e "wafers", incluídas as casquinhas			
1905.30.10	:Bolachas e biscoitos doces	100		COM BANHO DE CHOCOLATE CREME WAFFLER
1905.30.90	:Outros	100		BOLACHAS DE TARWI E QUINUA
2001	:PRODUTOS HORTICOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCR I Ç Ã O	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	:EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO.		
:2001.10.00	:Pepinos e pepininhos ("cornichons")		
		100	PEPINOS COM OU SEM SAL ESPECIARIAS MOSTARDA OU AÇÉCAR EM RECIPIENTES HER- METICAMENTE FECHADOS
:2001.90	:Outros		
:2001.90.30	:Palmitos		
		100	
:2004	:OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS PREPARADOS OU :CONSERVADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ACIDO :ACETICO, CONGELADOS.		
:2004.90	:Outros produtos hortícolas e misturas de produtos :hortícolas		
:2004.90.10	:Ervilhas (Pisum sativum)		
		100	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS
:2005	:OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS PREPARADOS OU CONSER- :VADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, NÃO :CONGELADOS.		
:2005.40.00	:Ervilhas (Pisum sativum)		
		100	EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS
:2007	:DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE :FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO :DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
:2007.9	:De citricos		
:2007.99	:Outros		
:2007.99.10	:Doces, geleias e "marmelades"		
		100	GELÉIAS E MARMELADES
:2007.99.2	:Pures e pastas de frutas:		
:2007.99.21	:De pessego		
		100	
:2007.99.22	:De figo		
		100	
:2007.99.23	:De marmelo		
		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO	
DESCRICÃO		Pref..			
		Perc.			
2007.99.24	De goiaba	100			
2007.99.29	Outros	100			
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU DE ALCOOL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.				
2008.1	Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:				
2008.11	Amendoins				
2008.11.9	Outros:				
2008.11.91	Torrados	100			
2008.19	Outros, incluídas as misturas				
2008.19.20	Outras frutas de casca rija	100		DE CLIMA TROPICAL	AO NATURAL
2008.19.20	Outras frutas de casca rija	100		DE FRUTAS TROPICAIS EM CALDA	
2008.20	Abacaxis (ananases)				
2008.20.90	Outros	100			
2008.40	Peras				
2008.40.10	Em água edulcorada, incluído o xarope	100			
2008.40.90	Outras	100		AO NATURAL	
2008.50	Damascos				
2008.50.10	Em água edulcorada, incluído o xarope	100			
2008.50.90	Outros	100		DE DAMASCOS	AO NATURAL

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
2008.60	Cerejas			
2008.60.1	Ginjas:			
2008.60.11	Em água edulcorada ou em xarope		100	
2008.60.19	Outras		100	AO NATURAL
2008.60.9	Outras:			
2008.60.91	Em água edulcorada, incluído o xarope		100	DE CEREJAS
2008.60.99	Outras		100	DE CEREJAS AO NATURAL
2008.80	Morangos			
2008.80.10	Em água edulcorada, incluído o xarope		100	
2008.80.90	Outros		100	
2008.9	Outros, incluídas as misturas, com exclusão das da subposição 20.08.19:			
2008.91.00	Palmitos		100	
2008.99	Outras			
2008.99.1	Frutas, em água edulcorada, incluído o xarope:			
2008.99.11	Ameixas		100	
2008.99.13	Mangas		100	
2008.99.15	Mamao		100	
2008.99.19	Outras		100	DE FRUTAS TROPICAIS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
2008.99.9	Outras:		
2008.99.99	Outras	100	DE AMEIXAS AO NATURAL
2008.99.99	Outras	100	CONCENTRADO DE TUMBO
2008.99.99	Outras	100	DE CLIMA TROPICAL AL NATURAL
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
2009.1	Suco de laranja:		
2009.19.00	Outros	100	
2009.20.00	Sucos de "grapefruit"	100	
2009.30	Suco de outros citricos		
2009.30.10	De limao	100	
2009.40.00	Suco de abacaxi (ananas)	100	
2009.60	Suco de uva (incluidos os mostos de uvas)		
2009.60.10	Não concentrado	100	
2009.60.20	Concentrado	100	
2009.70.00	Suco de maca	100	
2009.80	Sucos de outras frutas ou de produtos horticolas		
2009.80.10	De frutas	100	
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRIBÇÃO		Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
:-----			
2106.90	:COMPREENSIVAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2106.90.2	:Outras		
2106.90.21	:Preparações não alcoólicas (ou cujo teor alcoóli_		
	:co volumetrico não seja superior a 0,5% vol) do		
	:tipo das utilizadas na elaboração de bebidas:		
2106.90.21	:Concentrados a base de extratos vegetais da posi_		
-----	:ção 1302		
	:	100	
2106.90.29	:Outras		
-----	:	100	
2201	:ÁGUAS, INCLUÍDAS AS ÁGUAS MINERAIS, NATURAIS OU		
	:ARTIFICIAIS, E AS ..GUAS GASEADAS NÃO ADICIONADAS		
	:DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATI-		
	:ZADAS; GELO E NEVE.		
2201.10	:Águas minerais e águas gaseificadas		
2201.10.10	:Águas minerais, mesmo gaseadas		
-----	:	100	
2201.10.90	:		
-----	:	100	
2201.90	:Outras		
2201.90.10	:Água		
-----	:	100	
2203	:CERVEJAS DE MALTE.		
2203.00.00	:Cervejas de malte		
-----	:	100	
	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
	:		BRASIL E PARAGUAI
	:		*****
	:		PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA
	:		O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR-
	:		TIGO 4 DO ACORDO
	:		*****
2207	:ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO		
	:EM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 80% VOL; ALCOOL		
	:ETILICO E AGUARDENTES, DESNATURADOS, DE QUALQUER		
	:TEOR ALCOOLICO.		
2207.10.00	:Alcool etilico não desnatuado, de teor alcoólico		
-----	:em volume igual ou superior a 80 vol		
	:	100	
2207.20.00	:Alcool etilico e aguardentes, desnatuados, de		
-----	:qualquer teor alcoólico		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH		Pref.. Perc.	
		100	
2208	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES; E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLI_ CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.		
2208.20	Aguardentes de vinho ou de bagaco de uvas		
2208.20.10	De vinho (por exemplo: conhaque, "brandy", "pisco")	100	SINGANI
2208.30.00	Uisques	100	
2208.40.00	Cachaca e caninha (run e tafia)	100	
2208.90	Outros		
2208.90.3	Licores:		
2208.90.31	Anis ou anisado	100	
2302	SEMEAS, FARELOS E OUTROS RESIDUOS MESMO, EM PELLETS", DA PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE GRAOS DE CEREAIS OU DE LEGUMINOSAS.		
2302.10.00	De milho	100	
2302.20.00	De arroz	100	
2302.30.00	De trigo	100	
2302.40.00	De outros cereais	100	
2302.50.00	De leguminosas	100	
2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.		
2309.90	Outros		
2309.90.20	Pre-misturas para a elaboração de alimentos com postos "completos" ou de alimentos "complementa_ res"	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
2401	FUMO NÃO MANUFATURADO; DESPERDÍCIOS DE FUMO.		
2401.10	Fumo não destalado		
2401.10.10	Em folhas, não secas nem fermentadas	100	
2401.10.20	Em folhas secas ou fermentadas, tipo capeiro	100	
2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo "Virginia"	100	
2501	SAL (INCLUÍDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETO DE SÓDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; ÁGUA DO MAR.		
2501.00.10	Sal (incluidos o sal de mesa e o sal desnatuado)	100	SEL-GEMA
2501.00.10	Sal (incluidos o sal de mesa e o sal desnatuado)	100	SAL DE MESA
2501.00.10	Sal (incluidos o sal de mesa e o sal desnatuado)	100	SAL COMUM
2501.00.90	Outros	100	CLORETO DE SÓDIO COM MÍNIMO DE 99.5% DE PUREZA
2503	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL.		
2503.10	Enxofre em bruto e enxofre não refinado		
2503.10.10	Em bruto (enxofre nativo)	100	
2503.10.20	Não refinado	100	EXCETO EM ESTADO NATURAL FUNDIDO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
D E S C R I Ç Ã O		Pref..		
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O	
:2503.90.00:	Outros			
-----		100		
:			ENXOFRE REFINADO	
:				
:				
:2508	:OUTRAS ARGILAS (EXCETO ARGILAS EXPANDIDAS DA			
:	:POSIÇÃO 6806), ANDALUZITA, CIANITA, SILIMANITA,			
:	:MESMO CALCINADAS; MULITA; BARRO COZIDO EM PO			
:	:(TERRA DE "CHAMOTTE") OU TERRA DE DINAS.			
:2508.10.00:	Bentonita			
-----		100		
:				
:2511	:SULFATO DE BARIO NATURAL (BARITINA); CARBONATO DE			
:	:BARIO NATURAL (WITHERITA), MESMO CALCINADO, EXCETO:			
:	:O OXIDO DE BARIO DA POSIÇÃO 2816.			
:2511.10.00:	Sulfato de bario natural (baritina)			
-----		100		
:				
:2516	:GRANITO, PORFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS:			
:	:DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU:			
:	:SIMPLEMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO,			
:	:EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGU_			
:	:LAR.			
:2516.1	:Granito:			
:2516.11.00:	Em bruto ou desbastado			
-----		100		
:			EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)	
:				
:2516.2	:Arenito:			
:2516.21.00:	Em bruto ou desbastado			
-----		100		
:			EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)	
:				
:2516.90	:Outras pedras de cantaria ou de construção			
:2516.90.10:	Porfiro			
-----		100		
:			EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)	
:				
:2516.90.20:	Basalto			
-----		100		
:			EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)	
:				
:2516.90.90:	Outras			
-----		100		
:			EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)	
:				

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
2519	CARBONATO DE MAGNESIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNESIA ELETROFUNDIDA; MAGNESIA CALCINADA A FUNDO (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS OXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZAÇÃO; OUTROS OXIDOS DE MAGNESIO, MESMO PURO.		
2519.10.00	Carbonato de magnésio natural (magnesita)	100	
2520	GIPSITA; ANIDRITA; GESSO, MESMO CORADO OU ADICIONADO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACELERADORES OU RETARDADORES.		
2520.10.00	Gipsita; anidrita	100	EM BRUTO OU CRU
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSÃO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO 2825.		
2522.10.00	Cal viva	100	
2522.20.00	Cal apagada	100	HIDRATADA OU APAGADA
2522.30.00	Cal hidraulica	100	
2524	AMIANTO (ASBESTO).		
2524.00.10	Em fibras	100	
2524.00.20	Em po	100	
2524.00.90	Outros	100	EM BRUTO
2525	MICA, INCLUIDA A MICA CLIVADA EM LAMELAS IRREGULARES ("SPLITTINGS"); DESPERDICIOS DE MICA.		
2525.10.00	Mica em bruto ou clivada em folhas ou lamelas irregulares	100	
2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS)		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
2528.10.00	:OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS: :NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE : :85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO. :Boratos de sódio naturais e seus concentrados :(mesmo calcinados)	100	
2530	:MATERIAS MINERAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPRENDI_ :DAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2530.90	:Outras		
2530.90.90	:Outros	100	SODALITA
2601	:MINERIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDAS : :AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS). :		
2601.1	:Minerios de ferro e sus concentrados, exceto as : :piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas): :		
2601.11	:Não aglomerados		
2601.11.10	:Hematitas vermelhas (oxidados de ferro)	100	
2601.20.00	:Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)	100	
2607	:MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS.		
2607.00.10	:Anglesita (sulfato de chumbo)	100	
2607.00.20	:Cerusita (carbonato de chumbo)	100	
2608	:MINERIOS DE ZINCO E SEUS CONCENTRADOS.		
2608.00.10	:Blenda (sulfeto de zinco)	100	
2608.00.20	:Calamina (hidrossilicato de zinco)	100	
2608.00.30	:Smithsonita (carbonato de zinco)	100	
2608.00.40	:Zincita (óxido de zinco)	100	
2608.00.90	:Outros	100	
2609	:MINERIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:2609.00.10:	Cassiterita (bioxido de estanho)	100	
:2609.00.20:	Estanita (sulfeto de estanho, cobre e ferro)	100	
:2611	MINERIOS DE TUNGSTENIO E SEUS CONCENTRADOS.		
:2611.00.10:	Ferberita (tungstato de ferro)	100	
:2611.00.20:	Hubnerita (tungstato de manganês)	100	
:2611.00.40:	Volframita (tungstato de ferro e manganês)	100	
:2617	OUTROS MINERIOS E SEUS CONCENTRADOS.		
:2617.10.00:	Minerios de antimônio e seus concentrados	100	
:2711	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS.		
:2711.1	Liquefeitos:		
:2711.12.00:	Propano	100	MISTURA DE BUTANO E PROPANO
:2711.13.00:	Butanos	100	MISTURA DE BUTANO E PROPANO
:2802	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOI_		
:	DAL.		
:2802.00.00:	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	100	ENXOFRE COLOIDAL
:2810	OXIDOS DE BORO; ACIDOS BORICOS.		
:2810.00.2	Acidos boricos:		
:2810.00.21:	Acido ortoborico (acido borico)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL PARA- GUAI E URUGUAI
:2811	OUTROS ACIDOS INORGANICOS E OUTROS COMPOSTOS OXI_		
:	GENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
:2811.2	Outros compostos oxigenados inorganicos dos ele_		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
2811.29.00	mentos não metálicos: Outros	100	ANIDRIDO ARSENIOSO (TRÍOXIDO DE ARSÊNICO; ÓXIDO ARSENIOSO ARSÊNICO BRANCO)
2820	OXÍDOS DE MANGANÊS.		
2820.10.00	Dióxido de manganês	100	
2825	HIDRAZINA E HIDROZILAMINA, E SEUS SAIS INORGÂNICOS; OUTRAS BASES INORGÂNICAS; OUTROS ÓXIDOS, HÍDRÓXIDOS E PEROXÍDOS, DE METAIS.		
2825.80.00	Oxidos de antimônio	100	TRÍOXIDO
2939	ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICOS, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS.		
2939.2	Alcalóides da quina e seus derivados; sais destes produtos:		
2939.21	Quinina e seus sais		
2939.21.10	Quinina	100	
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUÍDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3004.20.00	Contendo outros antibióticos	100	EXCETO A BASE DE AUREOMICINA
3004.3	Contendo hormônios ou outros produtos da posição 2937, mas não contendo antibióticos:		
3004.31.00	Contendo insulina	100	
3004.32.00	Contendo hormônios corticossupra-renais	100	
3004.40.00	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 2937, nem antibióticos	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:3102	:ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, :NITROGENADOS.		
:3102.10.00	:Ureia, mesmo em solução aquosa	100	
:3105	:ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, :CONTENDO DOIS OU TRES DOS SEGUINTE ELEMENTOS :FERTILIZANTES: NITROGENIO, FOSFORO E POTASSIO; :OUTROS ADUBOS OU FERTILIZANTES; PRODUTOS DO PRE_ :SENTE CAPITULO APRESENTADOS EM TABLETES OU FORMAS :SEMELHANTES, OU AINDA EM EMBALAGENS COM PESO BRUTO: :NÃO SUPERIOR A 10 Kg.		
:3105.20.00	:Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos, :contendo os tres elementos fertilizantes: :nitrogenio, fosforo e potassio	100	
:3105.30.00	:Hidrogenoortofosfato de diamonio (fosfato diamoni_ :co ou diamoniacal)	100	
:3105.40.00	:Diidrogenoortofosfato de amonio (fosfato mono_ :amoniacal), mesmo misturado com hidrogenoortofos_ :fato de diamonio (fosfato diamonico ou diamoniacal: :)	100	
:3105.90	:Outros		
:3105.90.1	:Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos con_ :tendo os dois elementos fertilizantes: nitrogenio :e potassio:		
:3105.90.11	:Nitrato sodico-potassico natural	100	
:3203	:MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL (IN_ :CLUIDOS OS EXTRATOS TINTORIAIS, MAS EXCLUIDOS OS :NEGROS DE ORIGEM ANIMAL), MESMO DE CONSTITUIÇÃO :QUIMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 :DESTE CAPITULO, A BASE DE MATERIAS CORANTES DE :ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL.		
:3203.00.1	:Materias corantes de origem vegetal e preparações :indicadas na nota 3 deste Capitulo, a base dessas :materias corantes:		
:3203.00.11	:Bixina (urucu)	100	
:3203.00.19	:Outros	100	
:3203.00.2	:Materias corantes de origem animal e preparações		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
	: indicadas na nota 3 deste Capitulo, a base dessas :		
	: materias corantes:		
3203.00.21	: Carmim de cochonila :	100	
3301	: OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS:		
	: OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI_ :		
	: DES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM :		
	: GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS :		
	: ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES :		
	: DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODU_ :		
	: TOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACÃO DOS O_ :		
	: LEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SO_ :		
	: LUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS. :		
3301.1	: Oleos essenciais de citricos:		
3301.13.00	: De limao (Citrus limon) :	100	
3302	: MISTURAS DE SUBSTANCIAS ODORIFERAS E MISTURAS :		
	: (INCLUIDAS AS SOLUÇÕES ALCOOLICAS) A BASE DE UMA :		
	: OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS, DOS TIPOS UTILIZADOS :		
	: COMO MATERIAS BASICAS PARA A INDUSTRIA. :		
3302.10.00	: Dos tipos utilizados nas industrias alimentares :		
	: ou de bebidas :	100	
3307	: PREPARAÇÕES PARA BARBEAR (ANTES, DURANTE OU APOS), :		
	: DESODORANTES CORPORAIS, PREPARAÇÕES PARA BANHOS, :		
	: DEPILATORIOS, OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE :		
	: TOUCADOR PREPARADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES COSMETI_ :		
	: CAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA :		
	: PARTE; DESODORANTES DE AMBIENTES, PREPARADOS, MES_ :		
	: MO NÃO PERFUMADOS, COM OU SEM PROPRIEDADES DESIN_ :		
	: FETANTES. :		
3307.30.00	: Sais perfumados e outras preparações para banho :	100	
4001	: BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA, GUAIÉLE, :		
	: CHICLE E GOMAS NATURAIS ANÁLOGAS, EM FORMAS PRI_ :		
	: MÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS. :		
4001.10	: Latex de borracha natural, mesmo pre-vulcanizado :		
4001.10.10	: Estabilizado ou concentrado :	100	
4001.10.20	: Pre-vulcanizado :	100	
4001.10.90	: Outros :	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4001.2	Borracha natural em outras formas:		
4001.21.00	Folhas defumadas	100	
4001.22.00	Borracha natural tecnicamente especificada (TSNR)	100	
4001.29	Outras		
4001.29.10	Borracha natural em folhas e folhas crepadas	100	
4001.29.20	Borracha natural granulada ou prensada (reaglome_ : rada)	100	
4001.29.30	Borracha natural em po ou em migalhas, não aglome_ : rada	100	
4001.29.90	Outras	100	
4001.30	Balata, guta-percha, guaiule, chicle e gomas natu_ : rais analogas		
4001.30.10	Balata	100	
4002	BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA : DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS : OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 : COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMA_ : RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4002.1	Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de : estireno-butadieno carboxilada (XSBR):		
4002.11	Latex		
4002.11.10	De borracha de estireno-butadieno (SBR)	100	
4002.11.20	De borracha de estireno-butadieno carboxilada : (XSBR)	100	
4002.19	Outras		
4002.19.1	De borracha de estireno-butadieno (SBR):		
4002.19.11	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.19.19	Outros	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
4002.19.2	De borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR):		
4002.19.21	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.19.29	Outras	100	
4002.20	Borracha de butadieno (BR)		
4002.20.10	Latex	100	
4002.20.9	Outros:		
4002.20.91	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.20.99	Outros	100	
4002.3	Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR); borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR):		
4002.31	Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR)		
4002.31.10	Latex	100	
4002.31.9	Outras:		
4002.31.91	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.31.99	Outras	100	
4002.39	Outras		
4002.39.10	Latex	100	
4002.39.9	Outras:		
4002.39.91	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.39.99	Outras	100	
4002.4	Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR):		
4002.41.00	Latex	100	
4002.49	Outras		
4002.49.10	Em chapas, folhas ou tiras		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	
4002.49.90	Outras	100	
4002.5	Borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR):		
4002.51.00	Latex	100	
4002.59	Outras		
4002.59.10	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.59.90	Outras	100	
4002.60	Borracha de isopreno (IR)		
4002.60.10	Latex	100	
4002.60.9	Outras:		
4002.60.91	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.60.99	Outras	100	
4002.70	Borracha de etileno-propileno e dieno não conjugada_		
	do (EPDM)		
4002.70.10	Latex	100	
4002.70.9	Outras:		
4002.70.91	Em chapas, folhas ou tiras	100	
4002.70.99	Outras	100	
4002.80	Misturas dos produtos da posição 4001 com produtos		
	da presente posição		
4002.80.10	Latex	100	
4002.80.90	Outras	100	
			CHAPAS FOLHAS E TIRAS
4002.9	Outras:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
DESCRICÃO		Pref..		
		Perc.	OBSERVAÇÃO	
4002.91	:Latex			
4002.91.10	:De borracha de acrilonitrila-clorobutadieno (NCR)			
		100		
4002.91.20	:Tioplastos			
		100		
4002.91.90	:Outras			
		100		
4002.99	:Outras:			
4002.99.1	:Borracha acrilonitrila-clorobutadieno (NCR):			
4002.99.11	:Em chapas, folhas ou tiras			
		100		
4002.99.19	:Outras			
		100		
4002.99.2	:Tioplastos:			
4002.99.21	:Em chapas, folhas ou tiras			
		100		
4002.99.29	:Outras			
		100		
4002.99.30	:Substituto de borracha derivado de oleos			
		100		
4002.99.9	:Outras:			
4002.99.91	:Em chapas, folhas ou tiras			
		100		
4002.99.99	:Outras			
		100		
4003	:BORRACHA REGENERADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM			
	:CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.			
4003.00.00	:Borracha regenerada, em formas primarias ou em			
	:chapas, folhas ou tiras			
		100		
4004	:DESPERDICIOS, RESIDUOS E APARAS, DE BORRACHA NÃO			
	:ENDURECIDA, MESMO REDUZIDOS A PO OU A GRANULOS.			
4004.00.00	:Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não			
	:endurecida, mesmo reduzidos a po ou a granulos			
		100		
4005	:BORRACHA MISTURADA, NÃO VULCANIZADA, EM FORMAS			
	:PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.			
4005.10	:Borracha adicionada de negro-de-fumo ou de silica			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4005.10.10	Misturas-mestras ("masterbatches")	100	
4005.10.20	Chapas, folhas ou tiras dos tipos das utilizadas para a reparação a quente de camaras-de-ar ou de pneumáticos	100	
4005.10.90	Outras	100	
4005.9	Outras:		
4005.91.00	Chapas, folhas e tiras	100	
4102	PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDAS, EXCETO AS EXCLUIDAS PELA NOTA 1 c) DESTE CAPITULO.		
4102.10	Com la		
4102.10.10	Frescas, secas ou salgadas	100	
4104	COUROS E PELES, DEPILADOS, DE BOVINOS E DE EQUÍDEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4104.10	Couros e peles, inteiros, de bovinos, de superfície unitária não superior a 2,6 m2 (28 pes quadrados)		
4104.10.1	Não apergaminhados:		
4104.10.19	Outros	100	COUROS VACUNS (DE BEZERRO) CURTIDOS
4104.2	Outros couros e peles, de bovinos e de equídeos, curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:		
4104.21.00	Couros e peles, de bovinos, com pre-curtimento vegetal	100	COUROS VACUNS (DE BEZERRO) CURTIDOS
4104.21.00	Couros e peles, de bovinos, com pre-curtimento vegetal	100	COUROS VACUNS CURTIMENTO ÚMIDO WET

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
				BLUE
4104.22.00	Couros e peles, de bovinos, pre-curtidos de outro modo		100	COUROS VACUNS (DE BEZERRO) CURTIDOS ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
4104.22.00	Couros e peles, de bovinos, pre-curtidos de outro modo		100	COUROS VACUNS CURTIMENTO ÚMIDO WET BLUE ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
4104.29	Outros			
4104.29.10	De bovino		100	
4105	COUROS E PELES DEPILADOS DE OVINOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.			
4105.1	Curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:			
4105.11.00	Com pre-curtimento vegetal		100	
4105.12.00	Pre-curtidos de outro modo		100	
4105.19.00	Outros		100	
4105.20	Apergaminhados ou preparados apos curtimento			
4105.20.10	Apergaminhados		100	
4105.20.90	Outros		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCR I Ç Ã O	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
4106	COUROS E PELES DEPILADOS DE CAPRINOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4106.1	Curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:		
4106.11.00	Com pre-curtimento vegetal	100	
4106.12.00	Pre-curtidos de outro modo	100	
4106.19.00	Outros	100	COURO CAPRINO CURTIMENTO ÚMIDO (WET BLUE)
4106.20	Apergaminhados ou preparados apos curtimento		
4106.20.10	Apergaminhados	100	
4106.20.90	Outros	100	
4107	COUROS E PELES DEPILADOS DE OUTROS ANIMAIS, E COURO E PELES DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PELO, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4107.2	De repteis:		
4107.29.00	Outros	100	
4110	APARAS E OUTROS DESPERDICIOS DE COUROS OU DE PELES: PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUIDO, NÃO UTILIZAVEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PO E FARINHAS, DE COURO.		
4110.00.10	Aparas e outros desperdícios	100	
4202	MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, ESTOJOS PARA ÓCULOS, PARA BINÓCULOS, PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, PARA INSTRUMENTOS MÉSCAIS, PARA ARMAS, E CONTINENTES SEMELHANTES; SACOS DE VIAGEM, "NECESSAIRES", MOCHILAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PORTA-NÍQUEIS, CIGARREIRAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, BOLSAS PARA ARTIGOS DE ESPORTE, ESCRÍNIOS PARA FRASCOS OU JÁIAS, "TROUSSES" PARA PÓS, E CONTINENTES SEMELHANTES, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, DE FOLHAS DE PLÁSTICO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS, DE FIBRA VULCANIZADA OU DE CARTÃO, OU COBERTOS, NO TODO OU NA MAIOR PARTE, DESSAS MES-		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4202.1	MAS MATÉRIAS. Malas, maletas, frasqueiras, pastas e maletas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes:		
4202.11.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	100	ARTIGOS DE VIAGENS E FRASQUEIRAS ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO *****
4202.11.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	100	BOLSAS DE MÃO ***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO ARTIGO 4 DO ACORDO *****
4303	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTEFATOS DE PELETERIA.		
4303.10.00	Vestuário e seus acessórios	100	
4303.90.00	Outros	100	
4401	LENHA EM QUALQUER ESTADO; MADEIRA EM ESTILHAS OU EM PARTICULAS; SERRAGEM, DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS, DE MADEIRA, MESMO AGLOMERADOS EM BOLAS, BRIQUETES, "PELLETS" OU EM FORMAS SEMELHANTES.		
4401.30.00	Serragem, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomeradas em bolas, briquetes, "pellets" ou em formas semelhantes	100	
4404	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS AGUCADAS, NÃO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARREDONDADA, NÃO TORNEADA, NÃO RECURVADA NEM TRABALHADA DE QUALQUER OUTRO MODO, PARA FABRICAÇÃO DE BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES; MADEIRA EM FASQUIAS, LAMINAS, FITAS E SEMELHANTES.		
4404.10.00	De coníferas		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	EM LÂMINAS
4404.10.00	De coníferas	100	MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARRE- DONDADA MAS NÃO TORNEADA RECURVADA NEM TRABALHADA POR QUALQUER OUTRO MODO PARA BENGALAS GUARDA-CHUVAS CABOS E FERRAMENTAS E SEMELHANTES
4404.20.00	De não coníferas	100	
4406	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS OU SEME- LHANTES.		
4406.10.00	Não impregnados	100	
4407	MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, COR- TADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA SUPE- RIOR A 6 MM.		
4407.2	De madeiras tropicais a seguir enumeradas:		
4407.22.00	Okoume, Obeche, Sapelli, Sipo, Acajou d'Afrique, Macore, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibetou, Limba e Azobe	100	CAOBAS
4407.23.00	Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) (Swietenia spp.), Imbuia e Balsa	100	BALSA SIMPLEMENTE SERRADA LONGITUDINAL- MENTE CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA
4407.23.00	Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) (Swietenia spp.), Imbuia e Balsa	100	CAOBAS
4407.9	Outras:		
4407.91.00	De carvalho (Quercus spp.)	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
4407.92.00	De faia (Faqus spp.)	100	
4407.99	Outras		
4407.99.10	De cedros	100	
4407.99.20	De "lapacho" (de ip [^])	100	SIMPLESMENTE SERRADA LONGITUDINALMENTE CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA
4407.99.60	De trevo (Amburana Cearensis A.Sm.)	100	***** PARA ESTE PRODUTO O PARAGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
4407.99.90	Outras	100	
4408	FOLHAS PARA FOLHEADOS E FOLHAS PARA COMPENSADOS (MESMO UNIDAS) E MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMEN- TE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAI- NADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 6 MM.		
4408.10	De coníferas		
4408.10.1	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas):		
4408.10.19	Outras	100	LÂMINAS PARA CONTRAPLACADO DE ESPESSURA: NÃO SUPERIOR A 5 MM
4408.20	De madeiras tropicais a seguir enumeradas: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Okoume, Obeche, Acajou d'Afrique, Sapelli, Baboen, Mahogany (aguano ou mogno)(Swietenia spp.), jacaranda (Palissandre du Bresil) e pau-rosa (Bois de Rose femelle)		
4408.20.10	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			FOLHAS PARA CONTRAPLACADO DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM
4408.20.20	Outras madeiras serradas longitudinalmente	100	MADEIRAS SIMPLEMENTE SERRADAS LONGITUDINALMENTE CORTADAS OU DESENROLADAS DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM
4408.90	Outras		
4408.90.10	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)	100	CHAPAS PARA CONTRAPLACADOS DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 5 MM
4409	MADEIRA (INCLUIDOS OS TACOS E FRISOS PARA SOALHOS, NÃO MONTADOS), PERFILADA (COM ESPIGAS, RANHURAS, FILETES, ENTALHES, CHANFRADA, COM JUNTAS EM V, COM CERCADURA, BOLEADA OU SEMELHANTES) AO LONGO DE UMA OU MAIS BORDAS OU FACES, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES.		
4409.10	De coníferas		
4409.10.90	Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA FILETES E MOLDURAS PARA MÓVEIS QUADROS DECORAÇÕES INTERIORES CONDUTOS ELÉTRICOS E SEMELHANTES
4409.20	De não coníferas		
4409.20.10	Tacos e frisos para soalhos, não montados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
4409.20.90	Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA MADEIRA EMALHETADA
4409.20.90	Outras		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA FILETES E MOLDURAS PARA MÓVEIS QUADROS DECORAÇÕES INTERIORES CONDUTOS ELÉTRI- COS E SEMELHANTES
4412	MADEIRA COMPENSADA, MADEIRA FOLHEADADA, E MADEIRAS ESTRATIFICADAS SEMELHANTES.		
4412.1	Madeira compensada constituída exclusivamente por folhas de madeira cada uma das quais com espessura não superior a 6 mm:		
4412.11.00	Com, pelo menos, uma fase de madeiras tropicais dentre as a seguir enumeradas: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Okoum, (Okum,), Obeche, Acajou d' Afrique, Sapel- li, Baboen, Mahogany (aguano ou magno) (Swietenia spp.), Jacarand (Palissandre du Br,sil) ou pau- rosa (Bois de Rose femelle)	100	
4412.12.00	Outras, com pelo menos uma face de madeira não co- nifera	100	
4412.2	Outras, com pelo menos uma face de madeira não co- nifera:		
4412.21	Contendo pelo menos um painel de particulas		
4412.21.90	Outras	100	
4412.29	Outras		
4412.29.10	Constitu;das exclusivamente por folhas de madeira	100	
4412.9	Outras:		
4412.99	Outras		
4412.99.1	Constitu;das exclusivamente por folhas de madeira		
4412.99.19		100	
4414	MOLDURAS DE MADEIRA PARA QUADROS, FOTOFRAFIAS, ES- PELHOS OU OBJETOS SEMELHANTES.		
4414.00.00	Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes	100	
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALA- GENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETEIS PARA CA- BOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4415.10.00	:E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA. Caixotes, caixas, engradados, barricas e embala- gens semelhantes; carreteis para cabos	100	
4415.20.00	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga	100	
4417	FERRAMENTAS, ARMAÇÕES E CABOS, DE FERRAMENTAS, AR- MAÇÕES DE ESCOVAS, CABOS DE ESCOVAS E DE VASSOU- RAS, DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADO- RES, PARA CALÃADOS, DE MADEIRA.		
4417.00.10	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas	100	CABOS PARA FERRAMENTAS
4417.00.20	Armações de escovas, cabos de escovas e de vassou- ras	100	
4417.00.30	Formas, alargadeiras e esticadores, para calcados	100	
4418	OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONS_ TRUÇÕES, INCLUIDOS OS PAINÉIS CELULARES, OS PAI_ NEIS PARA SOALHOS E AS FASQUIAS (MESMO COM UMA DAS FACES POLIDA OU ESTRIADA), DOS TIPOS UTILIZADOS COMO TELHAS OU PARA COBRIR EXTERIOR DE PAREDES ("SHINGLES" E "SHAKES"), DE MADEIRA.		
4418.10.00	Janelas, janelas de sacada e respectivos caixilhos e alizares	100	
4418.20.00	Portas e respectivos caixilhos, alizares e soleiras	100	***** PARA ESTE PRODUTO O URUGUAI NÃO APLICA O DISPOSTO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DO AR- TIGO 4 DO ACORDO *****
4418.30.00	Painéis para soalhos	100	
4418.40.00	Armações para concreto	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
				PEÇAS PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES
4418.90	Outras			
4418.90.10	Paineis celulares		100	EXCETO OS RECOBERTOS COM CHAPAS DE METAIS COMUNS
4418.90.90	Outras		100	CANCELES E MUROS DE MADEIRA
4418.90.90	Outras		100	PEÇAS PARA EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES
4418.90.90	Outras		100	PAINÉIS PARA CARPINTEIROS
4419	ARTEFATOS DE MADEIRA PARA MESA OU COZINHA.			
4419.00.00	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha		100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
4420	TAUXIAS EM MADEIRA E MARCHETARIAS; ESTOJOS E GUAR_			
	DA-JOIAS, PARA JOALHARIA E OURIVESARIA, E OBRAS			
	SEMELHANTES, DE MADEIRA; ESTATUETAS E OUTROS OBJE_			
	TOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE MADEIRA; ARTIGOS DE MOBI_			
	LIARIO, DE MADEIRA, QUE NÃO SE INCLUAM NO CAPITULO			
	:94.			
4420.10.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de		100	
	madeira			
4420.90.00	Outros		100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
4420.90.00	Outros		100	TAMPAS DE MADEIRA PARA VASO SANITÁRIO E

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			OUTROS MÓVEIS E ACESSÁRIOS DE MADEIRA PARA BANHEIRO
4420.90.00	Outros	100	MADEIRAS PLACADAS
4420.90.00	Outros	100	ARTIGOS DE MARCHETARIA PARA ORNAMENTAÇÃO
4421	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA.		
4421.10.00	Cabides para vestuario	100	
4706	PASTAS DE OUTRAS MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS.		
4706.10.00	Pastas de linteres de algodao	100	
4818	PAPEL HIGIENICO, LENCOS (INCLUIDOS OS DE MAQUILA_ GEM), TOALHAS DE MAO, TOALHAS E GUARDANAPOS, DE MESA, FRALDAS PARA BEBES, ABSORVENTES E TAMPOES HIGIENICOS, LENCOIS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA USOS DOMESTICOS, DE TOUCADOR, HIGIENICOS OU HOS_ PITALARES, VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4818.10.00	Papel higienico	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL EM ROLOS OU EM FOLHAS
4818.30.00	Toalhas e guardanapos, de mesa	100	
4818.40.00	Absorventes e tampoos higienicos, fraldas para bebes e artigos higienicos semelhantes	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA BRASIL E PARAGUAI
4818.90.00	Outros	100	PAPEL TISSUE

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
4901	LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS.		
4901.10.00	Em folhas soltas, mesmo dobradas	100	
4901.9	Outros:		
4901.99.00	Outros	100	
4905	OBRAS CARTOGRAFICAS DE QUALQUER ESPECIE, INCLUIDOS AS CARTAS MURAIAS, AS PLANTAS TOPOGRAFICAS E OS GLOBOS, IMPRESSOS.		
4905.9	Outros:		
4905.91.00	Sob a forma de livros ou brochuras	100	
5101	LA NÃO CARDADA NEM PENTEADA.		
5101.1	La suja, incluída a la lavada no pelego:		
5101.19	Outras		
5101.19.10	Fibras de difmetro não superior a 23 micra	100	
5101.19.30	Fibras de difmetro igual ou superior a 34 micra	100	
5102	PELOS FINOS OU GROSSEIROS, NÃO CARDADOS NEM PENTEADOS.		
5102.10	Pelos finos		
5102.10.20	De alpaca ou de lhama	100	
5105	LA, PELOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEADOS (INCLUIDA A "LA PENTEADA A GRANEL").		
5105.30	Pelos finos, cardados ou penteados		
5105.30.10	"Tops"	100	DE ALPACA OU DE LHAMA
5108	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5108.10	Cardados		
5108.10.10	Crus	100	DE ALPACA OU DE LHAMA
5201	ALGODAO NÃO CARDADO NEM PENTEADO.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
5201.00.00	Algodao não cardado nem penteado	100	
5205	FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN_		
	DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACON_		
	DICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5205.1	Fios simples, de fibras não penteadas:		
5205.12	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a		
	14 mas não superior a 43)		
5205.12.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.13	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe_		
	rior a 192,31 decitex (numero metrico superior a		
	43 mas não superior a 52)		
5205.13.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.2	Fios simples, de fibras penteadas:		
5205.22	De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a		
	14 mas não superior a 43)		
5205.22.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.23	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não infe_		
	rior a 192,31 decitex (numero metrico superior a		
	43 mas não superior a 52)		
5205.23.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.24	De titulo inferior a 192,31 decitex mas não infe_		
	rior a 125 decitex (numero metrico superior a 52		
	mas não superior a 80)		
5205.24.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.3	Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras:		
	não penteadas:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
5205.32	:De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	:rior a 232,56 decitex, por fio simples (numero me_		
	:trico superior a 14 mas não superior a 43, pro fio:		
	:simples)		
5205.32.10	:Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5205.4	:Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras:		
	:penteadas:		
5205.42	:De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	:rior a 232,56 decitex, por fio simples (numero me_		
	:trico superior a 14 mas não superior a 43, por fio:		
	:simples)		
5205.42.10	:Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5206	:FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN_		
	:DO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACONDI_		
	:CIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5206.1	:Fios simples, de fibras não penteadas		
5206.11	:De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero		
	:metrico não superior a 14)		
5206.11.90	:Outros	100	
5206.12	:De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	:rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a		
	:14 mas não superior a 43)		
5206.12.10	:Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5206.2	:Fios simples, de fibras penteadas:		
5206.22	:De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	:rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a		
	:14 mas não superior a 43)		
5206.22.10	:Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5206.3	:Fios retorcidos ou retorcidos multiplos, de fibras:		
	:não penteadas:		
5206.32	:De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_		
	:rior a 232,56 decitex, por fio simples (numero me_		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
5206.32.10	trico superior a 14 mas não superior a 43, por fio: simples) Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5206.4	Fios retorcidos ou retorcidos múltiplos, de fibras: penteadas:		
5206.42	De título inferior a 714,29 decitex mas não infe_ rior a 232,56 decitex, por fio simples (numero me_ trico superior a 14 mas não superior a 43, por fio: simples)		
5206.42.10	Crus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
5607	CORDEIS, CORDAS E CABOS, ENTRANCADOS OU NÃO, MESMO: IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU EMBAINHADOS: DE BORRACHA OU DE PLÁSTICO.		
5607.4	De polietileno ou de polipropileno:		
5607.49.00	Outros	100	CORDAS E CABOS
5607.49.00	Outros	100	CORDÉIS DE POLIETILENO
5701	TAPETES DE MATERIAS TEXTEIS, DE PONTOS NODADOS OU ENROLADOS, MESMO CONFECCIONADOS.		
5701.10.00	De la ou de pelos finos	100	TAPETES DE ALPACA
5701.10.00	De la ou de pelos finos	100	OUTRAS FEITAS A MÃO
5701.10.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA TAPETES E TAPEÇARIAS DE PONTO DE NÀ OU ENROLADO MESMO CONFECCIONADOS SOMENTE

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
			ARTESANAIS
5805	TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_ : DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E : TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT : POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS. :		
5805.00.10	De la ou de pelos finos	100	
5806	FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS : SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLA_ : DOS ("BOLDUCS"). :		
5806.10	Fitas de veludo, de pelucias, de tecidos de cheni_ : le ou de tecidos atoalhados :		
5806.10.20	De algodao	100	EXCETO ELÁSTICAS
5806.40.00	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e : colados ("bolducs")	100	EXCETO ELÁSTICAS
6101	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, : CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO, : EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6103. :		
6101.10.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA AGASALHOS CHOMPAS E PONCHOS (RUA- : NAS) DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS DE ALPA- : CA OU DE LHAMA DE MALHA NÃO ELÁSTICA : SEM BORRACHA
6102	MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, : DE MALHA, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA : POSIÇÃO 6104. :		
6102.10.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA AGASALHOS CHOMPAS E PONCHOS (RUA- : NAS) DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS DE ALPA- : CA OU DE LHAMA DE MALHA NÃO ELÁSTICA : SEM BORRACHA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6103.3	Paletos:		
6103.32.00	De algodao	100	
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-RES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6104.3	"Blazers" (casacos):		
6104.32.00	De algodao	100	DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA
6109	"T-SHIRTS" E OUTRAS CAMISETAS, DE MALHA.		
6109.10.00	De algodao	100	
6110	PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE MALHA.		
6110.10.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA SUETERES (ROUPA DE MALHA) E CHOMPAS DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS DE ALPACA OU DE LHAMAS DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA
6111	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE MALHA, PARA BEBES.		
6111.10.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA PONCHOS (RUANAS) CHOMPAS CASACOS SUETERES E AGASALHOS DE LÃ DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA
6116	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA.		
6116.9	De la ou de pelos finos		
6116.91.00	De la ou de pelos finos	100	DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIBÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO FEMININO		
6204.4	Vestidos:		
6204.42.00	De algodao	100	
6204.49.00	De outras materias texteis	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.		
6205.20.00	De algodao	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
6205.30.00	De fibras sinteticas ou artificiais	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.		
6206.10.00	De seda ou de desperdicios de seda	100	
6207	CAMISETAS (INCLUSIVE AS DE MANGAS COMPRIDAS), CUE-CAS (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU NÃO ULTRAPASSEM A INGLE), CAMISOLÕES, PIJAMAS, ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6207.2	Camisoloes e pijamas:		
6207.21.00	De algodao	100	PIJAMAS
6207.22.00	De fibras sinteticas ou artificiais	100	PIJAMAS
6208	CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CAMISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
6208.2	:ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO. :Camisolas e pijamas:		
6208.21.00	:De algodao	100	
6208.9	:Outros:		
6208.99.00	:De outras materias texteis	100	ROUPA EXTERIOR
6210	:VESTUARIO CONFECCIONADO COM AS MATERIAS DAS POSI_		
	:ÇÕES 5602, 5603, 5903, 5906 OU 5907.		
6210.10	:Com as materias das posições 5602 ou 5603		
6210.10.1	:Com feltro da posição 5602:		
6210.10.19	:Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL ROUPA EXTERIOR DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS PARA HOMENS E MENINOS
6210.10.2	:Com "falsos tecidos" da posição 5603:		
6210.10.29	:Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL ROUPA EXTERIOR DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS PARA HOMENS E MENINOS
6210.40.00	:Outro vestuario de uso masculino	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL ROUPA INTERIOR DE ALGODÇO
6301	:COBERTORES E MANTAS.		
6301.20.00	:Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de la		
	:ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA MANTAS DE LÃ (UNICAMENTE ARTESANIAS FEI- TAS A MÃO) EXCETO DE MALHA
6301.40.00	:Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de		
	:fibras sinteticas	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
6301.90.00	Outros cobertores e mantas	100	
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.		
6302.2	Outras roupas de cama, estampadas:		
6302.29.00	De outras materias texteis	100	COLCHAS DE APLACA
6302.3	Outras roupas de cama:		
6302.39.00	De outras materias texteis	100	COLCHAS DE ALPACA
6501	ESBOCOS NÃO ENFORMADOS NA COPA NEM NA ABA, DISCOS E CILINDROS, MESMO CORTADOS NO SENTIDO DA ALTURA, DE FELTRO, PARA CHAPEUS.		
6501.00.10	Esbocos sem forma nem acabamento	100	
6501.00.90	Outros	100	
6502	ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.		
6502.00.10	De palha "toquilla" ou de palha "mocora"	100	
6502.00.90	Outros	100	ESBOÇOS DE FELTRO DE PÊLO DE COELHO PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS
6503	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE FELTRO, OBTIDOS A PARTIR DOS ESBOCOS OU DISCOS DA POSIÇÃO 6501, MESMO GUARNECIDOS.		
6503.00.00	Chapeus e outros artefatos de uso semelhante, de feltro, obtidos a partir dos esbocos ou discos da posição 6501, mesmo guarneceidos	100	
6505	CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS),		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
6505.10.00	MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS. Coifas e redes, para o cabelo	100	EXCETO DE CABELOS
6505.90.00	Outros	100	CHAPÉUS ACABADOS DE PÊLO DE COELHO
6507	CARNEIRAS, FORROS, CAPAS, ARMAÇÕES, PALAS E BARBICACHOS, PARA CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE.		
6507.00.00	Carneiras, forros, capas, armações, palas e barbicachos, para chapéus e artefatos de uso semelhante	100	
6813	GUARNIÇÕES DE FRICÇÃO (POR EXEMPLO: PLACAS, ROLOS, TIRAS, SEGMENTOS, DISCOS, ANEIS, PASTILHAS), NÃO MONTADAS, PARA FREIOS, EMBREAGENS OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE FRICÇÃO, A BASE DE AMIANTO (ASBESTO), DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS OU DE CELULOSE, MESMO COMBINADAS COM TEXTÉIS OU OUTRAS MATERIAS.		
6813.10.00	Guarnições para freios	100	
6813.90	Outras		
6813.90.10	Guarnições para embreagens	100	
6901	TIJOLOS, LAJES, LADRILHOS E OUTRAS PEÇAS CERAMICAS DE FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS (POR EXEMPLO: "KIESELGUHR", TRIPOLITA, DIATOMITA) OU DE TERRAS SILICIOSAS SEMELHANTES.		
6901.00.00	Tijolos, lajes, ladrilhos e outras peças ceramicas de farinhas siliciosas fosseis (por exemplo: "Kieselguhr", tripolita, diatomita) ou de terras siliciosas semelhantes	100	
6902	TIJOLOS, LAJES, LADRILHOS E PEÇAS CERAMICAS SEMELHANTES PARA CONSTRUÇÃO, REFRACTORIOS, EXCETO AS DE FARINHAS SILICIOSAS FOSSEIS E DE TERRAS SILICIOSAS SEMELHANTES.		
6902.10.00	Que contenham, em peso, mais de 50 % dos elementos Mg, Ca ou Cr, tomados isoladamente ou em conjunto,		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
	:expressos em Mg0, Ca0 ou Cr203	100	
6902.90.00	:Outros	100	
6905	:TELHAS, ELEMENTOS DE CHAMINES, CONDUTORES DE FUMA_		
	:CA, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS, DE CERAMICA, E OU_		
	:TROS PRODUTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO.		
6905.90.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO BRASIL
6907	:LADRILHOS E LAJES, PARA PAVIMENTAÇÃO OU REVESTI_		
	:MENTO, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA;		
	:CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SEMELHANTES, PARA MO_		
	:SAICOS, NÃO VIDRADOS NEM ESMALTADOS, DE CERAMICA,		
	:MESMO COM SUPORTE.		
6907.90.00	:Outros	100	
6913	:ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE		
	:CERAMICA.		
6913.90.00	:Outros	100	
6914	:OUTRAS OBRAS DE CERAMICA.		
6914.10.00	:De porcelana	100	
6914.90.00	:Outras	100	
7103	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO_		
	:SAS, NATURAIS, MESMO TRABALHADAS OU SELECIONADAS,		
	:MAS NÃO ENFIADAS, NEM MONTADAS, NEM ENGASTADAS;		
	:PEDRAS PRECIOSAS (EXCETO DIAMANTES) OU SEMIPRECIO-		
	:SAS NATURAIS, NÃO SELECIONADAS, ENFIADAS TEMPORA-		
	:RIAMENTE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE.		
7103.10	:Em bruto ou simplesmente serradas ou desbastadas		
7103.10.60	:Ametistas	100	
7103.9	:Trabalhadas de outro modo:		
7103.99	:Outras		
7103.99.60	:Ametistas	100	
7106	:PRATA (INCLUIDA A PRATA DOURADA OU PLATINADA), EM :		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	FORMAS BRUTAS OU SEMIMANUFATURADAS, OU EM PO.		
7106.9	Outras:		
7106.91.00	Em formas brutas	100	PRATA METÁLICA EM LINGOTES
7112	DESPERDICIOS E RESIDUOS DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7112.10.00	De ouro de metais folheados de ouro, exceto cinzas ou lixo de ourivesaria contendo outros metais preciosos	100	
7113	ARTEFATOS DE JOALHARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7113.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados de metais preciosos:		
7113.11.00	De prata, mesmo revestida ou folheada de outros metais preciosos	100	
7113.19	De outros metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados de metais preciosos		
7113.19.10	De ouro, mesmo revestidos ou folheados, de outros metais preciosos	100	
7113.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	100	
7114	ARTEFATOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7114.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados, de metais preciosos:		
7114.11.00	De prata, mesmo revestidos ou folheados, de metais preciosos	100	
7114.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	100	
7116	OBRAS DE PEROLAS NATURAIS OU CULTIVADAS, DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS, (NATURAIS, SINTÉTICAS OU RECONSTITUÍDAS).		
7116.20.00	De pedras preciosas, ou semipreciosas (naturais, sintéticas ou reconstituídas)	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
7117	BIJUTERIAS.		
7117.90.00	Outras	100	
7308	CONSTRUÇÕES E SUAS PARTES (POR EXEMPLO: PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS, TORRES, MASTROS EM TRELICA, PILARES, COLUNAS, TELHADOS, ESTRUTURAS PARA TELHADOS, PORTAS E JANELAS, E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS, PORTAS DE CORRER, BALAUSTRAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406; CHAPAS, BARRAS, PERFIS, TUBOS E SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, PROPRIOS PARA CONSTRUÇÕES.		
7308.10.00	Pontes e elementos de pontes	100	ESTRUTURAS METÁLICAS
7310	RESERVATORIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7310.2	De capacidade inferior a 50 l:		
7310.29.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELO PARAGUAI RECIPIENTES DE FOLHA-DE-FLANDRES
7313	ARAME FARPADO DE FERRO OU ACO; ARAMES OVALADOS, EM FIOS SIMPLES OU EM FIOS MULTIPLOS TORCIDOS, MESMO FARPADOS, DE FERRO OU ACO, DOS TIPOS DOS UTILIZADOS EM CERCAS.		
7313.00.90	Outros	100	ARAME PARA AMARRAR
7317	PONTAS, PREGOS, PERCEVEJOS, ESCAPULAS, GRAMPOS ONDULADOS OU BISELADOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, MESMO COM CABECA DE OUTRA MATERIA, EXCETO COBRE.		
7317.00.00	Pontas, pregos, percevejos, escapulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aco, mesmo com cabeca de outra materia, exceto cobre	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
7609	ACESSORIOS PARA TUBOS (POR EXEMPLO: UNIOES, COTO_		
	VELOS, LUVAS), DE ALUMINIO.		
7609.00.00	Acessorios para tubos (por exemplo: unioes, coto_		
	velos, luvas), de aluminio	100	
7612	RESERVATORIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E		
	RECIPIENTES SEMELHANTES (INCLUIDOS OS RECIPIENTES		
	TUBULARES, RIGIDOS OU FLEXIVEIS) PARA QUAISQUER		
	MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEI_		
	TOS), DE ALUMINIO, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A		
	300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS,		
	MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.		
7612.10.00	Recipientes tubulares, flexiveis	100	
7801	CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.		
7801.10	Chumbo refinado		
7801.10.10	Em lingotes	100	
7801.9	Outros:		
7801.99.00	Outros	100	NÃO REFINADOS EM LINGOTES OU PÇES
7801.99.00	Outros	100	LIGAS EXCETO TIPO DE IMPRENSA
7803	BARRAS, PERFIS E FIOS, DE CHUMBO.		
7803.00.10	Barras	100	
7803.00.20	Perfis	100	
7803.00.30	Fios	100	
8001	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
8001.10	Estanho não ligado		
8001.10.90	Outros	100	
8001.20	Ligas de estanho		
8001.20.10	Em lingotes		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
8001.20.90	Outras	100	
8003	BARRAS, PERFIS E FIOS DE ESTANHO.		
8003.00.10	Barras	100	
8003.00.20	Perfis	100	
8003.00.30	Fios	100	
8005	folhas e tiras, delgadas, de estanho (mesmo im_		
	pressas ou com suporte de papel, cartao, plastico		
	ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2		
	mm (EXCLUÍDO O SUPORTE); POS E ESCAMAS DE ESTANHO.		
8005.20.00	Pos e escamas	100	PÓ DE ESTANHO SINTERIZADO
8007	OUTRAS OBRAS DE ESTANHO.		
8007.00.00	Outras obras de estanho	100	PELTRE
8101	TUNGSTENIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS		
	E RESIDUOS.		
8101.10.00	Pos	100	EM BRUTO
8101.9	Outros:		
8101.91.00	Tungstenio em formas brutas, incluídas as barras		
	simplesmente obtidas por sinterização; desperdi_		
	cios e residuos	100	
8101.92.00	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinte-		
	rização, perfis, chapas, tiras e folhas	100	
8101.93.00	Fios	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
8101.99.00	Outros	100	
8106	BISMUTO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS E RESIDUOS.		
8106.00.00	Bismuto e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos	100	- BISMUTO EM BRUTO - BISMUTO METÁLICO
8110	ANTIMONIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS E RESIDUOS.		
8110.00.00	Antimonio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos	100	
8201	PAS, ALVIOES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADERAS; MACHADOS, PODOES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA.		
8201.30.00	Alvioes, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	100	PICARETAS
8201.30.00	Alvioes, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	100	ENXADAS
8201.30.00	Alvioes, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras	100	ENXADÕES
8201.40.00	Machados, podoes e ferramentas semelhantes com gume	100	MACHADOS DE AÇO
8201.40.00	Machados, podoes e ferramentas semelhantes com		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
	gume		100	FACÕES DE AÇO
8306	SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS.			
8306.2	Estatuetas e outros objetos de ornamentação:			
8306.21.00	Prateados, dourados ou platinados		100	PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
8306.29.00	Outros		100	PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
8311	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO.			
8311.20.00	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns		100	
8311.30.00	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar a chama, de metais comuns		100	
8311.90.00	Outros, incluídas as partes		100	FIOS DE METAIS COMUNS REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES E DE FUNDENTES PARA SOLDAGEM
8414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.			
8414.10.00	Bombas de vacuo			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
8414.90.00	Partes	100	PARA BOMBAS E COMPRESSORES
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.		
8421.3	Aparelhos para filtrar ou depurar gases:		
8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressao	100	
8452	MAQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 8440; MOVEIS, BASES E TAMPAS, PROPRIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MAQUINAS DE COSTURA.		
8452.10.00	Maquinas de costura de uso domestico	100	
8452.40.00	Moveis, bases e tampas, para maquinas de costura, e suas partes	100	
8452.90.00	Outras partes de maquinas de costura	100	
8481	TORNEIRAS, VALVULAS (INCLUIDAS AS REDUTORAS DE PRESSAO E AS TERMOSTATICAS) E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PARA ENCANAMENTOS, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES.		
8481.80	Outros dispositivos		
8481.80.10	Jojos ("kits") de torneiras, registros e valvulas para banheiro ou cozinha	100	JOGOS DE TORNEIRAS REGISTROS VÁLVULAS E SEMELHANTES
8504	TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).		
8504.3	Outros transformadores:		
8504.32.00	De potencia superior a 1 KVA mas não superior a 16 KVA	100	DE MAIS DE 10 KVA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
8504.33.00	De potencia superior a 16 KVA mas não superior a 500 KVA	100	
8504.34.00	De potencia superior a 500 KVA	100	ATÉ 1.000 KVA
8507	ACUMULADORES ELETRICOS E SEUS SEPARADORES, MESMO DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR.		
8507.90.00	Partes	100	- CAIXAS; - SEPARADORES; - PARTES DE ACUMULARES ELÉTRICOS DE CHUMBO (PLACAS CONECTORES GRELHAS)
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, INCLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FABRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO CAPITULO 37.		
8524.10.00	Discos para toca-discos	100	GRAVADOS COM MÉSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
8524.2	Fitas magneticas:		
8524.21.00	De largura não superior a 4 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÉSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
8524.22.00	De largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÉSICA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
			TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
8524.23.00	De largura superior a 6,5 mm	100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÚSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
8535	APARELHOS PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADORES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, LIMITADORES DE TENSÃO E SUPRESSORES DE SOBRETENSÃO, TOMADAS DE CORRENTE, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSÃO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8535.30.00	Seccionadores e interruptores	100	
8536	APARELHOS PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PROTEÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRETENSÃO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
8536.30.00	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos	100	CHAVES MAGNÉTICAS GUARDA-MOTOR
8536.90	Outros aparelhos		
8536.90.10	Contatos (conectores)	100	CONNECTORES SIMPLES E MÚLTIPLOS (ISOLADOS EM MATERIAL DE BAIXAS PERDAS PARA RADIOFREQUÊNCIA)
8538	PARTES RECONHECÍVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535,		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
:8536 OU 8537.			
:8538.90.00	Outras	100	PARA APARELHOS DE CORTE E SECCIONAMENTO
:9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS.		
:9018.3	Seringas, agulhas, cateteres, canulas e instrumentos semelhantes:		
:9018.31.00	Seringas, mesmo com agulhas	100	SERINGAS HIPODÉRMICAS
:9205	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO (POR EXEMPLO: CLARINETES, TROMPETES, GAITAS DE FOLE).		
:9205.10.00	Instrumentos denominados "metais"	100	
:9205.90.00	Outros	100	
:9206	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSAO (POR EXEMPLO: TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACAS).		
:9206.00.00	Instrumentos musicais de percussao (por exemplo: tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracas)	100	
:9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANSFORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
:9401.30	Assentos giratorios de altura ajustavel		
:9401.30.10	De madeira	100	
:9401.40	Assentos (exceto de jardim ou de "camping") transformaveis em camas		
:9401.40.10	De madeira	100	
:9401.6	Outros assentos, com armação de madeira:		
:9401.61.00	Estofados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	OBSERVAÇÃO
:9401.69.00:	Outros	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9403	:OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.	:		
:9403.30.00:	Moveis de madeira,do tipo utilizado em escritorios:	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9403.40.00:	Moveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9403.50.00:	Moveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9403.60.00:	Outros moveis de madeira	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9403.90	:Partes	:		
:9403.90.10:	De madeira	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA PELA ARGENTINA
:9405	:APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUIDOS OS PROJETOES) : :E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS: :EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES: :OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E AR_ :TIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINO_ :SA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS :NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.	:		
:9405.10.00:	Lustres e outros aparelhos de iluminação, eletri_ :cos, proprios para serem suspensos ou fixados ao :teto ou a parede, exceto os dos tipos utilizados :em iluminação publica	:	100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
:9405.20.00:	Abajures de cabeceira, de mesa e de pe, eletricos	:	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
			OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
9405.40.00	Outros aparelhos eletricos de iluminação	100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
9405.40.00	Outros aparelhos eletricos de iluminação	100	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE METAIS COMUNS
9405.60.00	Anuncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadas luminosas, e artigos semelhantes	100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
9405.99.00	Partes: Outras	100	DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LAMPADÁRIOS DE METAIS COMUNS
9405.99.00	Outras	100	OBJETOS TRABALHADOS EM MADEIRA
9406.00.10	CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS. De madeira	100	
9502.10.00	BONECOS REPRESENTANDO EXCLUSIVAMENTE A FIGURA HUMANA. Bonecos, mesmo vestidos	100	
9503.20.00	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMLHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO. Modelos reduzidos (em escala), mesmo animados, em jogos ("kits") para montar, exceto os da subposição 9503.10	100	EXCETO ELÉTRICOS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

	DESCR I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO	OBSERVA Ç Ã O
		Pref..	
		Perc.	
9503.30.00	Outros jogos ("kits") e brinquedos, para montar	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.4	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas:		
9503.41.00	Com enchimento	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.49.00	Outros	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.50.00	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.60.00	Quebra-cabecas	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.70.00	Outros brinquedos, apresentados em jogos ("kits") ou em panoplias	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.80.00	Outros brinquedos e modelos, motorizados	100	EXCETO ELÉTRICOS
9503.90.00	Outros	100	EXCETO ELÉTRICOS
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUÍDO O TÊNIS DE MESA) OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTES CAPÍTULOS; PISCINAS INCLUÍDAS AS INFANTIS.		
9506.3	Tacos e outros equipamentos para golfe:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		Pref..	Perc.	
:9506.32.00:	Bolas	100		PARA GOLFE
:9506.6	:Bolas, exceto de golfe ou de tenis de mesa:			
:9506.62.00:	Inflaveis	100		EXCETO BOLAS DE FUTEBOL
:9506.9	:Outros:			
:9506.91.00:	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos	100		
:9506.99.00:	Outros	100		PARA GINÁSTICA E ATLETISMO
:9603	:VASSOURAS E ESCOVAS, MESMO CONSTITUÍNDOS PARTES DE MÁQUINAS DE APARELHOS OU DE VEÍCULOS, VASSOURAS MECÂNICAS DE USO MANUAL, EXCETO AS MOTORIZADAS, PINCÊIS E ESPANADORES; CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS, E PARA ARTIGOS SEMELHANTES; BONECAS E ROLOS PARA PINTURA; RODOS DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES.			
:9603.10.00:	Vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outras materias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	100		
:9603.90.00:	Outros	100		ESPANADORES DE PLÁSTICO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:0101	:ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES CAVALAR, ASININA E MUAR:		
:0101.1	:Cavalos:		
:0101.11.00	:Reprodutores de raca pura	100	
:0101.19	:Outros		
:0101.19.10	:De corrida	100	
:0101.19.30	:Reprodutores	100	
:0101.19.90	:Outros	100	
:0102	:ANIMAIS VIVOS DA ESPECIE BOVINA.		
:0102.10.00	:Reprodutores de raca pura	100	
:0102.90	:Outros		
:0102.90.10	:Reprodutores puros por cruza	100	
:0102.90.90	:Outros	100	BEZERRAS E VITELAS
:0104	:ANIMAIS VIVOS DAS ESPECIES OVINA E CAPRINA.		
:0104.10	:Ovinos		
:0104.10.10	:Reprodutores de raca pura	100	
:0104.10.20	:Reprodutores puros por cruza	100	
:0104.10.30	:Capoes	100	
:0104.10.90	:Outros	100	
:0210	:CARNES E MIUDOS, COMESTIVEIS, SALGADOS OU EM SAL_		
:	:MOURA, SECOS OU DEFUMADOS; FARINHAS E POS, COMES_		
:	:TIVEIS, DE CARNES OU DE MIUDOS.		
:0210.20.00	:Carnes da especie bovina	100	CHARQUE DE VACUM PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
0301	PEIXES VIVOS.		
0301.10.00	Peixes ornamentais	100	
0301.9	Outros peixes vivos:		
0301.91.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_		
	ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0301.92.00	Enguias (Anguilla spp.)	100	
0301.93.00	Carpas	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0301.99.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILES DE:		
	PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.		
0302.1	Salmonideos, exceto os fígados, ovas e lacteas:		
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, salmo gairdneri, Salmo clar_		
	ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.12.00	Salmoes-do-pacifico (Oncorhynchus spp.), salmoes-		
	do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do-danubio		
	(Hucho hucho)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.19.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA-
			SIL E URUGUAI
			UNICAMENTE DE MAR

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:0302.19.00:	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:0302.2	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglos- sidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae) ex- ceto os figados, ovas e lacteas:			
:0302.21.00:	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippo- glossus stenolepis)		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.22.00:	Solhas (Pleuronectes platessa)		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.23.00:	Linguados (Solea spp.)		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.29.00:	Outros		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.3	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:			
:0302.31.00:	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.32.00:	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.33.00:	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado		100	UNICAMENTE DE MAR
:0302.39.00:	Outros			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH		Pref.. Perc.	
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
0302.39.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0302.40.00	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>), exce- to os figados ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.50.00	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macro- cephalus</i>), exceto os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.6	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas:		
0302.61.00	Sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops spp.</i>), sardinelas (<i>Sardinella spp.</i>) e espadilhas (<i>Sprattus sprattus</i>)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.62.00	Hadoques (eglefins) (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.63.00	Peixes-carvao (<i>Pollachius virens</i>)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.64.00	Cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)	100	UNICAMENTE DE MAR
0302.65.00	Esqualos	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO	
NALADI/ /SH	DESCRICÃO	Pref..	Perc.		
				UNICAMENTE DE MAR	
0302.66.00	Enguias (Anguilla spp.)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR	
0302.66.00	Enguias (Anguilla spp.)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI	
0302.69.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR	
0302.69.00	Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI	
0303	PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILES DE PEIXES E OU_				
	TRAS CARNES DE PEIXES DA POSIÇÃO 0304.				
0303.10.00	Salmoes-do-pacifico (Oncorhynchus spp.), exceto os				
	figados, ovas e lacteas		100	UNICAMENTE DE MAR	
0303.2	Outros salmonideos, exceto os figados, ovas e lac_				
	teas:				
0303.21.00	Trutas (Salmo trutta, Salmo gairdneri, Salmo clar_				
	ki, Salmo aguabonita, Salmo gilae)		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI	
0303.22.00	Salmoes-do-atlantico (Salmo salar) e salmoes-do-				
	danubio (Hucho hucho)		100	UNICAMENTE DE MAR	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
0303.29.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
0303.29.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.3	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae), exceto os figados, ovas e lacteas:		
0303.31.00	Linguados-gigantes ou hipoglossos (Reinhardtius hippoglossoides, Hipoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.32.00	Solhas (Pleuronectes platessa)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.33.00	Linguados (Solea spp.)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.39.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
0303.39.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.4	Atuns (do genero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado [Euthynnus (Katsuwonus) pelamis], exceto os figados, ovas e lacteas:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH		Pref.. Perc.	
0303.41.00	Atuns-brancos ou albacoras (Thunnus alalunga)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.42.00	Albacoras-de-laje ou atuns-de-barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.43.00	Bonitos-listrados ou bonitos-de-ventre-raiado	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.49.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
0303.49.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0303.50.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii), exce- to os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.60.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macro- cephalus), exceto os figados, ovas e lacteas	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.71.00	Outros peixes, exceto os figados, ovas e lacteas: Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp.), sardinellas (Sardinella spp.) e espadilhas (Sprattus sprattus)	100	UNICAMENTE DE MAR
0303.72.00	Hadoques (eglefinos) (Melanogrammus aeglefinus)		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

: : : : : : : :		:----- REGIME DO ACORDO -----		:
: NALADI/ :	: D E S C R I Ç Ã O :	: Pref.. :	:	:
: /SH :	:	: Perc. :	:	:
: : :	:	:	:----- O B S E R V A Ç Ã O -----	:
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.73.00:	Peixes-carvão (Pollachius virens)	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.74.00:	Cavalas (Scomber scombrus, Scomber australasicus, Scomber japonicus)	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.75.00:	Esqualos	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.76.00:	Enguias (Anguilla spp.)	: 100 :	: PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.76.00:	Enguias (Anguilla spp.)	: 100 :	: PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.77.00:	Lobos-do-mar ou labros (Dicentrarchus labrax, Dicentrarchus punctatus)	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.78.00:	Merluzas (<<Merluccius spp.>>) e abróteas (<<Urophycis spp.>>)	: 100 :	: UNICAMENTE DE MAR :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :
:0303.79.00:	Outros	: 100 :	: PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI :	: : : : : : : :
: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :	: : : : : : : :

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			UNICAMENTE DE MAR
0303.79.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304	FILES DE PEIXES E OUTRAS CARNES DE PEIXES (MESMO PICADAS), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS.		
0304.10	Frescos ou refrigerados		
0304.10.10	Files	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.10.90	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.20.00	Files congelados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA · ARGENTINA BRASIL E URUGUAI UNICAMENTE DE MAR
0304.20.00	Files congelados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0304.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHA DE PEIXE PRÓPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.		
0305.10.00	farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.20	Figados, ovas e lacteas de peixes, secos, defuma_		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
0305.20.10	Secos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.20.20	Defumados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.20.30	Salgados ou em salmoura	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.30	Files de peixes secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.30.10	Secos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.30.20	Salgados ou em salmoura	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.4	Peixes defumados, mesmo em files:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.49.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.5	Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.59.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.6	Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0305.69.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONA_		
	DOS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
0402.2	Em po, granulos ou outras formas solidas,com teor,:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
0402.21	em peso, de materias gordas, superior a 1,5%: Sem adição de acucar ou de outros edulcorantes		
0402.21.10	Leite	100	MATERNIZADO
0402.21.10	Leite	100	ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL
0402.29	Outros		
0402.29.10	Leite	100	MATERNIZADO
0402.29.10	Leite	100	ESPECIAL PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL
0406	QUEIJOS E REQUEIJAO		
0406.20.00	Queijos ralados ou em po, de qualquer tipo	100	TIPO COLÔNIA
0406.20.00	Queijos ralados ou em po, de qualquer tipo	100	DE MASSA SEMI-DURA
0406.20.00	Queijos ralados ou em po, de qualquer tipo	100	DE MASSA DURA
0406.90.00	Outros queijos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI TIPO COLÔNIA
0406.90.00	Outros queijos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI DE MASSA SEMI-DURA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
0406.90.00	Outros queijos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO URUGUAI DE MASSA DURA
0503	CRINAS E SEUS DESPERDICIOS, MESMO EM MANTAS, COM OU SEM SUPORTE.		
0503.00.1	Crinas:		
0503.00.11	Em bruto ou simplesmente lavadas ou desengordura_ das, mesmo selecionadas por comprimento	100	
0503.00.19	Outras	100	
0503.00.20	Desperdícios	100	
0504	TRIPAS, BEXIGAS E BUCHOS DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDACOS, EXCETO DE PEIXES.		
0504.00.1	Frescos, refrigerados ou congelados:		
0504.00.11	Buchos	100	
0504.00.12	Tripas	100	
0504.00.19	Outros	100	
0504.00.9	Outros:		
0504.00.91	Buchos	100	
0504.00.92	Tripas	100	
0504.00.99	Outros	100	
0506	OSSOS E NUCLEOS CORNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS: OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; POS E DESPERDICIOS DESTAS MATERIAS.		
0506.90	Outros		
0506.90.10	Ossos e nucleos corneos	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

:----- REGIME DO ACORDO -----:		:----- OBSERVAÇÃO -----:	
: NALADI/	: D E S C R I Ç Ã O	: Pref..	:
: /SH	:	: Perc.	:
:	:	:	:
:0506.90.20:	Po de ossos	:	:
:-----:	:	: 100	:
:0506.90.90:	Outros	:	:
:-----:	:	: 100	:
:0507	:MARFIM, CARAPACAS DE TARTARUGA, BARBAS, INCLUIDAS	:	:
:	:AS FRANJAS, DE BALEIA OU DE OUTROS MAMIFEROS MA	:	:
:	:RINHOS, CHIFRES, GALHADAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS	:	:
:	:E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS	:	:
:	:NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA; POS E DESPERDI	:	:
:	:CIOS, DESTAS MATERIAS.	:	:
:0507.90	:Outros	:	:
:0507.90.30:	Chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos	:	:
:-----:	:	: 100	:
:0511	:PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM	:	:
:	:COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANI	:	:
:	:MAIS MORTOS DOS CAPITULOS 1 OU 3, IMPROPRIOS PARA	:	:
:	:A ALIMENTAÇÃO HUMANA.	:	:
:0511.10.00:	Semen de bovino	:	:
:-----:	:	: 100	: SÊMEN CONGELADO
:0511.9	:Outros:	:	:
:0511.99	:Outros	:	:
:0511.99.90:	Outros	:	:
:-----:	:	: 100	: EMBRIÕES DE GADO BOVINO
:0603	:FLORES E SEUS BOTOES, CORTADOS PARA BUQUES OU PARA	:	:
:	:ORNAMENTAÇÃO, FRESCOS, SECOS, BRANQUEADOS, TINGI	:	:
:	:DOS, IMPREGNADOS OU PREPARADOS DE OUTRO MODO.	:	:
:0603.10.00:	Frescos	:	:
:-----:	:	: 100	:
:0710	:PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM	:	:
:	:AGUA OU VAPOR, CONGELADOS.	:	:
:0710.30.00:	Espinafres, espinafres-da-nova-zelandia e espina	:	:
:-----:	:fres-gigantes	: 100	:
:0808	:MACAS, PERAS E MARMELOS, FRESCOS.	:	:
:0808.10.00:	Macas	:	:
:-----:	:	: 100	:
:0808.20	:Peras e marmelos	:	:
:0808.20.10:	Peras	:	:

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRIBÇÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
0901	CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PE- LICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE EM QUALQUER PROPORÇÃO.		
0901.40.00	Sucedaneos de cafe contendo cafe	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0903	MATE.		
0903.00.10	Simplemente cancheado	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
0903.00.90	Outros	100	
1001	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO.		
1001.90	Outros		
1001.90.10	Trigo	100	SEMENTE CERTIFICADA
1201	SOJA, MESMO QUEBRADA.		
1201.00.10	Para sementeira	100	
1202	AMENDOINS NÃO TORRADOS, NEM COZIDOS DE OUTRO MODO, MESMO DESCASCADOS OU QUEBRADOS.		
1202.10	Com casca		
1202.10.10	Para sementeira	100	
1207	OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUE- BRADOS.		
1207.20	Sementes de algodao		
1207.20.10	Para sementeira	100	
1207.30	Sementes de ricino		
1207.30.90	Outras	100	
1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPECIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SE- MELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, ES-		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRIBÇÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
	MAGADOS OU EM PO.		
:1211.90	:Outros		
:1211.90.1	:Boldo, araroba, cumaru (fava-tonca) (Dipteryx odo_		
:	:rata), guarana, ruibarbo:		
:1211.90.15	:Ruibarbo	100	
-----	-----	-----	-----
:1211.90.9	:Outros:		
:1211.90.99	:Outros	100	ERVAS MEDICINAIS
-----	-----	-----	-----
:1302	:SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PEC_		
:	:TINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS PRODUTOS		
:	:MUCILAGINOSOS E ESPESSANTES, DERIVADOS DOS VEGE_		
:	:TAIS, MESMO MODIFICADOS.		
:1302.1	:Sucos e extratos vegetais:		
:1302.12.00	:De alcacuz	100	
-----	-----	-----	-----
:1302.13.00	:De lupulo	100	
-----	-----	-----	-----
:1302.14	:De piretro ou de raizes de plantas que contenham		
:	:rotenona		
:1302.14.90	:Outros	100	
-----	-----	-----	-----
:1404	:PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREEN_		
:	:DIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
:1404.20.00	:Línteres de algodão	100	
-----	-----	-----	-----
:1511	:OLEOS DE DENDE E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFI_		
:	:NADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.		
:1511.10.00	:Oleos em bruto	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	-----	-----	-----
:1512	:OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E		
:	:RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUI_		
:	:MICAMENTE MODIFICADOS.		
:1512.1	:Oleos de girassol ou de cartamo, e respectivas		
:	:frações:		
:1512.11	:Oleos em bruto		
:1512.11.10	:De girassol	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	-----	-----	-----

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:1512.2	:Oleo de algodao e respectivas frações:			
:1512.21.00	:Oleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1513	:ÓLEOS DE COCO (ÓLEO DE COPRA), DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA OU DE BABAÇU, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
:1513.2	:Oleos de amendoas de babacu ou de outras palmeiras, e respectivas frações:			
:1513.21	:Oleos em bruto			
:1513.21.10	:De amendoas de palmeiras, exceto babacu		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515	:OUTRAS GORDURAS E OLEOS VEGETAIS FIXOS (INCLUIDO O OLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
:1515.30	:Oleo de ricino e respectivas frações			
:1515.30.10	:Oleo em bruto		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515.40	:Oleo de tungue e respectivas frações			
:1515.40.10	:Oleo em bruto		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1515.40.90	:Outros		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI REFINADO
:1515.90	:Outros			
:1515.90.9	:Outros:			
:1515.90.91	:Em bruto		100	SEBOS EM BRUTO
:1517	:MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRE_			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
:1517.90	:SENTE CAPITULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMEN_		
:1517.90.90	:TICIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 1516.		
:1517.90.90	:Outras		
:1517.90.90	:Outras	100	ÓLEOS DE SEMENTES DE ALGODÃO EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1517.90.90	:Outras	100	ÓLEO DE GIRASSOL EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1517.90.90	:Outras	100	ÓLEO DE PALMEIRA EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1517.90.90	:Outras	100	ÓLEO DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1517.90.90	:Outras	100	ÓLEO DE RÍCIMO EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518	:GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTI_		
	:VAS FRAÇÕES, COZIDOS, OXIDADOS, DESIDRATADOS, SUL_		
	:FURADOS, AERADOS, ESTANDOLIZADOS OU MODIFICADOS		
	:QUIMICAMENTE POR QUALQUER OUTRO PROCESSO, COM EX_		
	:CLUSAO DOS DA POSIÇÃO 1516; MISTURAS OU PREPARA_		
	:ÇÕES NÃO ALIMENTICIAS, DE GORDURAS OU DE OLEOS		
	:ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DE DIFERENTES		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:1518.00.90	:GORDURAS OU DE OLEOS DO PRESENTE CAPITULO, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA. :Outros	:	100	ÓLEO DE SEMENTES DE ALGODÃO EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518.00.90	:Outros	:	100	ÓLEO DE GIRASSOL EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518.00.90	:Outros	:	100	ÓLEO DE PALMEIRA EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518.00.90	:Outros	:	100	ÓLEO DE AMÊNDOAS DE PALMEIRA EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518.00.90	:Outros	:	100	ÓLEO DE RÍCIMO EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1518.00.90	:Outros	:	100	ÓLEO DE TUNGUE EM BRUTO MISTURADO COM OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
1518.00.90	Outros	100	ÓLEOS DE TUNGUE REFINADO MISTURADO COM: OUTROS ÓLEOS PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
1603	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE, PEIXES OU CRUSTACEOS, MOLUSCOS OU OUTROS INVERTEBRADOS AQUATICOS.		
1603.00.20	Sucos de carne	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
1604	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXES; CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS PREPARADOS A PARTIR DE OVAS DE PEIXE.		
1604.20	Outras preparações e conservas de peixes		
1604.20.9	Outras:		
1604.20.94	De sardinhas, sardinelas e espadilhas	100	
1702	OUTROS ACUCARES, INCLUIDAS A LACTOSE, MALTOSE, GLICOSE E FRUTOSE (LEVULOSE), QUIMICAMENTE PURAS, EM ESTADO SOLIDO; XAROPES DE ACUCARES, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES; SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS.		
1702.90	Outros, incluído o açúcar invertido		
1702.90.40	Acúcar e melacos caramelizados	100	XAROPES PARA A INDÚSTRIA DO FUMO
1704	PRODUTOS DE CONFEITARIA SEM CACAU (INCLUIDO O CHO- COLATE BRANCO).		
1704.90	Outros		
1704.90.30	Geleias e pastas de frutas apresentadas como pro- dutos de confeitaria	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DOCE DE BATATA
1704.90.90	Outros	100	DOCE DE ABOBORA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:1801	:CACAU INTEIRO OU PARTIDO, EM BRUTO OU TORRADO.		
:1801.00.20	:Torrado		
-----		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:1901	:EXTRATOS DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE		
:	:FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EXTRATOS		
:	:DE MALTE, NÃO CONTENDO CACAU EM PO OU QUE O		
:	:CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO INFERIOR A 50%, EM PESO,		
:	:NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE:		
:	:DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE		
:	:PRODUTOS DAS POSIÇÕES 0401 A 0404, NÃO CONTENDO		
:	:CACAU EM PO OU QUE O CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO		
:	:INFERIOR A 10%, EM PESO, NÃO ESPECIFICADAS NEM		
:	:COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
:1901.10	:Preparações para a alimentação de crianças,		
:	:acondicionadas para a venda a varejo		
:1901.10.20	:Farinha lactea		
-----		100	
:1901.10.90	:Outros		
-----		100	
:1901.90	:Outros		
:1901.90.10	:Extrato de malte		
-----		100	
:1901.90.20	:Farinha lactea		
-----		100	
:1902	:MASSAS ALIMENTÍCIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS		
:	:(DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS) OU PREPARADAS		
:	:DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO,		
:	:ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE;		
:	: "COUSCOUS", MESMO PREPARADO.		
:1902.1	:Massas alimenticias não cozidas, nem recheadas,		
:	:nem preparadas de outro modo:		
:1902.19.00	:Outras		
-----		100	DE QUINUA
:1905	:PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDUSTRIA		
:	:DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE		
:	:CACAU; HOSTIAS, CAPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS,		
:	:OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU DE		
:	:FECULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES.		
:1905.30	:Bolachas e biscoitos doces; "waffles" e "wafers",		
:	:incluidas as casquinhas		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
1905.30.90	Outros	100	DE QUINUA E TARWI
1905.90	Outros		
1905.90.9	Outros:		
1905.90.91	Produtos de padaria, de pastelaria ou da industria: de bolachas e biscoitos, mesmo com adição de cacau:	100	
2007	DOCES, GELEIAS, "MARMELADES", PURES E PASTAS DE FRUTAS, OBTIDOS POR COZIMENTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.		
2007.9	De citricos		
2007.99	Outros		
2007.99.2	Pures e pastas de frutas:		
2007.99.24	De goiaba	100	
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU DE ALCOOL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2008.1	Frutas de casca rijas, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:		
2008.11	Amendoins		
2008.11.10	Manteiga de amendoim	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101	EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFE, CHA OU MATE E PREPARAÇÕES A BASE DESTES PRODUTOS OU A BASE DE CAFE, CHA OU MATE; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS TORRADOS DE CAFE E RESPECTIVOS		
2101.10	Extratos, essencias e concentrados de cafe e preparações a base destes extratos, essencias ou concentrados ou a base de cafe		
2101.10.10	Cafe soluvel	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101.20	Extratos, essencias e concentrados de cha ou de mate e preparações a base destes extratos, essen_ cias ou concentrados ou a base de cha ou de mate		
2101.20.2	De mate:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
DESCRICÃO		Pref..		
		Perc.		OBSERVAÇÃO
2101.20.21	Mate soluvel	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2101.30.00	Chicoria torrada e outros sucedaneos torrados de cafe e respectivos extratos, essencias e concen- trados	100		
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
2106.90	Outras			
2106.90.2	Preparações não alcoolicas (ou cujo teor alcooli- co volumetrico não seja superior a 0,5% vol) do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas:			
2106.90.21	Concentrados a base de extratos vegetais da posi- ção 1302	100		
2106.90.29	Outras	100		
2106.90.90	Outras	100		PROTEÍNAS DE PEIXE HIDROLIZADAS (BIOPRO- TEOCATENOLIZADO)
2201	ÁGUAS, INCLUÍDAS AS ÁGUAS MINERAIS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E AS ÁGUAS GASEADAS NÃO ADICIONADAS DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATI- ZADAS; GELO E NEVE.			
2201.10	Águas minerais e águas gaseificadas			
2201.10.10	Águas minerais, mesmo gaseadas	100		
2201.10.90		100		
2203	CERVEJAS DE MALTE.			
2203.00.00	Cervejas de malte	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2204	VINHOS DE UVAS FRESCAS, INCLUIDOS OS VINHOS DE ALCOOL; MOSTOS DE UVA, EXCETO OS DA POSIÇÃO 2009.			
2204.10.00	Vinhos espumantes	100		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
2204.2	Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool:		
2204.21	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros		
2204.21.3	Outros:		
2204.21.31	Vinhos que em recipiente fechado apresentem sobrepressão igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, devida ao anidrido carbonico dissolvido	100	
2205	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS PREPARADOS COM PLANTAS OU SUBSTANCIAS AROMATICAS.		
2205.10	Em recipientes de capacidade não superior a 2 l		
2205.10.10	Vermutes	100	
2205.90	Outros		
2205.90.10	Vermutes	100	
2208	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLICAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE BEBIDAS.		
2208.40.00	Cachaca e caninha (run e tafia)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI AGUARDENTE PARAGUAIA
2209	VINAGRES E SEUS SUCEDANEOS OBTIDOS A PARTIR DO ACIDO ACETICO, PARA USOS ALIMENTARES.		
2209.00.20	De "grapefruit"	100	
2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.		
2309.90	Outros		
2309.90.9	Outros:		
2309.90.99	Outros	100	
2401	FUMO NÃO MANUFATURADO; DESPERDICIOS DE FUMO.		
2401.10	Fumo não destalado		
2401.10.10	Em folhas, não secas nem fermentadas	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI	
2401.10.20	Em folhas secas ou fermentadas, tipo capeiro	100		
2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo "Virginia"	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI	
2401.10.90	Outros	100	FUMO RUBIO TIPO VIRGINIA SEM ELABORAR	
2401.20	Fumo total ou parcialmente destalado			
2401.20.90	Outros	100	FUMO RUBIO TIPO VIRGINIA SEM ELABORAR	
2402	CHARUTOS, CIGARRILHAS E CIGARROS, DE FUMO OU DOS SEUS SUCEDANEOS.			
2402.10.00	Charutos e cigarrilhas, contendo fumo	100		
2403	OUTROS PRODUTOS DE FUMO E SEUS SUCEDANEOS, MANUFATURADOS; FUMO "HOMOGENEIZADO" OU "RECONSTITUIDO"; EXTRATOS E MOLHOS, DE FUMO.			
2403.9	Outros:			
2403.91.00	Fumo "homogeneizado" ou "reconstituído"	100		
2403.99.00	Outros	100		
2501	SAL (INCLUÍDOS O SAL DE MESA E O SAL DESNATURADO) E CLORETO DE SÂDIO PURO, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA OU ADICIONADOS DE AGENTES ANTIAGLOMERANTES OU DE AGENTES QUE ASSEGUREM UMA BOA FLUIDEZ; ÁGUA DO MAR.			
2501.00.90	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI CLORETO DE SÂDIO COM UM MÍNIMO DE 99.5%	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
			DE PUREZA
2503	ENXOFRE DE QUALQUER ESPECIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL.		
2503.10	Enxofre em bruto e enxofre não refinado		
2503.10.20	Não refinado	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO EM ESTADO NATURAL FUNDIDO
2516	GRANITO, PORFIRO, BASALTO, ARENITO E OUTRAS PEDRAS: DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, MESMO DESBASTADOS OU: SIMPLEMENTE CORTADOS A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGU_ LAR.		
2516.1	Granito:		
2516.11.00	Em bruto ou desbastado	100	
2516.2	Arenito:		
2516.21.00	Em bruto ou desbastado	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO (EM BLOCOS EM PEDAÇOS)
2516.90	Outras pedras de cantaria ou de construção		
2516.90.10	Porfiro	100	
2516.90.20	Basalto	100	
2516.90.90	Outras	100	
2517	CALHAUS, CASCALHO, PEDRAS BRITADAS, DOS TIPOS GERALMENTE USADOS EM CONCRETO OU PARA EMPEDRAMENTO: DE ESTRADAS, DE VIAS FERREAS OU OUTROS BALASTROS, SEIXOS ROLADOS E SILEX, MESMO TRATADOS TERMICA_ MENTE; MACADAME DE ESCORIAS DE ALTOS FORNOS, DE OUTRAS ESCORIAS OU DE RESIDUOS INDUSTRIAIS SEME_ LHANTES, MESMO CONTENDO MATERIAS INCLUIDAS NA PRIMEIRA PARTE DO TEXTO DESTA POSIÇÃO; TARMACADA_ ME; GRANULOS, LASCAS E POS, DAS PEDRAS DAS POSI_ ÇÕES 2515 OU 2516, MESMO TRATADOS TERMICAMENTE.		
2517.10.00	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos ge_ ralmente usados em concreto ou para empedramento		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIBÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	de estradas, de vias ferreas ou outros balastros, seixos rolados e silex, mesmo tratados termicamente	100	
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLUSÃO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO 2825.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2522.10.00	Cal viva		
2523	CIMENTOS HIDRAULICOS >INCLUIDOS OS CIMENTOS NÃO PULVERIZADOS (CLINQUERES)!, MESMO CORADOS.	100	
2523.10.00	Cimentos não pulverizados (clinqueres)		
2524	AMIANTO (ASBESTO).	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO
2524.00.90	Outros		
2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAIDOS DE AGUAS SALINAS NATURAIS; ACIDO BORICO NATURAL COM TEOR MAXIMO DE 85% DE H3BO3 EM PRODUTO SECO.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2528.10.00	Boratos de sódio naturais e seus concentrados (mesmo calcinados)		
2601	MINERIOS DE FERRO E SEUS CONCENTRADOS, INCLUIDAS AS PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS DE PIRITAS).	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2601.20.00	Piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas)		
2607	MINERIOS DE CHUMBO E SEUS CONCENTRADOS.	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2607.00.10	Anglesita (sulfato de chumbo)		
2607.00.20	Cerusita (carbonato de chumbo)	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2609	MINERIOS DE ESTANHO E SEUS CONCENTRADOS.		
2609.00.10	Cassiterita (bioxido de estanho)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2609.00.20	Estanita (sulfeto de estanho, cobre e ferro)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2611	MINERIOS DE TUNGSTENIO E SEUS CONCENTRADOS.		
2611.00.10	Ferberita (tungstato de ferro)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2611.00.20	Hubnerita (tungstato de manganês)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2611.00.40	Volframita (tungstato de ferro e manganês)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
2709	OLEOS BRUTOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINO_		
	SOS.		
2709.00.00	Oleos brutos de petroleo ou de minerais betumino_		
	sos	100	
2710	OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS,		
	EXCETO OLEOS BRUTOS; PREPARAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS:		
	NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA,		
	CONTENDO, EM PESO, 70% OU MAIS DE OLEOS DE PETRO_		
	LEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS, OS QUAIS DEVEM		
	CONSTITUIR O COMPONENTE BASICO.		
2710.00.1	Oleos leves e preparações leves:		
2710.00.11	Eteres de petroleo (nafta solvente, benzina)	100	
2710.00.14	Demais gasolinas para motores de embolo (pistao)	100	
2710.00.15	Aguarras mineral ("White spirit")		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
2710.00.30	Gasoleo ("gas-oil")	100	
2710.00.40	"Fuel-oils"	100	
2710.00.5	Oleos lubrificantes e preparações tipo lubrifi- cantes:		
2710.00.51	Oleos brancos (de vaselina ou de parafina)	100	
2710.00.52	Oleos de fuso ("Spindle oil")	100	
2710.00.59	Outros	100	
2710.00.6	Graxas lubrificantes:		
2710.00.61	Sem conter sabao de aluminio	100	
2710.00.69	Outras	100	
2710.00.9	Outros:		
2710.00.91	Oleos para transformadores e disjuntores	100	
2710.00.92	Fluidos para transmissoes hidraulicas (freios hi- draulicos, etc.)	100	
2710.00.99	Outros	100	
2711	GAS DE PETROLEO E OUTROS HIDROCARBONETOS GASOSOS.		
2711.2	Em estado gasoso:		
2711.21.00	Gas natural	100	
2712	VASELINA; PARAFINA, CERA DE PETROLEO MICROCRISTA- LINA, "SLACK WAX", OZOCERITE, CERA DE LINHITO, CERA DE TURFA, OUTRAS CERAS MINERAIS E PRODUTOS SEMELHANTES OBTIDOS POR SINTESE OU POR OUTROS PROCESSOS, MESMO CORADOS.		
2712.20	Parafina contendo, em peso, menos de 0,75% de oleo:		
2712.20.10	Parafina, exceto a sintetica	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
2712.20.20	Parafina sintetica	100	
2712.90	Outros		
2712.90.10	Cera de petroleo microcristalina	100	
2712.90.20	Ozocerite e ceresina	100	
2712.90.90	Outros, incluıdas as misturas	100	
2713	COQUE DE PETROLEO, BETUME DE PETROLEO E OUTROS RESIDUOS DOS OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.		
2713.20.00	Betume de petroleo	100	
2715	MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU DE BETUME NATURAIS, DE BETUME DE PETROLEO, DE AL_ CATRAO MINERAL OU DE BREU DE ALCATRAO MINERAL (POR EXEMPLO: MASTIQUES BETUMINOSOS, "CUT-BACKS").		
2715.00.10	Mastiques betuminosos	100	
2715.00.20	Betumes fluidificados ("Cut-backs")	100	
2715.00.90	Outros	100	
2801	FLUOR, CLORO, BROMO E IODO.		
2801.10.00	Cloro	100	
2802	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOI_ DAL.		
2802.00.00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ENXOFRE COLOIDAL
2804	HIDROGENIO, GASES RAROS E OUTROS ELEMENTOS NÃO METALICOS.		
2804.40.00	Oxigenio	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç ã O
:2804.90.00:	Selenio	100	
:2807	:ACIDO SULFURICO; ACIDO SULFURICO FUMANTE : ("OLEUM").		
:2807.00.10:	Acido sulfurico	100	
:2815	:HIDROXIDO DE SODIO (SODA CAUSTICA); HIDROXIDO DE : POTASSIO (POTASSA CAUSTICA); PEROXIDOS DE SODIO : OU DE POTASSIO.		
:2815.1	:Hidroxido de sodio (soda caustica):		
:2815.11.00:	Solido	100	
:2815.12.00:	Em solução aquosa (lixívia de soda caustica)	100	
:2817	:OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO.		
:2817.00.10:	Oxido de zinco (branco de zinco)	100	
:2824	:OXIDOS DE CHUMBO; MINIO (ZARÇÃO) E MINIO-LARANJA.		
:2824.90.00:	Outros	100	
:2833	:SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS).		
:2833.2	:Outros sulfatos:		
:2833.22.00:	De alumínio	100	
:2833.23.00:	De cromo	100	PARA CURTIR
:2839	:SILICATOS; SILICATOS COMERCIAIS DOS METAIS : ALCALINOS.		
:2839.1	:De sodio:		
:2839.19.00:	Outros	100	
:2905	:ALCOOIS ACICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, : SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2905.3	:Diois:		
:2905.32.00:	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	100	
:2906	:ALCOOIS CICLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, : SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:2906.1	:Ciclanicos, ciclenicos ou cicloterpenicos:		
:2906.11.00	:Mentol		
-----		100	
:2915	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS SATURADOS E SEUS:		
:	:ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS;		
:	:SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS		
:	:OU NITROSADOS.		
:2915.3	:Esteres do acido acetico:		
:2915.39	:Outros		
:2915.39.90	:Outros		
-----		100	
:2915.50.00	:Acido propionico, seus sais e seus esterres		
-----		100	
:2915.70	:Acidos palmitico, acido estearico, seus sais e		
:	:seus esterres		
:2915.70.10	:Acido palmitico, seus sais e seus esterres		
-----		100	ÁCIDO PALMÍTICO
:2916	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS ACICLICOS NÃO SATURADOS E		
:	:ACIDOS MONOCARBOXILICOS CICLICOS, SEUS ANIDRIDOS,		
:	:HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS:		
:	:HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2916.1	:Acidos monocarboxilicos aciclicos não saturados,		
:	:seus anidridos, halogenetos, peroxidos e peracidos:		
:	:e seus derivados:		
:2916.15.00	:Acidos oleico, linoleico ou linolenico, seus sais		
-----	:e seus esterres		
:		100	ÁCIDO OLÉICO
:2917	:ACIDOS POLICARBOXILICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENE_		
:	:TOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGE_		
:	:NADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
:2917.3	:Acidos policarboxilicos aromaticos, seus anidri_		
:	:dos, halogenetos, peroxidos, peracidos e seus de_		
:	:rivados:		
:2917.34.00	:Outros esterres do acido ortoftalico		
-----		100	FTALATOS DE OCTILA
:2917.39	:Outros		
:2917.39.20	:Acido isoftalico e seus esterres		
-----		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			FTALATOS DE OCTILA
2917.39.30	Esteres do acido tereftalico	100	FTALATOS DE OCTILA
2918	ACIDOS CARBOXILICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PEROXIDOS E PERACIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2918.1	Acidos carboxilicos de função alcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peroxidos, peracidos e seus derivados:		
2918.15	Sais e esterres do acido citrico		
2918.15.90	Outros	100	CITRATO DE POTÁSSIO
2921	COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMINA.		
2921.5	Poliamidas aromaticas e seus derivados; sais destes produtos:		
2921.51	o-, m-, p-Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados; sais destes produtos		
2921.51.90	Outros	100	
2922	COMPOSTOS AMINADOS DE FUNÇÕES OXIGENADAS.		
2922.1	Amino-alcoois, seus eteres e seus esterres, exceto os de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:		
2922.19.00	Outros	100	
2924	COMPOSTOS DE FUNÇÃO CARBOXIAMIDA; COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMIDA DO ACIDO CARBONICO.		
2924.2	Amidas (incluidos os carbamatos) ciclicas e seus derivados; sais destes produtos:		
2924.29	Outros		
2924.29.10	Ureidos	100	
2924.29.20	Acetanilida, metil- ou etilacetanilida	100	
2924.29.30	Acetil-p-fenetidina (fenacetina)	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
:2924.29.40:	Acetil-p-aminofenol	100	
:2924.29.50:	Acetil-p-aminossalol	100	
:2924.29.60:	Fenilacetamida	100	
:2924.29.90:	Outros	100	
:2932:	COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO_		
:	ATOMO(S) DE OXIGENIO.		
:2932.90:	Outros		
:2932.90.9:	Outros:		
:2932.90.99:	Outros	100	EUCALIPTOL
:2933:	COMPOSTOS HETEROCICLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETERO_		
:	ATOMO(S) DE NITROGENIO; ACIDOS NUCLEICOS E SEUS		
:	SAIS.		
:2933.3:	Compostos cuja estrutura contem um ciclo piridina		
:	(hidrogenado ou não) não condensado:		
:2933.39.00:	Outros	100	
:2934:	OUTROS COMPOSTOS HETEROCICLICOS.		
:2934.30:	Compostos cuja estrutura contem ciclos fenotiazina:		
:	(hidrogenados ou não) sem outras condensações		
:2934.30.10:	Fenotiazina (tiodifenilamina)	100	
:2934.30.90:	Outros	100	
:2934.90.00:	Outros	100	
:2937:	HORMONIOS, NATURAIS OU SINTETICOS; SEUS DERIVADOS		
:	UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMONIOS; OUTROS		
:	ESTEROIDES UTILIZADOS PRINCIPALMENTE COMO HORMO_		
:	NIOS.		
:2937.9:	Outros hormonios e seus derivados; outros esteroides		
:	utilizados principalmente como hormonios:		
:2937.92:	Estrogenios e progestogenios		
:2937.92.90:	Outros	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCRIBÇÃO	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
2941	ANTIBIOTICOS.		
2941.20	Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos		
2941.20.10	Estreptomicina e seus derivados; sais destes produtos	100	ESTREPTOMICINAS E SEUS DERIVADOS PARA USO VETERINÁRIO
3001	GLANDULAS E OUTROS ORGAOS PARA USOS OPOTERAPICOS, DESSECADOS, MESMO EM PO; EXTRATOS DE GLANDULAS OU DE OUTROS ORGAOS OU DAS SUAS SECREÇÕES, PARA USOS OPOTERAPICOS; HEPARINA E SEUS SAIS; OUTRAS SUBSTANCIAS HUMANAS OU ANIMAIS PREPARADAS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, NÃO ESPECIFICADAS. NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3001.10	Glandulas e outros orgaos, dessecados, mesmo em po		
3001.10.10	Figados	100	
3001.10.20	Hipofises	100	
3001.10.90	Outros	100	
3002	SANGUE HUMANO; SANGUE ANIMAL PREPARADO PARA USOS TERAPEUTICOS, PROFILATICOS OU DE DIAGNOSTICO; SOROS ESPECIFICOS DE ANIMAIS OU DE PESSOAS IMUNIZADOS, E OUTROS CONSTITUINTES DO SANGUE; VACINAS, TOXINAS, CULTURAS DE MICROORGANISMOS (EXCETO LEVEDURAS) E PRODUTOS SEMELHANTES.		
3002.10	Soros especificos de animais ou de pessoas imunizados, e outros constituintes do sangue		
3002.10.10	Soros antiofidicos	100	
3002.10.9	Outros:		
3002.10.91	Soro antidifterico	100	
3002.10.92	Soro antitetanico	100	
3002.10.96	Componentes do sangue preparados para usos terapeuticos ou profilaticos	100	PARA USO VETERINÁRIO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

: : : : : :		:----- REGIME DO ACORDO -----:	
: NALADI/ :	DESCR I Ç Ã O :	: Pref.. :	: :
: /SH :	:	: Perc. :	: :
: : :	:	:	:----- O B S E R V A Ç Ã O -----:
:3002.3 :	Vacinas para medicina veterinaria:	:	:
:3002.31.00:	Vacinas antiaftosas	:	:
-----:	:	100	:
:3002.39 :	Outras	:	:
:3002.39.10:	Vacina anti-rabica	:	:
-----:	:	100	:
:3002.39.90:	Outras	:	:
-----:	:	100	VACINAS AVIARIAS
:3002.90 :	Outros	:	:
:3002.90.60:	Reagentes de origem microbiana para diagnostico	:	:
-----:	:	100	PARA USO VETERINÁRIO
:3002.90.90:	Outros	:	:
-----:	:	100	PARA USO VETERINÁRIO
:3003 :	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES	:	:
:	:3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS	:	:
:	:MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERA_	:	:
:	:PEUTICOS OU PROFILATICOS, MAS NÃO APRESENTADOS	:	:
:	:EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.	:	:
:3003.10 :	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru_	:	:
:	:tura de acido penicilânico, ou estreptomocinas ou	:	:
:	:seus derivados	:	:
:3003.10.10:	A base de penicilinas	:	:
-----:	:	100	PARA USO VETERINÁRIO
:3003.10.90:	Outros	:	:
-----:	:	100	PARA USO VETERINÁRIO
:3003.20.00:	Contendo outros antibioticos	:	:
-----:	:	100	PARA USO VETERINÁRIO
:3003.3 :	Contendo hormônios ou outros produtos da posição	:	:

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	:2937, mas não contendo antibioticos:		
3003.39.00	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
3003.90	Outros		
3003.90.2	Contendo vitaminas:		
3003.90.21	A base de complexo B	100	PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.29	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.30	Vermifugos, anti-s,ticos e inseticidas	100	PARA USO VETERINÁRIO PARA USO VETERINÁRIO
3003.90.9	Outros:		
3003.90.99	Outros	100	
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estru- tura de acido penicilânico, ou estreptomycininas ou seus derivados:		
3004.10.10	A base de penicilinas	100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.10.90	Outros	100	PARA USO VETERINÁRIO
3004.20.00	Contendo outros antibioticos	100	PARA USO VETERINÁRIO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
3004.20.00	Contendo outros antibioticos	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO A BASE DE AUREOMICINA
3004.3	Contendo hormonios ou outros produtos da posição 2937, mas não contendo antibioticos:			
3004.31.00	Contendo insulina	100		
3004.32.00	Contendo hormonios corticossupra-renais	100		
3004.39.00	Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO
3004.40.00	Contendo alcaloides ou seus derivados, mas não contendo hormonios nem outros produtos da posição 2937, nem antibioticos	100		
3004.50	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 2936			
3004.50.10	A base de complexo B	100		PARA USO VETERINÁRIO PARA USO VETERINÁRIO
3004.50.90	Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO
3004.90	Outros			
3004.90.20	Vermifugos, outros antiparasit rios e anti-s,pti- cos	100		PARA USO VETERINÁRIO
3004.90.90	Outros	100		PARA USO VETERINÁRIO

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:3004.90.90	:Outros	:	:	:
-----	:	100	:	ANTIPARASITÁRIO A BASE DE MOXIDECTIN
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3004.90.90	:Outros	:	:	:
-----	:	100	:	MEDICAMENTOS A BASE DE CIS-DIAMINOCLORO- PLATINA
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3006	:PREPARAÇÕES E ARTIGOS FARMACEUTICOS INDICADOS NA :NOTA 3 DO CAPITULO.	:	:	:
:3006.10	:Categutes esterilizados, materiais esterilizados :semelhantes para suturas cirurgicas e adesivos :esterilizados para tecidos organicos, utilizados :em cirurgia para fechar ferimentos; laminarias :esterilizadas; hemostaticos esterilizados absorvi_ :veis para cirurgia ou odontologia	:	:	:
:3006.10.1	:Categutes esterilizados e materiais esterilizados :semelhantes para suturas cirurgicas:	:	:	:
:3006.10.12	:Fio de seda	:	:	:
-----	:	100	:	ESTERILIZADO
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3006.10.13	:Fio de linho	:	:	:
-----	:	100	:	ESTERILIZADO
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3102	:ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, :NITROGENADOS.	:	:	:
:3102.10.00	:Ureia, mesmo em solução aquosa	:	:	:
-----	:	100	:	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3102.90	:Outros, incluidas as misturas não mencionadas nas :precedentes subposições	:	:	:
:3102.90.10	:Nitrato de calcio e de magnesio	:	:	:
-----	:	100	:	INOCULANTES
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3102.90.90	:Outros	:	:	:
-----	:	100	:	NITRATO DE POTÁSSIO
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
:3102.90.90	:Outros	:	:	:
-----	:	100		INOCULANTES
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105	:ADUBOS OU FERTILIZANTES MINERAIS OU QUIMICOS, :CONTENDO DOIS OU TRES DOS SEGUINTE ELEMENTOS :FERTILIZANTES: NITROGENIO, FOSFORO E POTASSIO; :OUTROS ADUBOS OU FERTILIZANTES; PRODUTOS DO PRE_ :SENTE CAPITULO APRESENTADOS EM TABLETES OU FORMAS :SEMELHANTES, OU AINDA EM EMBALAGENS COM PESO BRUTO: :NÃO SUPERIOR A 10 Kg.	:	:	:
:3105.20.00	:Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos, :contendo os tres elementos fertilizantes: :nitrogenio, fosforo e potassio	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105.30.00	:Hidrogenoortofosfato de diamonio (fosfato diamoni_ :co ou diamoniactal)	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105.40.00	:Diidrogenoortofosfato de amonio (fosfato mono_ :amoniactal), mesmo misturado com hidrogenoortofos_ :fato de diamonio (fosfato diamonico ou diamoniactal: :)	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105.90	:Outros	:	:	:
:3105.90.1	:Adubos ou fertilizantes minerais ou quimicos con_ :tendo os dois elementos fertilizantes: nitrogenio :e potassio:	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105.90.11	:Nitrato sodico-potassico natural	:	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3105.90.90	:Outros	:	100	INOCULANTES
-----	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:	:	:	:	:
:3201	:EXTRATOS TANANTES DE ORIGEM VEGETAL; TANINOS E :SEUS SAIS, ETHERES, ESTERES E OUTROS DERIVADOS.	:	:	:
:3201.10.00	:Extrato de quebracho	:	:	:

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
3202	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS; PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARAÇÕES TANANTES, MESMO CONTENDO PRODUTOS TANANTES NATURAIS, PREPARAÇÕES ENZIMATICAS PARA PRE-CURTIMENTO.		
3202.10.00	Produtos tanantes organicos sinteticos	100	
3202.90	Outros		
3202.90.20	Preparações tanantes	100	
3202.90.30	Preparações enzimaticas para pre-curtimento	100	
3204	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, A BASE DE MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS; PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO AGENTES DE AVIVAMENTO FLUORESCENTES OU COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA.		
3204.1	Materias corantes organicas sinteticas e preparações indicadas na Nota 3 deste Capitulo, a base dessas materias corantes:		
3204.11.00	Corantes dispersos e preparações ... base desses corantes	100	
3204.12	Corantes acidos, mesmo metalizados, e preparações a base desses corantes; corantes mordentes e preparações a base desses corantes		
3204.12.10	Corantes acidos, mesmo metalizados, e preparações ... base desses corantes	100	
3204.12.20	Corantes a mordentes e preparações ... base desses corantes	100	
3204.13.00	Corantes basicos e preparações ... base desses corantes	100	
3204.14.00	Corantes diretos e preparações desses corantes	100	
3204.15.00	Corantes ... cuba (incluıdos os utilizados, no estado que se apresentam, como pigmentos) e preparações		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç ã O
	ções ... base desses corantes	100	
3204.16.00	Corantes reagentes e preparações ... base desses corantes	100	
3204.17	Pigmentos e preparações a base desses pigmentos		
3204.17.10	Carotenóides	100	
3204.17.90	Outros	100	
3204.19	Outros, incluídas as misturas de materias corantes de duas ou mais das subposições 3204.11 a 3204.19		
3204.19.90	Outras	100	EXCETO PIGMENTOS ORGÂNICOS
3206	OUTRAS MATERIAS CORANTES; PREPARAÇÕES INDICADAS NA NOTA 3 DESTE CAPITULO, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 3203, 3204 OU 3205; PRODUTOS INORGANICOS DOS TIPOS UTILIZADOS COMO LUMINOFOROS, MESMO DE CONSTITUIÇÃO QUIMICA DEFINIDA.		
3206.50.00	Produtos inorganicos dos tipos utilizados como luminoforos	100	PÓS E PIGMENTOS LUMINÓFOROS A BASE DE SULFETO DE ZINCO E DE CÂDMIO UNICAMENTE PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE RAIOS CATÔDICOS
3208	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTETICOS OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO NÃO AQUOSO; SOLUÇÕES DEFINIDAS NA NOTA 4 DESTE CAPITULO.		
3208.10	A base de poliesteres		
3208.10.10	Tintas	100	
3208.10.20	Vernizes	100	
3208.90	Outros		
3208.90.10	Tintas	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCRIBÇÃO	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
:3208.90.20:	Vernizes	100	
:3208.90.30:	Soluções definidas na Nota 4 deste Capítulo	100	
:3209	TINTAS E VERNIZES, A BASE DE POLIMEROS SINTÉTICOS OU DE POLIMEROS NATURAIS MODIFICADOS, DISPERSOS OU DISSOLVIDOS EM MEIO AQUOSO.		
:3209.10	A base de polimeros acrilicos ou vinilicos		
:3209.10.10:	Tintas	100	
:3209.10.20:	Vernizes	100	
:3210	OUTRAS TINTAS E VERNIZES; PIGMENTOS A AGUA PREPA_ RADOS, DOS TIPOS UTILIZADOS PARA ACABAMENTO DE COUROS.		
:3210.00.20:	Vernizes	100	
:3215	TINTAS DE IMPRESSAO, TINTAS DE ESCREVER OU DE DESENHAR E OUTRAS TINTAS, MESMO CONCENTRADAS OU NO ESTADO SOLIDO.		
:3215.1	Tintas de impressao:		
:3215.11.00:	Pretas	100	
:3215.19.00:	Outras	100	
:3215.90.00:	Outras	100	
:3301	OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS: OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI_ DES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES: DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODU_ TOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACÃO DOS O_ LEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SO_ LUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.		
:3301.1	Oleos essenciais de citricos:		
:3301.12.00:	De laranja	100	
:			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:			DE CASCA DE LARANJA; DE PETIT GRAIN

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
3301.13.00	De limao (Citrus limon)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.14.00	De lima	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE LIMÇO MEXICANO (C. AURANTIFOLIA- CHRISTMANN-SWINGLE)
3301.2	Oleos essenciais, exceto de citricos:		
3301.24.00	De hortela-pimenta (Mentha piperita)	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.25.00	De outras mentas	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.29	Outros		
3301.29.20	De cedro	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.29.30	De eucalipto	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.29.60	De citronela	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.29.80	De capim-limao	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3301.90	Outros		
3301.90.20	Subprodutos terpenicos residuais da desterpenação de oleos essenciais	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE PETIT GRAIN
3302	MISTURAS DE SUBSTANCIAS ODORIFERAS E MISTURAS (INCLUIDAS AS SOLUÇÕES ALCOOLICAS) A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS, DOS TIPOS UTILIZADOS COMO MATERIAS BASICAS PARA A INDUSTRIA.		
3302.10.00	Dos tipos utilizados nas industrias alimentares ou de bebidas	100	
3302.90	Outras		
3302.90.90	Outras	100	
3303	PERFUMES E AGUAS-DE-COLONIA.		
3303.00.10	Perfumes	100	
3303.00.20	Aguas-de-colonia	100	
3305	PREPARAÇÕES CAPILARES.		
3305.10.00	Xampus	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3401	SABOES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANICOS TENSOATIVOS UTILIZADOS COMO SABAO, EM BARRAS, PAES, PEDACOS OU FIGURAS MOLDADAS, MESMO CONTENDO SABAO; PAPEL, PASTAS ("OUATES"), FELTROS E FALSOS TECIDOS, IMPREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE SABAO OU DE DETERGENTES.		
3401.1	Saboes, produtos e preparações organicos tensoativos, em barras, paes, pedacos ou figuras moldadas, e papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabao ou de detergentes:		
3401.19	Outros		
3401.19.1	Saboes:		
3401.19.11	Industriais	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE COCO
3401.20	saboes em outras formas		
3401.20.20	Industriais		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE COCO
3402	AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE (EXCETO SABOES); PREPARAÇÕES TENSOATIVAS, PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM (INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES AUXILIARES DE LAVAGEM) E PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA, MESMO CONTENDO SABAO, EXCETO AS DA POSIÇÃO 3401.		
3402.1	Agentes organicos de superficie, mesmo acondicio_		
	nados para venda a varejo:		
3402.11.00	Anionicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA ARGENTINA BRA- SIL E URUGUAI ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÂNICO
3402.11.00	Anionicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.12.00	Cationicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.13.00	Não ionicos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.19.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
3402.20.00	Preparações acondicionadas para venda a varejo	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS
3402.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PREPARAÇÕES TENSO-ATIVAS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
DESCRICÃO		Pref..		
		Perc.	OBSERVAÇÃO	
3403	PREPARAÇÕES LUBRIFICANTES (INCLUIDOS OS OLEOS DE CORTE, AS PREPARAÇÕES DESGRIMPANTES DE PORCAS E PARAFUSOS, AS PREPARAÇÕES ANTIFERRUGEM OU ANTICORROSIVO E AS PREPARAÇÕES PARA DESMOLDAGEM, A BASE DE LUBRIFICANTES) E PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS PARA LUBRIFICAR E AMACIAR MATERIAS TEXTEIS, PARA UNTAR COUROS, PELETERIA E OUTRAS MATERIAS, EXCETO AS QUE CONTENHAM, COMO CONSTITUINTES DE BASE, 70% OU MAIS, EM PESO, DE OLEOS DE PETROLEO OU DE MINERAIS BETUMINOSOS.			
3403.9	Outras:			
3403.91	Preparações para tratamento de materias texteis, couros, peleteria ou de outras materias			
3403.91.10	Para tratamento de materias texteis		100	
3403.91.90	Outras		100	
3501	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DE CASEINAS; COLAS DE CASEINA.			
3501.90	Outros			
3501.90.20	Colas de caseina		100	
3504	PEPTONAS E SEUS DERIVADOS; OUTRAS MATERIAS PROTEICAS; CAS E SEUS DERIVADOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMO PREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PO DE PELES, TRATADO OU NÃO PELO CROMO.			
3504.00.1	Peptonas e seus derivados:			
3504.00.19	Outros		100	
3506	COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMO PREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PRODUTOS DE QUALQUER ESPECIE UTILIZADOS COMO COLAS OU ADESIVOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO COMO COLAS OU ADESIVOS, COM PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A 1 Kg.			
3506.9	Outros:			
3506.91.00	Adesivos a base de borracha ou de plastico (incluidas as resinas artificiais)		100	
3506.99.00	Outros		100	
				COMPOSTOS DE PVC COLAS E OUTROS ADESIVOS PREPARADOS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
3507	ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPRENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3507.90	Outras		
3507.90.1	Enzimas e seus concentrados:		
3507.90.11	Pepsina	100	
3507.90.12	Pancreatina	100	
3507.90.13	Papaina	100	
3507.90.19	Outras	100	
3605	FOSFOROS, EXCETO OS ARTIGOS DE PIROTECNIA DA POSI_		
	ÇÃO 3604.		
3605.00.00	Fosforos, exceto os artigos de pirotecnia da posi_		
	ção 3604	100	FOSFOROS DE MADEIRA
3701	CHAPAS E FILMES PLANOS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILI_		
	ZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, DE MATERIAS DIFERENTES		
	DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTO_		
	GRAFICOS PLANOS, DE REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTAN_		
	TANEAS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS, MESMO		
	EM CARTUCHOS.		
3701.10.00	Para raios X	100	
3701.20	Filmes de revelação e copiagem instantaneas		
3701.20.10	Em cartuchos ("film packs")	100	
3701.20.90	Outros	100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS PARA USO EM FOTOGRAFIA
3701.30.00	Outras chapas e filmes planos cuja dimensao de pe_		
	lo menos um dos lados seja superior a 255 mm	100	
3701.9	Outras:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
3701.91.00	Para fotografia a cores	100	
3701.99.00	Outros	100	
3702	FILMES FOTOGRAFICOS SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIO- NADOS, EM ROLOS, DE MATERIAS DIFERENTES DO PAPEL, DO CARTAO OU DOS TEXTEIS; FILMES FOTOGRAFICOS DE REVELAÇÃO E COPIAGEM INSTANTANEAS, EM ROLOS, SEN- SIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS.		
3702.20.00	Filmes de revelação e copiagem instantaneas	100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS PARA USO EM: FOTOGRAFIA
3702.3	Outros filmes, não perfurados, de largura não superior a 105 mm:		
3702.31.00	Para fotografia a cores	100	
3702.32.00	Outros, contendo emulsao de halogenetos de prata	100	
3702.39.00	Outros	100	
3702.4	Outros filmes, não perfurados, de largura superior a 105 mm:		
3702.41.00	De largura superior a 610 mm e comprimento supe- rior a 200 m, para fotografia a cores	100	
3702.42.00	De largura superior a 610 mm e comprimento supe- rior a 200 m, exceto para fotografia a cores	100	
3702.43.00	De largura superior a 610 mm e comprimento não su- perior a 200 m	100	
3702.44.00	De largura superior a 105 mm, mas não superior a 610 mm	100	
3702.5	Outros filmes, para fotografia a cores:		
3702.51.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento não superior a 14 m	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
3702.52.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento superior a 14 m	100	
3702.53.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, para diapositivos	100	
3702.54.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m, exceto para diapositivos	100	
3702.55.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento superior a 30 m	100	
3702.56.00	De largura superior a 35 mm	100	
3702.9	Outros:		
3702.91.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento não superior a 14 m	100	
3702.92.00	De largura não superior a 16 mm e comprimento superior a 14 m	100	
3702.93.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento não superior a 30 m	100	
3702.94.00	De largura superior a 16 mm, mas não superior a 35 mm, e comprimento superior a 30 m	100	
3702.95.00	De largura superior a 35 mm	100	
3703	PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTOGRAFICOS, SENSIBILIZADOS, NÃO IMPRESSIONADOS.		
3703.10	Em rolos de largura superior a 610 mm		
3703.10.1	Papeis ou cartoes:		
3703.10.11	Para fotografia a cores	100	
3703.10.19	Outros		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCR I Ç Ã O	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
3703.10.2	Texteis:		
3703.10.21	Para fotografia a cores	100	
3703.10.29	Outros	100	
3703.20	Outros, para fotografia a cores		
3703.20.10	Papeis ou cartoes	100	
3703.20.20	Texteis	100	
3703.90	Outros		
3703.90.10	Papeis ou cartoes	100	
3703.90.20	Texteis	100	
3704	CHAPAS, FILMES, PAPEIS, CARTOES E TEXTEIS, FOTO_		
	GRAFICOS, IMPRESSIONADOS MAS NÃO REVELADOS.		
3704.00.30	Papeis ou cartoes	100	PARA IMAGENS MONOCROMÁTICAS PARA USO EM FOTOGRAFIA
3705	CHAPAS E FILMES FOTOGRAFICOS, IMPRESSIONADOS E		
	REVELADOS, EXCETO OS FILMES CINEMATOGRAFICOS.		
3705.90.00	Outros	100	CHAPAS PRÉ-SENSIBILIZADAS PARA A INDÉS-TRIA GRÁFICA
3707	PREPARAÇÕES QUIMICAS PARA USOS FOTOGRAFICOS,		
	EXCETO VERNIZES, COLAS, ADESIVOS E PREPARAÇÕES		
	SEMELHANTES; PRODUTOS NÃO MISTURADOS, QUER DOSADOS:		
	TENDU EM VISTA USOS FOTOGRAFICOS, QUER ACONDICIO_		
	NADOS PARA VENDA A VAREJO PARA ESSES MESMOS USOS		
	E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO.		
3707.90	Outros		
3707.90.10	Fixadores	100	
3707.90.20	Reveladores		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
		100	
3707.90.90	Outros	100	FILMES RETOQUE CORRETORES
3805	ESSENCIAS DE TERE Bintina, DE PINHEIRO OU PROVE_ NIENTES DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO SULFATO: E OUTRAS ESSENCIAS TERPENICAS PROVENIENTES DA DES_ TILAÇÃO OU DE OUTROS TRATAMENTOS DAS MADEIRAS DE CONIFERAS; DIPENTENO EM BRUTO; ESSENCIA PROVENIEN_ TE DA FABRICAÇÃO DA PASTA DE PAPEL AO BISSULFITO E: OUTROS PARACIMENOS EM BRUTO; OLEO DE PINHO CONTEN_ DO ALFA-TERPINEOL COMO CONSTITUINTE PRINCIPAL.		
3805.10	Essencias de terebintina, de pinheiro ou prove_ nientes da fabricação da pasta de papel ao sul_ fato		
3805.10.10	Essencias de terebentina	100	
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI_ MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE_ MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.		
3808.20	Fungicidas		
3808.20.10	Apresentados em formas ou em embalagens para venda: a varejo	100	PREPARAÇÕES ACONDICIONADAS PARA A VENDA: A VAREJO
3808.20.9	Outros:		
3808.20.99	Outros	100	PREPARAÇÕES NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
3808.30	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores: de crescimento para plantas		
3808.30.1	Apresentados em forma ou em embalagens para venda: a varejo:		
3808.30.11	Herbicidas	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
3809	: AGENTES DE APRESTO OU DE ACABAMENTO, ACELERADORES : DE TINGIMENTO OU DE FIXAÇÃO DE MATERIAS CORANTES : E OUTROS PRODUTOS E PREPARAÇÕES (POR EXEMPLO: A_ : PRESTOS PREPARADOS E PREPARAÇÕES MORDENTES) DOS : TIPOS UTILIZADOS NA INDUSTRIA TEXTIL, NA INDUSTRIA: : DO PAPEL, NA INDUSTRIA DO COURO OU EM INDUSTRIAS : SEMELHANTES, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDOS : EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
3809.10	: A base de materias amilaceas		
3809.10.10	: Dos tipos utilizados na industria textil	100	
3809.9	: Outros:		
3809.91	: Dos tipos utilizados na indústria t^xtil ou nas : indústrias semelhantes		
3809.91.10	: Aprestos preparados	100	
3810	: PREPARAÇÕES PARA DECAPAGEM DE METAIS; FLUXOS PARA : SOLDAR E OUTRAS PREPARAÇÕES AUXILIARES PARA SOLDAR: : METAIS; PASTAS E POS PARA SOLDAR, CONSTITUIDOS POR: : METAL E OUTRAS MATERIAS; PREPARAÇÕES DOS TIPOS : UTILIZADOS PARA ENCHIMENTO OU REVESTIMENTO DE : ELETRODOS OU DE VARETAS PARA SOLDAR.		
3810.10	: Preparações para decapagem de metais; pastas e : pos para soldar, constituidos por metal e outras : materias		
3810.10.10	: Preparações para decapagem de metais	100	
3810.90	: Outros		
3810.90.10	: Fluxos para soldar e outras preparações auxiliares: : para soldar metais		
3810.90.90	: Outras	100	
3812	: PREPARAÇÕES DENOMINADAS "ACELERADORES DE VULCANI_ : ZAÇÃO"; PLASTIFICANTES COMPOSTOS PARA BORRACHA OU : PLASTICO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM : OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ANTIOXI_ : DANTES E OUTROS ESTABILIZADORES COMPOSTOS, PARA : BORRACHA OU PLASTICO.		
3812.10.00	: Preparações denominadas "aceleradores de vulcani_ : zação"	100	
3815	: INICIADORES DE REAÇÃO, ACELERADORES DE REAÇÃO E : PREPARAÇÕES CATALITICAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	:COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
:3815.90.00	:Outros	100	
:3817	:MISTURAS DE ALQUILBENZENOS OU DE ALQUILNAFTALENOS, :EXCETO AS DAS POSIÇÕES 2707 OU 2902.		
:3817.10	:Misturas de alquilbenzenos		
:3817.10.90	:Outros	100	LINEAL ALQUIBENZENO
:3901	:POLIMEROS DE ETILENO, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3901.10.00	:Polietileno de densidade inferior a 0,94	100	
:3901.20.00	:Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94	100	
:3904	:POLIMEROS DE CLORETO DE VINILA OU DE OUTRAS OLEFI_ :NAS HALOGENADAS, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3904.10	:Policloreto de vinila, não misturado com outras :substancias		
:3904.10.10	:Obtido por polimerização em emulsao	100	
:3904.10.20	:Obtido por polimerização em suspensao	100	
:3905	:POLIMEROS DE ACETATO DE VINILA OU DE OUTROS ESTE_ :RES DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS; OUTROS POLIME_ :ROS DE VINILA, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3905.1	:Polimeros de acetato de vinila:		
:3905.19.00	:Outros	100	
:3909	:RESINAS AMINICAS, RESINAS FENOLICAS E POLIURETA_ :NOS, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3909.10.00	:Resinas ureicas; resinas de tiourea	100	
:3909.20.00	:Resinas melaminicas	100	
:3909.30.00	:Outras resinas aminicas	100	
:3909.50.00	:Poliuretanos	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:3920	:OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, : :DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLARES E SEM REFORÇO, ESTRATI_ : :FICAÇÃO, NEM SUPORTE OU COMBINAÇÃO SEMELHANTE COM : :OUTRAS MATÉRIAS. :		
:3920.20	:De polimeros de propileno :		
:3920.20.10	:De polipropileno :	100	EXCLUSIVAMENTE DE MENOS DE 20 MICRONS PARA A INDÚSTRIA DO FUMO
:3920.7	:De celulose ou de seus derivados quimicos: :		
:3920.71.00	:De celulose regenerada :	100	
:3921	:OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, : :DE PLÁSTICO. :		
:3921.1	:Produtos alveolares: :		
:3921.14.00	:De celulose regenerada :	100	
:3922	:BANHEIRAS, CUBAS DE BOXE, LAVATORIOS, BIDES, VASOS : :SANITARIOS E SEUS ASSENTOS E TAMPAS, CAIXAS DE : :DESCARGA E ARTIGOS SEMELHANTES PARA USOS SANITA_ : :RIOS OU HIGIENICOS, DE PLASTICO. :		
:3922.90	:Outros :		
:3922.90.10	:Caixas de descarga, com mecanismo :	100	
:3923	:ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLASTI_ : :CO; ROLHAS, TAMPAS, CAPSULAS E OUTROS DISPOSITI_ : :VOS DESTINADOS A FECHAR RECIPIENTES, DE PLASTICO. :		
:3923.2	:Sacos de quaisquer dimensoes, bolsas e cartuchos: :		
:3923.21.00	:De polimeros de etileno :	100	SACOS IMPRESSOS UTILIZADOS PARA O ACON- DICONAMENTO DE CAMISAS
:3923.50.00	:Rolhas, tampas, capsulas e outros dispositivos : :destinados a fechar recipientes :	100	TAMPAS TIPO PILFER
:3925	:ARTIGOS PARA CONSTRUÇÕES, DE PLASTICO, NÃO ESPECI_ : :FICADOS NEM CUMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN_ : :CLATURA. :		
:3925.30.00	:Postigos, estores (incluidas as venezianas) e ar_ : :tefatos semelhantes, e suas partes :		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	CORTINAS DE ENROLAR
3925.90.00	Outros	100	
3926	OUTRAS OBRAS DE PLASTICO E OBRAS DE OUTRAS MATE- RIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914.		
3926.90.00	Outras	100	SUPORTES TIRAS PLÁSTICAS CAPAS DE PLÁSTICO BARBATANAS PARA SEREM UTI- LIZADAS EM VESTIMENTAS
4002	BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMA- RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4002.1	Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR):		
4002.11	Latex		
4002.11.10	De borracha de estireno-butadieno (SBR)	100	
4005	BORRACHA MISTURADA, NÃO VULCANIZADA, EM FORMAS PRIMÁRIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4005.10	Borracha adicionada de negro-de-fumo ou de silica		
4005.10.90	Outras	100	COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR)
4005.9	Outras:		
4005.99.00	Outras	100	COMPOSTOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR)
4011	PNEUMATICOS NOVOS DE BORRACHA.		
4011.50.00	Dos tipos utilizados em bicicletas	100	
4014	ARTIGOS DE HIGIENE OU DE FARMACIA (INCLUIDAS AS CHUPETAS), DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA, MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA.		
4014.10.00	Preservativos		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRIBÇÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
4016	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECI- : DA.		
4016.9	Outras:		
4016.99.00	Outras	100	
4102	PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, : SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSER- : VADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APER- : GAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO : DEPILADAS OU DIVIDIDAS, EXCETO AS EXCLUÍDAS PELA : NOTA 1 c) DESTES CAPÍTULOS.		
4102.10	Com la		
4102.10.10	Frescas, secas ou salgadas	100	
4102.2	Depiladas ou sem la:		
4102.21.00	"Picladas"	100	
4103	OUTRAS PELES EM BRUTO (FRESCAS, OU SALGADAS, SE- : CAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS : DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADAS OU DIVIDIDAS, COM : EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 b) DESTES CAPÍTULOS. : LO.		
4103.10	De caprinos		
4103.10.9	Outras:		
4103.10.91	Frescas, secas ou salgadas	100	
4103.90	Outras		
4103.90.90	Outros	100	
			COUROS DE CAMÉLIDOS EM ESTADO WET BLUE
4107	COUROS E PELES DEPILADOS DE OUTROS ANIMAIS, E COU- : ROS E PELES DE ANIMAIS DESPROVIDOS DE PELO, PREPA- : RADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.		
4107.2	De reptéis:		
4107.29.00	Outros	100	
4110	APARAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE COUROS OU DE PELES: : PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUÍDO, NÃO UTILIZA- : VEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, : PO E FARINHAS, DE COURO.		
4110.00.10	Aparas e outros desperdícios		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
4110.00.20	Serragem, po e farinhas	100	
4203	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO.		
4203.10	Vestuário		
4203.10.10	De proteção para qualquer profissão ou ofício	100	
4303	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTÉFATOS DE PELETERIA.		
4303.90.00	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
4402	CARVAO VEGETAL (INCLUÍDO O CARVAO DE CASCA OU CARVOCOS), MESMO AGLOMERADO.		
4402.00.00	Carvão vegetal (incluído o carvão de casca ou carvocos), mesmo aglomerado	100	
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETEIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA.		
4415.10.00	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes; carreteis para cabos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI CARRETÉIS PARA CABOS
4415.20.00	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
4417	FERRAMENTAS, ARMAÇÕES E CABOS, DE FERRAMENTAS, ARMAÇÕES DE ESCOVAS, CABOS DE ESCOVAS E DE VASSOURAS, DE MADEIRA; FORMAS, ALARGADEIRAS E ESTICADORES, PARA CALÇADOS, DE MADEIRA.		
4417.00.10	Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas	100	
4417.00.20	Armações de escovas, cabos de escovas e de vassouras		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
		100	
4417.00.30	Formas, alargadeiras e esticadores, para calçados	100	
4418	OBRAS DE MARCENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONS_ TRUÇÕES, INCLUIDOS OS PAINÉIS CELULARES, OS PAINEIS PARA SOALHOS E AS FASQUIAS (MESMO COM UMA DAS FACES POLIDA OU ESTRIADA), DOS TIPOS UTILIZADOS COMO TELHAS OU PARA COBRIR EXTERIOR DE PAREDES ("SHINGLES" E "SHAKES"), DE MADEIRA.		
4418.90	Outras		
4418.90.90	Outras	100	
4419	ARTEFATOS DE MADEIRA PARA MESA OU COZINHA.		
4419.00.00	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha	100	
4421	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA.		
4421.90	Outras		
4421.90.1	Espulas, carreteis, bobinas para fiação e tecelagem e para linhas de coser e artigos semelhantes, de madeira torneada:		
4421.90.11	Para a industria textil	100	
4421.90.19	Outros	100	
4421.90.20	Madeira preparada para fosforos	100	
4706	PASTAS DE OUTRAS MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS.		
4706.10.00	Pastas de linteres de algodao	100	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
4706.9	Outras:		
4706.91.00	Mecanicas	100	
4707	DESPERDICIOS E APARAS DE PAPEL OU DE CARTAO.		
4707.30.00	De papeis e cartoes, obtidos principalmente a partir de pasta mecanica (por exemplo: jornais, periodicos e impressos semelhantes)	100	
4801	PAPEL DE JORNAL, EM ROLOS OU EM FOLHAS.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
:4801.00.00:	Papel de jornal, em rolos ou em folhas		
-----:		100	
:4802	:PAPEL E CARTAO, NÃO REVESTIDOS, DOS TIPOS UTILIZA_		
:	:DOS PARA ESCREVER, IMPRIMIR OU PARA OUTROS USOS		
:	:GRAFICOS, E PAPEL E CARTAO PARA FABRICAR CARTOES		
:	:OU TIRAS PERFURADOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, COM		
:	:EXCLUSAO DO PAPEL DAS POSIÇÕES 4801 E 4803; PAPEL		
:	:E CARTAO FEITOS A MAO (FOLHA A FOLHA).		
:4802.5	:Outros papeis e cartoes, sem fibras obtidas por		
:	:processo mecanico ou em que a percentagem destas		
:	:fibras não seja superior a 10%, em peso, do con_		
:	:teudo total de fibras:		
:4802.51.00:	Com gramatura inferior a 40 g/m2		
-----:		100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES EM BOBI-
:			NAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA A
:			VENDA A VAREJO
:4802.51.00:	Com gramatura inferior a 40 g/m2		
-----:		100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÇO ESCREVER
:			OU DESENHAR EM BOBINAS OU RESMAS NÃO
:			ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
:4802.51.00:	Com gramatura inferior a 40 g/m2		
-----:		100	PARA BILHETES CHEQUES BÂNUS TÍTULOS E
:			OUTROS VALORES
:4802.52.00:	Com gramatura igual ou superior a 40 g/m2 mas não		
-----:	superior a 150 g/m2		
:		100	
:4802.53.00:	Com gramatura superior a 150 g/m2		
-----:		100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES EM BOBI-
:			NAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA
:			VENDA A VAREJO
:4802.53.00:	Com gramatura superior a 150 g/m2		
-----:		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO ESCRIVER OU DESENHAR EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
4802.53.00	Com gramatura superior a 150 g/m2	100	PARA BILHETES CHEQUES BÔNUS TÍTULOS E OUTROS VALORES
4802.53.00	Com gramatura superior a 150 g/m2	100	CARTOLINA CRISTAL DUPLEX E DUPLEX COTE
4802.60.00	Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja consti- tuido por fibras obtidas por processo mecanico	100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES EM BOBI- NAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
4802.60.00	Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja consti- tuido por fibras obtidas por processo mecanico	100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO ESCRIVER OU DESENHAR EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA A VENDA A VAREJO
4802.60.00	Outros papeis e cartoes, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja consti- tuido por fibras obtidas por processo mecanico	100	PARA BILHETES CHEQUES BÔNUS TÍTULOS E OUTROS VALORES
4805	OUTROS PAPEIS E CARTOES, NÃO REVESTIDOS NEM RECO- BERTOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS.		
4805.10.00	Papel semiquimico para ondular	100	
4805.30.00	Papel sulfito para embalagem	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4806	:PAPEL-PERGAMINHO E CARTAO-PERGAMINHO (SULFURIZA_ : :DOS), PAPEL IMPERMEAVEL A GORDURAS, PAPEL VEGETAL, : :PAPEL CRISTAL E OUTROS PAPEIS CALANDRADOS TRANS_ : :PARENTES OU TRANSLUCIDOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS. :		
4806.10.00	:Papel-pergaminho e cartao-pergaminho (sulfuriza_ : :-----:dos) :	100	PERGAMINHO VEGETAL GENUÍNO ATÉ 350 G POR METRO QUADRADO
4806.40.00	:Papel cristal e outros papeis calandrados trans_ : :-----:parentes ou translucidos :	100	PAPEL-CARBONO DE 30 A 50 G/M2
4807	:PAPEL E CARTAO OBTIDOS POR COLAGEM DE FOLHAS SO_ : :BREPOSTAS, NÃO REVESTIDOS NA SUPERFICIE NEM IM_ : :PREGNADOS, MESMO REFORCADOS INTERIORMENTE, EM RO_ : :LOS OU EM FOLHAS. :		
4807.9	:Outros: :		
4807.91.00	:Papel-palha e cartao-palha, mesmo recobertos de : :-----:outros papeis, exceto de papel-palha :	100	
4809	:PAPEL-CARBONO, PAPEL AUTOCOPIATIVO E OUTROS PAPEIS: : :PARA COPIA OU DUPLICAÇÃO (INCLUIDOS OS PAPEIS RE_ : :VESTIDOS OU IMPREGNADOS, PARA ESTENCEIS OU PARA : :CHAPAS OFSETE), MESMO IMPRESSOS, EM ROLOS DE LAR_ : :GURA SUPERIOR A 36 CM OU EM FOLHAS DE FORMA QUA_ : :DRADA OU RETANGULAR EM QUE PELO MENOS UM LADO SEJA: : :SUPERIOR A 36 CM, QUANDO NÃO DOBRADO. :		
4809.90.00	:Outros : :-----: :	100	
4810	:PAPEL E CARTAO REVESTIDOS DE CAULIM OU DE OUTRAS : :SUBSTANCIAS INORGANICAS NUMA OU NAS DUAS FACES, : :COM OU SEM AGLUTINANTES, SEM QUALQUER OUTRO REVES_ : :TIMENTO, MESMO COLORIDOS A SUPERFICIE, DECORADOS A: : :SUPERFICIE OU IMPRESSOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS. :		
4810.1	:Papel e cartao dos tipos utilizados para escrever, : :imprimir ou para outros usos graficos, sem fibras : :obtidas por processo mecanico ou em que a percen_ : :tagem destas fibras não seja superior a 10%, em : :peso, do conteudo total das fibras: :		
4810.12.00	:De gramatura superior a 150 g/m2 : :-----: :	100	INNERFRAME

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
4810.2	Papel e cartao dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos, em que mais de 10%, em peso, do conteudo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo mecanico:		
4810.21.00	Papel cuche leve (L.W.C.- "Light Weight Coated")	100	
4810.29.00	Outros	100	
4810.3	Papel e cartao Kraft, exceto dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos:		
4810.39.00	Outros	100	
4811	PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, REVESTIDOS, IMPREGNADOS, RECOBERTOS, COLORIDOS A SUPERFICIE, DECORADOS; A SUPERFICIE OU IMPRESSOS, EM ROLOS OU EM FOLHAS, EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 4803, 4809, 4810 OU 4818.		
4811.2	Papel e cartao gomados ou adesivos:		
4811.29.00	Outros	100	
4811.90.00	Outros papeis, cartoes, pasta ("ouate") de celulosa e mantas de fibras de celulose	100	
4813	PAPEL PARA CIGARROS, MESMO CORTADO NAS DIMENSOES PROPRIAS, EM CADERNOS OU EM TUBOS.		
4813.20.00	Em rolos de largura não superior a 5 cm	100	
4813.90.00	Outros	100	
4819	CAIXAS, SACOS, SACOLAS, CARTUCHOS E OUTRAS EMBALAGENS, DE PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE; CARTONAGENS PARA ESCRITORIOS, LOJAS E ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES.		
4819.20.00	Caixas e cartonagens, debraveis, de papel ou cartao, não ondulados	100	MAÇOS FLIP TOP PARA CIGARROS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
4821	ETIQUETAS DE QUALQUER ESPECIE, DE PAPEL OU CARTAO, IMPRESSAS OU NÃO.		
4821.90.00	Outras	100	ETIQUETAS DE COMPUTAÇÃO
4823	OUTROS PAPEIS, CARTOES, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE E MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE, CORTADOS EM FORMA PROPRIA; OUTRAS OBRAS DE PASTA DE PAPEL, PAPEL, CARTAO, PASTA ("OUATE") DE CELULOSE OU DE MANTAS DE FIBRAS DE CELULOSE.		
4823.20.00	Papel-filtro e cartao-filtro	100	
4823.5	Outros papeis e cartoes dos tipos utilizados para escrever, imprimir ou para outros usos graficos:		
4823.59.00	Outros	100	PAPEL-OBRA BRANCO OU EM CORES EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
4823.59.00	Outros	100	OUTROS PAPÉIS PARA IMPRESSÃO ESCRIVER OU DESENHAR EM BOBINAS OU RESMAS NÃO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO
4823.90	Outros		
4823.90.90	Outros	100	
4901	LIVROS, BROCHURAS E IMPRESSOS SEMELHANTES, MESMO EM FOLHAS SOLTAS.		
4901.10.00	Em folhas soltas, mesmo dobradas	100	LIVROS TÉCNICOS LITÉRGICOS SISTEMA BRAILLE FOLHETOS E IMPRESSOS SEMELHANTES
4901.9	Outros:		
4901.91.00	Dicionarios e enciclopedias, mesmo em fasciculos		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
		100	LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS BROCHADOS:
4901.91.00	Dicionarios e enciclopedias, mesmo em fasciculos		
		100	LIVROS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS COM CAPA: DE COURO SEDA MADREPÉROLA MARFIM OU TARTARUGA ÂMBAR E METAL DOURADOS E PRATEADOS
4901.99.00	Outros		
		100	
4902	JORNAIS E PUBLICAÇÕES PERIODICAS, IMPRESSOS, MESMO ILUSTRADOS OU CONTENDO PUBLICIDADE.		
4902.10.00	Que se publiquem pelo menos 4 vezes por semana		
		100	
4902.90.00	Outros		
		100	
4909	CARTOES-POSTAIS, IMPRESSOS OU ILUSTRADOS; CARTOES IMPRESSOS COM VOTOS OU MENSAGENS PESSOAIS, MESMO ILUSTRADOS, COM OU SEM ENVELOPES, GUARNIÇÕES OU APLICAÇÕES.		
4909.00.10	Cartoes postais		
		100	
4909.00.90	Outros		
		100	
4911	OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS.		
4911.10	Impressos publicitarios, catalogos comerciais e semelhantes		
4911.10.10	Catalogos comerciais e semelhantes		
		100	
5001	CASULOS DE BICHO-DA-SEDA PROPRIOS PARA DOBAR.		
5001.00.00	Casulos de bicho-da-seda proprios para dobar		
		100	
5101	LA NÃO CARDADA NEM PENTEADA.		
5101.1	La suja, incluída a la lavada no pelego:		
5101.19	Outras		
5101.19.10	Fibras de diâmetro não superior a 23 micra		
		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
5101.19.30	Fibras de diâmetro igual ou superior a 34 micra	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
5103	DESPERDICIOS DE LA OU DE PELOS FINOS OU GROSSEIROS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS DE FIOS E EXCLUIDOS OS FIAPOS.		
5103.10.00	Desperdicios de penteção de la ou de pelos finos	100	
5105	LA, PELOS FINOS OU GROSSEIROS, CARDADOS OU PENTEADOS (INCLUIDA A "LA PENTEADA A GRANEL").		
5105.10.00	La cardada	100	
5108	FIOS DE PELOS FINOS, CARDADOS OU PENTEADOS, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5108.10	Cardados		
5108.10.10	Crus	100	DE ALPACA
5108.10.90	Outros	100	DE ALPACA
5202	DESPERDICIOS DE ALGODAO (INCLUIDOS OS DESPERDICIOS DE FIOS E OS FIAPOS).		
5202.10.00	Desperdicios de fios	100	
5202.9	Outros:		
5202.99.00	Outros	100	
5204	LINHAS DE COSTURA, DE ALGODAO, MESMO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO.		
5204.1	Não acondicionadas para venda a varejo:		
5204.19.00	Outras	100	
5205	FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
5205.1	Fios simples, de fibras não penteadas:		
5205.11	De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero metrico não superior a 14)		
5205.11.90	Outros	100	
5205.13	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52)		
5205.13.10	Crus	100	
5205.13.90	Outros	100	
5205.2	Fios simples, de fibras penteadas:		
5205.21	De titulo não inferior a 714,29 decitex (numero metrico não superior a 14)		
5205.21.90	Outros	100	
5205.23	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52)		
5205.23.10	Crus	100	
5205.23.90	Outros	100	
5206	FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEENDO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.		
5206.2	Fios simples, de fibras penteadas:		
5206.23	De titulo inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (numero metrico superior a 43 mas não superior a 52)		
5206.23.10	Crus	100	
5206.23.90	Outros	100	
5208	TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, COM PESO NÃO SUPERIOR A 200 G/M2.		
5208.1	Crus:		
5208.11.00	Em ponto de tafeta, com peso não superior a 100 g/m2	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCR I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
5208.2	:Branqueados:		
5208.21.00	:Em ponto de tafeta, com peso não superior a 100		
-----	:g/m2		
:	:	100	
5208.5	:Estampados:		
5208.53.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_		
-----	:tura não seja superior a 4		
:	:	100	
5209	:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE_		
:	:SO, DE ALGODAO, COM PESO SUPERIOR A 200 G/M2.		
5209.1	:Crus:		
5209.12.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_		
-----	:tura não seja superior a 4		
:	:	100	
5209.3	:Tintos:		
5209.31.00	:Em ponto de tafeta		
-----	:		
:	:	100	
5209.32.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_		
-----	:tura não seja superior a 4		
:	:	100	
5209.5	:Estampados:		
5209.52.00	:Em ponto sarjado ou diagonal, cuja relação de tex_		
-----	:tura não seja superior a 4		
:	:	100	
5502	:CABOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS.		
5502.00.20	:De acetato de celulose		
-----	:		
:	:	100	PARA FILTROS DE CIGARROS
:	:		
5513	:TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, CONTEN_		
:	:DO MENOS DE 85%, EM PESO, DESTAS FIBRAS, COMBINA_		
:	:DOS, PRINCIPAL OU UNICAMENTE, COM ALGODAO; DE PESO:		
:	:NÃO SUPERIOR A 170 g/m2.		
5513.2	:Tingidos:		
5513.29.00	:Outros tecidos		
-----	:		
:	:	100	
5601	:PASTAS ("OUATES") DE MATERIAS TEXTEIS E ARTIGOS		
:	:DESTAS PASTAS; FIBRAS TEXTEIS DE COMPRIMENTO NÃO		
:	:SUPERIOR A 5 mm ("TONTISSES"), NOS E BOLOTAS DE		
:	:MATERIAS TEXTEIS.		
5601.2	:Pastas ("ouates"); outros artigos de pastas ("oua_		
:	:tes"):		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
:5601.22	:De fibras sinteticas ou artificiais		
:5601.22.10	:Rolos de pasta ("ouates") para confeccionar fil_		
:-----	:tros de cigarros	100	
:5603	:FALSOS TECIDOS, MESMO IMPREGNADOS, REVESTIDOS,		
:	:RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS.		
:5603.00.00	:Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, re_		
:-----	:cobertos ou estratificados	100	
:5608	:REDES DE MALHAS COM NOS, EM MANTAS OU EM PEÇA,		
:	:OBTIDAS A PARTIR DE CORDEIS, CORDAS OU CABOS,		
:	:REDES CONFECCIONADAS PARA A PESCA E OUTRAS REDES		
:	:CONFECCIONADAS, DE MATERIAS TEXTEIS.		
:5608.90	:Outras		
:5608.90.10	:Redes confeccionadas para a pesca		
:-----	:	100	
:5608.90.90	:Outros		
:-----	:	100	
:5609	:ARTIGOS DE FIOS, LAMINAS OU FORMAS SEMELHANTES DAS:		
:	:POSIÇÕES 5404 OU 5405, CORDEIS, CORDAS OU CABOS,		
:	:NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE:		
:	:DA NOMENCLATURA.		
:5609.00.00	:Artigos de fios, laminas ou formas semelhantes das:		
:-----	:posições 5404 ou 5405, cordeis, cordas ou cabos,		
:	:não especificados nem compreendidos em outra parte:		
:	:da nomenclatura		
:-----	:	100	
:5805	:TAPEÇARIAS TECIDAS A MAO (GENEROS GOBELINO, FLAN_		
:	:DRES, "AUBUSSON", "BEAUVAIS" E SEMELHANTES) E		
:	:TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (POR EXEMPLO: EM "PETIT:		
:	:POINT", PONTO DE CRUZ), MESMO CONFECCIONADAS.		
:5805.00.10	:De la ou de pelos finos		
:-----	:	100	
:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:5806	:FITAS, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 5807; FITAS		
:	:SEM TRAMA, DE FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLA_		
:	:DOS ("BOLDUCS").		
:5806.10	:Fitas de veludo, de pelucias, de tecidos de cheni_		
:	:le ou de tecidos atalhados		
:5806.10.20	:De algodao		
:-----	:	100	
:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:	:		EXCETO ELÁSTICAS

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
5806.40.00	Fitas sem trama, de fios ou fibras paralelizados e colados ("bolducs")	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO ELÁSTICAS
5903	TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS, COM PLÁSTICO, EXCETO OS DA POSIÇÃO 5902.		
5903.90.00	Outros	100	
6101	SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO MASCULINO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6103.		
6101.20.00	De algodão	100	
6101.30.00	De fibras sintéticas ou artificiais	100	
6102	MANTOS, CAPAS, ANORAQUES, CASACOS E SEMELHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO, EXCETO OS ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6104.		
6102.30.00	De fibras sintéticas ou artificiais	100	
6103	TERNOS, CONJUNTOS, PALETAS, CALÇAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.		
6103.1	Ternos:		
6103.19	De outras matérias têxteis		
6103.19.10	De algodão	100	
6103.19.20	De fibras artificiais	100	
6103.2	Conjuntos:		
6103.21.00	De lã ou de pelos finos	100	
6103.29	De outras matérias têxteis		
6103.29.90	Outros	100	
6103.3	Paletos:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRIBÇÃO		Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
6103.32.00	De algodao	100	
6103.4	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6103.49	De outras materias texteis		
6103.49.10	De fibras artificiais	100	
6104	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES_		
	TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, CALCAS, JARDINEIRAS,		
	BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO-		
	RES")), DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6104.3	"Blazers" (casacos):		
6104.32.00	De algodao	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA
6106	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE MALHA, DE		
	USO FEMININO.		
6106.90	De outras materias texteis		
6106.90.90	Outras	100	
6107	CUECAS, (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU		
	NÃO ULTRAPASSAM A INGLE), CAMISOLOES, PIJAMAS,		
	ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA,		
	DE USO MASCULINO.		
6107.9	Outros:		
6107.91.00	De algodao	100	
6107.92.00	De fibras sinteticas ou artificiais	100	
6107.99.00	De outras materias texteis	100	
6109	"T-SHIRTS" E OUTRAS CAMISETAS, DE MALHA.		
6109.10.00	De algodao	100	
6116	LUVAS E SEMELHANTES, DE MALHA.		
6116.9	De la ou de pelos finos		
6116.91.00	De la ou de pelos finos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE MALHA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIBÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
6204	"TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VESTIDOS, SAIAS, SAIAS-CALCAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO FEMININO		
6204.3	"Blasers" (casacos):		
6204.32.00	De algodao	100	
6204.4	Vestidos:		
6204.41.00	De la ou de pelos finos	100	
6204.42.00	De algodao	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6204.42.00	De algodao	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA ARGENTINA BRASIL E URUGUAI VESTUÁRIO DE AHO POI
6204.5	Saias e saias-calcas:		
6204.51.00	De la ou de pelos finos	100	
6204.6	Calcas, jardineiras, bermudas e "shorts":		
6204.63.00	De fibras sinteticas	100	
6205	CAMISAS DE USO MASCULINO.		
6205.10.00	De la ou de pelos finos	100	
6205.20.00	De algodao	100	VESTUÁRIO DE AHO POI
6206	CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO FEMININO.		
6206.10.00	De seda ou de desperdicios de seda	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
		Pref..		
		Perc.		OBSERVAÇÃO
6206.30.00	De algodao	100		VESTUÁRIO DE AHO POI
6208	CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CAMISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO.			
6208.2	Camisolas e pijamas:			
6208.21.00	De algodao	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6208.9	Outros:			
6208.99.00	De outras materias texteis	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ROUPA EXTERIOR
6209	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES.			
6209.20.00	De algodao	100		VESTUÁRIO DE AHO POI
6301	COBERTORES E MANTAS.			
6301.40.00	Cobertores e mantas (exceto os eletricos), de fibras sinteticas	100		
6301.90.00	Outros cobertores e mantas	100		
6302	ROUPAS DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR OU DE COZINHA.			
6302.5	Outras roupas de mesa:			
6302.51.00	De algodao	100		
6405	OUTROS CALCADOS.			
6405.10	Com a parte superior de couro natural ou reconstruído			
6405.10.10	Com sola de madeira ou de cortica	100		
6406	PARTES DE CALÇADOS (INCLUÍDAS AS PARTES SUPERIORES, MESMO FIXADAS A SOLAS QUE NÃO SEJAM SOLAS			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
6406.10.00	:EXTERIORES); PALMILHAS AMOVIVÉIS, REFORÇOS INTE- :RIORES E ARTEFATOS SEMELHANTES AMOVIVÉIS; POLAI- :NAS, PERNEIRAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E SUAS :PARTES. :Partes superiores de calçado e seus componentes, :exceto contrafortes e biqueiras rígidas	100	
6406.9	:Outras:		
6406.91.00	:De madeira	100	
6406.99	:De outras materias		
6406.99.10	:Partes de calçados; palmilhas amovíveis, reforços :interiores e artefatos semelhantes, amovíveis	100	
6406.99.20	:Polainas, botins e artefatos semelhantes, e suas :partes	100	
6501	:ESBOCOS NÃO ENFORMADOS NA COPA NEM NA ABA, DISCOS :E CILINDROS, MESMO CORTADOS NO SENTIDO DA ALTURA, :DE FELTRO, PARA CHAPEUS.		
6501.00.90	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6502	:ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR :REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA :NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.		
6502.00.10	:De palha "toquilla" ou de palha "mocora"	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6505	:CHAPEUS E OUTROS ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, DE :MALHA OU CONFECCIONADOS COM RENDAS, FELTRO OU OU_ :TROS PRODUTOS TEXTEIS, EM PEÇA (MAS NÃO EM TIRAS), :MESMO GUARNECIDOS; COIFAS E REDES, PARA O CABELO, :DE QUALQUER MATERIA, MESMO GUARNECIDAS.		
6505.10.00	:Coifas e redes, para o cabelo	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO DE CABELOS
6507	:CARNEIRAS, FORROS, CAPAS, ARMAÇÕES, PALAS E :BARBICACHOS, PARA CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
	:SEMELHANTE.		
6507.00.00	:Carneiras, forros, capas, armações, palas e :barbicachos, para chapéus e artefatos de uso :semelhante	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
6802	:PEDRAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO (EXCETO AS DE :ARDOSIA) TRABALHADAS E OBRAS DESTAS PEDRAS, EXCETO: :AS DA POSIÇÃO 6801; CUBOS, PASTILHAS E ARTIGOS SE_ :MELHANTES PARA MOSAICOS, DE PEDRA NATURAL (INCLUI_ :DA A ARDOSIA), MESMO COM SUPORTE; GRANULOS, FRAG_ :MENTOS E POS, DE PEDRA NATURAL (INCLUIDA A ARDO_ :SIA), CORADOS ARTIFICIALMENTE.		
6802.2	:Outras pedras de cantaria ou de construção e suas :obras, simplesmente talhadas ou serradas, de su_ :perfície plana ou lisa:		
6802.23.00	:Granito	100	
6812	:AMIANTO (ASBESTO) TRABALHADO, EM FIBRAS; MISTURAS :A BASE DE AMIANTO OU A BASE DE AMIANTO E CARBONATO: :DE MAGNESIO; OBRAS DESTAS MISTURAS OU DE AMIANTO :(POR EXEMPLO: FIOS, TECIDOS, VESTUARIO, CHAPEUS E :ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, CALCADOS, JUNTAS), :MESMO ARMADAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 6811 OU 6813.		
6812.20.00	:Fios	100	
6904	:TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, TAPA-VIGAS E :PRODUTOS SEMELHANTES, DE CERAMICA.		
6904.10.00	:Tijolos para construção	100	
6905	:TELHAS, ELEMENTOS DE CHAMINES, CONDUTORES DE FUMA_ :CA, ORNAMENTOS ARQUITETONICOS, DE CERAMICA, E OU_ :TROS PRODUTOS CERAMICOS PARA CONSTRUÇÃO.		
6905.10.00	:Telhas	100	
6910	:PIAS, LAVATORIOS, COLUNAS PARA LAVATORIOS, BANHEI_ :RAS, BIDES, SANITARIOS, CAIXAS DE DESCARGA, MICTO_ :RIOS E APARELHOS FIXOS SEMELHANTES PARA USOS SANI_ :TARIOS, DE CERAMICA.		
6910.10.00	:De porcelana	100	
6910.90.00	:Outros	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
6911	LOUCA, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO E ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PORCELANA.		
6911.10.00	Artigos para servico de mesa ou de cozinha	100	
7005	VIDRO FLOTADO E VIDRO DESBASTADO OU POLIDO EM UMA OU EM AMBAS AS FACES, EM FOLHAS, MESMO COM CAMADA ABSORVENTE OU REFLETORA, MAS SEM QUALQUER OUTRO TRABALHO.		
7005.2	Outros, não armados:		
7005.29	Outros		
7005.29.20	Com espessura superior a 10 mm	100	
7010	GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIOES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PROPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIOES DE VIDRO PARA CONSERVA; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS PARA VEDAÇÃO, DE VIDRO.		
7010.10.00	Ampolas	100	
7013	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICO DE MESA, COZINHA, TOUCADOR, ESCRITORIO, ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 7010 OU 7018.		
7013.2	Recipientes para servir bebidas, exceto de vidro ceramica:		
7013.29.00	Outros	100	
7113	ARTEFATOS DE JOALHARIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS.		
7113.1	De metais preciosos, mesmo revestidos ou folheados de metais preciosos:		
7113.11.00	De prata, mesmo revestida ou folheada de outros metais preciosos	100	
7113.20.00	De metais comuns folheados de metais preciosos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI DE PRATA
7207	PRODUTOS SEMIMANUFATURADOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7207.1	Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
7207.11.00	De seção transversal quadrada ou retangular e com largura inferior a duas vezes a espessura	100	PALANQUILHAS DE AÇO
7208	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, LAMINADOS A QUENTE, NÃO FOLHEADOS, NEM REVESTIDOS.		
7208.2	Outros, em rolos, simplesmente laminados a quente:		
7208.24.00	De espessura inferior a 3 mm	100	
7208.4	Outros, não enrolados, simplesmente laminados a quente:		
7208.43.00	Outros, de espessura igual ou superior a 4,75 mm mas não superior a 10 mm	100	
7210	PRODUTOS LAMINADOS PLANOS, DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS, DE LARGURA IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM, FOLHEADOS OU REVESTIDOS.		
7210.3	Galvanizados eletroliticamente:		
7210.31.00	De aço de espessura inferior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 274 MPa, ou de espessura igual ou superior a 3 mm e com um limite de elasticidade igual ou superior a 355 MPa	100	
7210.39.00	Outros	100	
7210.4	Galvanizados por outro processo:		
7210.41.00	Ondulados	100	
7213	FIO-MAQUINA DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7213.20.00	De aço para torneiar	100	
7213.3	Outros, contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono:		
7213.31.00	De seção circular e diametro inferior a 14 mm	100	
7213.4	Outros, contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas menos de 0,6% de carbono:		
7213.41.00	De seção circular e diametro inferior a 14 mm	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
7213.49.00	Outros	100	
7213.50.00	Outros, contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono:	100	
7215	OUTRAS BARRAS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7215.20.00	Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ badas a frio, contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono	100	
7215.30.00	Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ badas a frio, contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas menos de 0,6% de carbono	100	
7215.40.00	Outras, simplesmente obtidas ou completamente aca_ badas a frio contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono	100	
7215.90.00	Outras	100	
7216	PERFIS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7216.2	Perfis em L ou T, simplesmente laminados, estira_ dos ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm:		
7216.21.00	Perfis em L	100	
7216.90.00	Outros	100	
7217	FIOS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS.		
7217.1	Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono:		
7217.11.00	Não revestidos, mesmo polidos	100	
7217.12.00	Galvanizados	100	
7217.19.00	Outros	100	
7217.2	Contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas menos de 0,6%, de carbono		
7217.21.00	Não revestidos, mesmo polidos		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	
7217.22.00	Galvanizados	100	
7217.23.00	Revestidos de outros metais comuns	100	
7217.29.00	Outros	100	
7217.3	Contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono:		
7217.31.00	Não revestidos, mesmo polidos	100	
7217.32.00	Galvanizados	100	
7217.33.00	Revestidos de outros metais comuns	100	
7217.39.00	Outros	100	
7227	FIO-MAQUINA DE OUTRAS LIGAS DE ACO.		
7227.90.00	Outros	100	
7306	OUTROS TUBOS E PERFIS OCOS (POR EXEMPLO: SOLDADOS, REBITADOS, AGRAFADOS, OU COM OS BORDOS SIMPLESMEN_ TE APROXIMADOS), DE FERRO OU ACO.		
7306.10.00	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	100	
7306.30.00	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de acos não ligados	100	
7308	CONSTRUÇÕES E SUAS PARTES (POR EXEMPLO: PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COMPORTAS, TORRES, MASTROS EM: TRELICA, PILARES, COLUNAS, TELHADOS, ESTRUTURAS PARA TELHADOS, PORTAS E JANELAS, E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS, PORTAS DE CORRER, BALAUSTRAS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406; CHAPAS, BARRAS, PERFIS, TUBOS E SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, PROPRIOS PARA CONSTRUÇÕES.		
7308.10.00	Pontes e elementos de pontes	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
			PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI ESTRUTURAS METÁLICAS
7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras	100	
7309	RESERVATORIOS, TONEIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS) DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.	100	RECIPIENTES DE FERRO FUNDIDO EM BRUTO
7309.00.00	Reservatorios, toneis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer materias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos) de ferro fundido, ferro ou aco, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecanicos ou termicos, mesmo com revestimento interior ou calorifugo	100	DE FERRO OU DE AÇO
7310	RESERVATORIOS, BARRIS, TAMBORES, LATAS, CAIXAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATERIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 300 l, SEM DISPOSITIVOS MECANICOS OU TERMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORIFUGO.	100	
7310.10.00	De capacidade igual ou superior a 50 l	100	
7310.2	De capacidade inferior a 50 l:		
7310.29.00	Outros	100	
7313	ARAME FARPADO DE FERRO OU ACO; ARAMES OVALADOS, EM FIOS SIMPLES OU EM FIOS MULTIPLOS TORCIDOS, MESMO FARPADOS, DE FERRO OU ACO, DOS TIPOS DOS UTILIZADOS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
7313.00.90	:DOS EM CERCAS. Outros	100	MALHAS ELETROSSOLDADAS EM ROLOS OU EM PAINÉIS
7314	:TELAS METALICAS (INCLUIDAS AS TELAS CONTINUAS OU SEM FIM), GRADES E REDES, DE FIOS DE FERRO OU ACO; :CHAPAS E TIRAS, DISTENDIDAS, DE FERRO OU ACO.		
7314.50.00	:Chapas e tiras, distendidas	100	
7315	:CORRENTES, CADEIAS, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO.		
7315.1	:Correntes de elos articulados e suas partes:		
7315.12	:Outras correntes		
7315.12.90	:Outras	100	
7319	:AGULHAS DE COSTURA, AGULHAS DE TRICO, AGULHAS-PASADORAS, AGULHAS DE CROCHE, FURADORES PARA BORDAR E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO MANUAL, DE FERRO OU ACO; ALFINETES DE SEGURANCA E OUTROS ALFINETES, DE FERRO OU ACO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
7319.30.00	:Outros alfinetes	100	ALFINETES NIQUELADOS
7321	:AQUECEDORES DE AMBIENTES, CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGOS DE COZINHA (INCLUIDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE EM AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS, BRASEIRAS, FOGAREIROS A GAS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELETRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO.		
7321.8	:Outros aparelhos:		
7321.82.00	:A combustiveis liquidos	100	AQUECEDORES DE AMBIENTE
7323	:ARTEFATOS DE USO DOMESTICO, E SUAS PARTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU ACO; PALHA DE FERRO OU ACO; ESPONJAS, ESFREGOES, LUVAS E ARTEFATOS SEMELHANTES PARA LIMPEZA, POLIMENTO OU USOS SEMELHANTES, DE FERRO OU ACO.		
7323.10.00	:Palha de ferro ou aco; esponjas, esfregoes, luvas		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCRICÃO	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
	e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes		
		100	
7323.9	Outros:		
7323.94	De ferro ou aço esmaltados		
7323.94.10	Artefatos de cozinha e suas partes		
		100	
7326	OUTRAS OBRAS DE FERRO OU ACO.		
7326.1	Simplemente forjadas ou estampadas:		
7326.19.00	Outras		
		100	
7408	FIOS DE COBRE.		
7408.1	De cobre refinado:		
7408.19.00	Outros		
		100	FIOS DE COBRE
7409	CHAPAS E TIRAS, DE COBRE, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,15 MM.		
7409.2	De ligas a base de cobre-zinco (latao):		
7409.21.00	Em rolos		
		100	
7410	FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE COBRE (MESMO IMPRESAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO OU SEMELHANTES), DE ESPESURA NÃO SUPERIOR A 0,15 MM (EXCLUÍDO O SUPORTE).		
7410.1	Sem suporte:		
7410.12.00	De ligas de cobre		
		100	TIRAS DE COBRE
7606	CHAPAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESURA SUPERIOR: A 0,2 MM.		
7606.9	Outras:		
7606.92	De ligas de aluminio		
7606.92.90	Outras		
		100	SELOS DE ALUMÍNIO
7607	FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE ALUMINIO (MESMO IMPRESAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO OU SEMELHANTES), DE ESPESURA NÃO SUPERIOR A 0,2 MM (EXCLUÍDO O SUPORTE).		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
:7607.1	:Sem suporte:		
:7607.11.00	:Simplesmente laminadas		
-----	:	100	
:7607.19.00	:Outras		
-----	:	100	
:7607.20.00	:Com suporte		
-----	:	100	
:7608	:TUBOS DE ALUMINIO.		
:7608.10.00	:De aluminio não ligado		
-----	:	100	
:7608.20.00	:De ligas de aluminio		
-----	:	100	
:7614	:CORDAS, CABOS, TRANCAS E SEMELHANTES, DE ALUMINIO,		
:	:NÃO ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS.		
:7614.10	:Com alma de aco		
:7614.10.10	:Cabos		
-----	:	100	
:7614.10.90	:Outros		
-----	:	100	
:7614.90	:Outros		
:7614.90.90	:Outros		
-----	:	100	
:7801	:CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.		
:7801.10	:Chumbo refinado		
:7801.10.90	:Outros		
-----	:	100	
:7801.9	:Outros:		
:7801.99.00	:Outros		
-----	:	100	
:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:	:		SEM REFINAR EM LINGOTES OU PÇES
:7801.99.00	:Outros		
-----	:	100	
:	:		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:	:		LIGAS EXCETO PARA TIPOS DE IMPRENSA
:8001	:ESTANHO EM FORMAS BRUTAS.		
:8001.20	:Ligas de estanho		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
:8001.20.10:	Em lingotes	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8101	TUNGSTENIO E SUAS OBRAS, INCLUIDOS OS DESPERDICIOS: E RESIDUOS.		
:8101.10.00:	Pos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EM BRUTO
:8101.9	Outros:		
:8101.91.00:	Tungstenio em formas brutas, incluídas as barras simplesmente obtidas por sinterização; desperdi- cios e resíduos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8101.92.00:	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinte- rização, perfis, chapas, tiras e folhas	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8101.93.00:	Fios	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8101.99.00:	Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
:8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUIDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE: DA NOMENCLATURA; LAMPADAS DE SOLDAR (MACARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEME- LHANTES, EXCETO OS ACESSORIOS OU PARTES DE MAQUI- NAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTATEIS; MOS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL.		
:8205.10.00:	Ferramentas de rosquear, interna e externamente	100	FERROS DE PASSAR A QUEROSENE
:8205.5	Outras ferramentas manuais (incluídos os corta-		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
	:vidros):		
:8205.51.00	:De uso domestico	100	
:8211	:FACAS (EXCETO AS DA POSIÇÃO 8208) DE LAMINA COR_ :TANTE OU SERRILHADA, INCLUIDAS AS PODADEIRAS DE :LAMINA MOVEL, E SUAS LAMINAS.		
:8211.10.00	:Jogos ("kits")	100	
:8211.9	:Outras:		
:8211.91.00	:Facas de mesa, de lamina fixa	100	
:8211.92.00	:Outras facas de lamina fixa	100	
:8212	:NAVALHAS E APARELHOS, DE BARBEAR, E SUAS LÂMINAS :(INCLUÍDOS OS ESBOÇOS EM TIRAS).		
:8212.90.00	:Outras partes	100	
:8215	:COLHERES, GARFOS, CONCHAS, ESCUMADEIRAS, PAS PARA :TORTAS, FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEI_ :GA, PINCAS PARA ACUCAR E ARTEFATOS SEMELHANTES.		
:8215.20.00	:Outros jogos ("kits")	100	DE AÇO INOXIDÁVEL
:8215.9	:Outros:		
:8215.99	:Outros		
:8215.99.10	:De aço inoxidavel	100	
:8306	:SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, :NÃO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E :OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS; :MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHAN_ :TES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS.		
:8306.2	:Estatuetas e outros objetos de ornamentação:		
:8306.21.00	:Prateados, dourados ou platinados	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
:8306.29.00	:Outros	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
			PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES
8309	ROLHAS E TAMPAS (INCLUIDAS AS CAPSULAS DE COROA, CAPSULAS DE ROSCA E FOLHAS VERTEDORAS), CAPSULAS PARA GARRAFAS, TAMPOES OU BATOQUES ROSCADOS, PROTETORES DE TAMPOES OU BATOQUES, SELOS DE GARANTIA E OUTROS ACESSORIOS PARA EMBALAGEM, DE METAIS COMUNS.		
8309.90.00	Outros	100	
8311	FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DEPOSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA METALIZAÇÃO POR PROJEÇÃO.		
8311.20.00	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8311.30.00	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar a chama, de metais comuns	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8311.90.00	Outros, incluídas as partes	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI FIOS DE METAIS COMUNS REVESTIDOS INTERIORMENTE DE DECAPANTE E DE FUNDENTE PARA SOLDAGEM
8407	MOTORES DE PISTAO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (MOTORES DE EXPLOSAO).		
8407.2	Motores para a propulsao de embarcações:		
8407.21.00	De fixação externa ao casco (tipo "outboard")	100	DE 9 A 50 HP REF. P/A
8410	TURBINAS HIDRAULICAS, RODAS HIDRAULICAS E SEUS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref..	Perc.	
	REGULADORES.			
8410.1	TURBINAS E RODAS HIDRAULICAS:			
8410.13.00	De potencia superior a 10.000 kW	100		TURBINAS
8410.90.00	Partes, incluidos os reguladores	100		
8414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.			
8414.10.00	Bombas de vacuo	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
8414.5	Ventiladores:			
8414.51.00	Ventiladores de mesa, de pe, de parede, de teto ou de janela, com motor eletrico incorporado de potencia não superior a 125 W	100		
8414.59.00	Outros	100		TURBOCIRCULADORES DE AR
8414.90.00	Partes	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA BOMBAS OU COMPRESSORES
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415.			
8418.10.00	Combinações de refrigeradores e congeladores, unidades de portas exteriores separadas	100		
8418.2	Refrigeradores do tipo domestico:			
8418.21.00	De compressao	100		
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICOS			

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
8419.8	:CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NÃO ELETRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULAÇÃO.		
8419.89	:Outros aparelhos e dispositivos:		
8419.89.90	:Outros		
		100	
8422	:MÁQUINAS DE LAVAR LOUCA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEAR BEBIDAS.		
8422.20.00	:Maquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes		
		100	
8422.30.00	:M quinas e aparelhos para encher, fechar, capsular ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; m quinas e aparelhos para gasear bebidas		
		100	
8422.40.00	:Maquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias		
		100	
8422.90.00	:Partes		
		100	
8423	:APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUIDAS AS BASCULAS E BALANCAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS, EXCETO BALANCAS SENSIVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5 Kg; PESOS PARA QUAISQUER BALANCAS.		
8423.10	:Balancas para pessoas, incluídas as balancas para bebes; balancas de uso domestico		
8423.10.10	:Balancas para pessoas, incluídas as balancas para bebes		
		100	
8423.10.20	:Balancas de uso domestico		
		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCR I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
:8423.8	:Outros aparelhos e instrumentos de pesagem:		
:8423.82	:De capacidade superior a 30 Kg mas não superior		
:	:a 5000 Kg		
:8423.82.90	:Outros	100	
-----	-----	-----	BÁSCULAS AÉREAS DE MONOTRILHO COM CAPA- CIDADE DE PESAGEM ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE
:8423.82.90	:Outros		
-----	-----	100	BALANÇAS E BÁSCULAS COM CAPACIDADE DE PESAGEM SUPERIOR A 100 KG E ATÉ 1.000 KG INCLUSIVE
:8424	:APARELHOS MECANICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LIQUIDOS OU POS; EXTINTO_ RES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRAFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MAQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES.		
:8424.10.00	:Extintores, mesmo carregados	100	
-----	-----	-----	-----
:8424.8	:Outros aparelhos:		
:8424.81	:Para agricultura ou horticultura		
:8424.81.10	:Manuais ou de pedal	100	
-----	-----	-----	-----
:8424.89	:Outros		
:8424.89.10	:Manuais ou de pedal	100	PULVERIZADORES E POLVILHADORES
-----	-----	-----	-----
:8428	:OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELE_ VADORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELE_ FERICOS).		
:8428.10.00	:Elevadores e monta-cargas	100	
-----	-----	-----	-----
:8428.40.00	:Escadas e passarelas, rolantes	100	ESCADAS MECÂNICAS PARA BOMBEIROS
-----	-----	-----	-----
:8428.90.00	:Outras maquinas e aparelhos		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
		100	MÁQUINAS ELEVADORAS E ESTACIONÁRIAS DE AUTOMÁVEIS
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDZERS", NIVELADORAS, "SCRA_PERS", PAS MECANICAS, ESCAVADORAS, CARREGADORAS E PAS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS COM_PRESSORES, AUTOPROPULSORES.		
8429.1	"Bulldozers" e "angledozers":		
8429.11.00	De lagartas	100	
8429.5	Pas mecanicas, escavadoras, carregadoras e pas carregadoras:		
8429.51.00	Carregadoras e pas carregadoras, de carregamento frontal	100	
8430	OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINERIOS; BATEESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES.		
8430.6	Outras maquinas e aparelhos, exceto autopropulsores:		
8430.69.00	Outros	100	CARREGADORA FRONTAL
8431	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADAS AS MAQUINAS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 8425 A 8430.		
8431.4	Das maquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 ou 8430:		
8431.42.00	Laminas para "bulldozers" ou "angledozers"	100	FOLHAS DE AÇO
8431.49.00	Outras	100	FOLHAS DE AÇO PARA MOTONIVELADORAS BULLDOZERS OU ANGLEDZERS OU TRATORES
8432	MAQUINAS E APARELHOS DE USO AGRICOLA, HORTICOLA OU:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
8432.30.00	:FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTIVO; ROLOS PARA GRAMADOS OU PARA CAMPOS DE ESPORTE. Semeadores, plantadores e transplantadores	100	
8433	:MAQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRICOLAS, INCLUIDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MAQUINAS PARA LIMPAR E SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437.		
8433.60	:Maquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agricolas		
8433.60.20	:Maquinas para limpar ou selecionar frutas ou outros produtos agricolas	100	SELECIONADORAS DE TAMANHOS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS
8434	:MAQUINAS DE ORDENHAR E MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA DE LATICINIOS.		
8434.10.00	:Maquinas de ordenhar	100	
8434.20	:Maquinas e aparelhos para a industria de laticinios		
8434.20.10	:Para tratamento de leite	100	
8434.20.20	:Para a industria de queijos	100	
8434.20.90	:Outros	100	
8443	:MAQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSAO; SUAS MAQUINAS AUXILIARES.		
8443.1	:Maquinas e aparelhos de impressao ofsete:		
8443.19.00	:Outros	100	
8443.2	:Maquinas e aparelhos de impressao, tipograficos, exceto as maquinas e aparelhos flexograficos:		
8443.29.00	:Outros	100	
8445	:MAQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATERIAS TEXTEIS; MAQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
	MATERIAS TEXTEIS E OUTRAS MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TEXTEIS; MAQUINAS DE BOBINAR (INCLUIDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATERIAS TEXTEIS E MAQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TEXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MAQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447.		
8445.1	Maquinas para preparação de materias texteis:		
8445.11.00	Cardas	100	
8445.12.00	Penteadoras	100	
8445.13.00	Bancas de estiramento (bancas de fusos)	100	
8445.19.00	Outras	100	
8445.20.00	Maquinas para fiação de materias texteis	100	
8445.30.00	Maquinas para dobragem ou torção, de materias texteis	100	
8445.40.00	Maquinas de bobinar (incluidas as bobinadeiras de trama) ou de dobar materias texteis	100	
8445.90.00	Outras	100	
8446	TEARES.		
8446.10.00	Para tecidos de largura não superior a 30 cm	100	
8446.2	Para tecidos de largura superior a 30 cm, de lancadeiras:		
8446.21.00	A motor	100	
8446.29.00	Outros	100	
8446.30.00	Para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lancadeiras	100	
8447	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUI-		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
8447.1	:NAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRI-COTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES, REDES OU PELO INSERIDO.		
8447.11.00	:Maquinas circulares para fabricar malhas: Com cilindro de diametro não superior a 165 mm	100	
8447.12.00	:Com cilindro de diametro superior a 165 mm	100	
8447.20.00	:M quinas retil;neas para fabricar malhas; m qui_nas de costura por entrelaçamento ("coutoure-tri_cotage")	100	
8447.90.00	:Outros	100	
8448	:MAQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MAQUINAS DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 >POR EXEMPLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDIDAS DURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANCADEIRAS!;PARTES E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS DA PRESENTE POSIÇÃO OU DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 (POR EXEMPLO: FUSOS, ALETAS, GUARNIÇÕES DE CARDAS, PENTES, BARRAS, FIEIRAS, LANCADEIRAS, LICOS E QUADROS DE LICOS, AGULHAS,PLATINAS, GANCHOS).		
8448.1	:Maquinas e aparelhos auxiliares para as maquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447:		
8448.11.00	:Ratieras e mecanismos "Jacquard"; redutores, perfuradores e copiadores de cartoes; maquinas para enlacar cartoes apos perfuração	100	
8448.19.00	:Outros	100	
8448.20.00	:Partes e acessorios das maquinas da posição 8444 ou das suas maquinas e aparelhos auxiliares	100	
8448.3	:Partes e acessorios das maquinas da posição 8445 ou das suas maquinas e aparelhos auxiliares:		
8448.31.00	:Guarnições de cardas	100	
8448.32.00	:De maquinas para preparação de materias texteis,		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
	exceto as guarnições de carda	100	
8448.33.00	Fusos e suas aletas, anéis e cursores	100	
8448.39.00	Outros	100	
8448.4	Partes e acessórios dos teares da posição 8446, ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:		
8448.41.00	Lancadeiras	100	
8448.42.00	Pentes, licos e quadros de licos	100	
8448.49.00	Outros	100	
8448.5	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos da posição 8447 ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares:		
8448.51.00	Platinas, agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas	100	
8448.59.00	Outros	100	
8451	MAQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MAQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUIDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATERIAS TEXTEIS E MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PISOS, TAIS COMO LINOLEO; MAQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS.		
8451.10.00	Máquina para lavar a seco	100	
8451.2	Máquinas de secar:		
8451.21.00	De capacidade unitaria não superior a 10 Kg de roupa seca	100	
8451.29.00	Outras	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCRICÃO		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
8451.30.00	Maquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	100	
8451.40.00	Maquinas para lavar, branquear ou tingir	100	
8451.50.00	Maquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	100	
8451.80.00	Outras maquinas e aparelhos	100	
8451.90.00	Partes	100	
8466	PARTES E ACESSORIOS RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPALMENTE DESTINADOS AS MAQUINAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465, INCLUIDOS OS PORTA-PEÇAS E PORTA-FERRAMENTAS, AS CABECAS ROSQUEADORAS DE ABERTURA AUTOMATICA, OS DISPOSITIVOS DIVISORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIAIS, PARA MAQUINAS-FERRAMENTAS; PORTA-FERRAMENTAS PARA FERRAMENTAS MANUAIS DE TODOS OS TIPOS.		
8466.9	Outros:		
8466.91.00	Para maquinas da posição 8464	100	
8467	FERRAMENTAS PNEUMATICAS OU DE MOTOR NÃO ELETRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL.		
8467.8	Outras ferramentas:		
8467.81.00	Serras de corrente	100	
8467.89.00	Outras	100	
8467.9	Partes:		
8467.91.00	De serras de corrente	100	
8467.99.00	Outras	100	
8478	MAQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTA CAPITULO.		
8478.90.00	Partes		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	O B S E R V A Ç Ã O
		100	
8479	MAQUINAS E APARELHOS MECANICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE: DESTE CAPITULO.		
8479.8	Outras maquinas e aparelhos:		
8479.82.00	Para misturar, amassar, esmagar, moer, pulverizar, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	100	
8501	MOTORES E GERADORES, ELETRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGENEOS.		
8501.5	Outros motores de corrente alternada, polifasicos:		
8501.53.00	De potencia superior a 75 KW	100	
8504	TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).		
8504.2	Transformadores de dieletrico liquido:		
8504.23.00	De potencia superior a 10.000 KVA	100	
8504.3	Outros transformadores:		
8504.31.00	De potencia não superior a 1 KVA	100	
8504.32.00	De potencia superior a 1 KVA mas não superior a 16 KVA	100	
8504.33.00	De potencia superior a 16 KVA mas não superior a 500 KVA	100	
8504.34.00	De potencia superior a 500 KVA	100	
8504.40.00	Conversores estaticos	100	
8504.50.00	Outras bobinas de reatancia (de auto-indução)	100	
8504.90.00	Partes	100	
8515	MAQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO CAPAZES DE CORTAR), ELETRICOS (INCLUIDOS OS A GAS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
8515.1	Maquinas e aparelhos para soldar: 8515.11.00:Ferros e pistolas	100	
8515.19.00	Outros	100	
8515.2	Maquinas e aparelhos para soldar metais por resistencia:		
8515.21.00	Inteira ou parcialmente automaticos	100	
8515.29.00	Outros	100	
8515.3	Maquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma:		
8515.31.00	Inteira ou parcialmente automaticos	100	MÁQUINAS PARA SOLDAR DE ARCO
8515.39.00	Outros	100	MÁQUINAS PARA SOLDAR DE ARCO
8515.80.00	Outras maquinas e aparelhos	100	
8515.90.00	Partes	100	PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA MÁQUINAS DE SOLDAR
8517	APARELHOS ELETRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUIDOS OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO: POR CORRENTE PORTADORA.		
8517.30	Aparelhos de comutação para telefonia e para tele_ grafia		
8517.30.10	Para telefonia	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

D E S C R I Ç Ã O		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
:8517.8	:Outros aparelhos:		
:8517.81.00	:Para telefonia		
-----		100	
:8524	:DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE :SOM OU PARA GRAVAÇÕES SEMELHANTES, GRAVADOS, IN_ :CLUIDOS OS MOLDES E MATRIZES GALVANICOS PARA FA_ :BRICAÇÃO DE DISCOS, COM EXCLUSAO DOS PRODUTOS DO :CAPITULO 37.		
:8524.2	:Fitas magneticas:		
:8524.21.00	:De largura não superior a 4 mm		
-----		100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÉSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO SE- JAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8524.22.00	:De largura superior a 4 mm mas não superior a :6,5 mm		
-----		100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÉSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO SE- JAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8524.23.00	:De largura superior a 6,5 mm		
-----		100	FITAS MAGNÉTICAS GRAVADAS COM MÉSICA TÍPICA OU CLÁSSICA DO PAÍS DE ORIGEM ACONDICIONADAS EM CASSETES QUANDO SE- JAM IMPORTADAS POR PESSOAS COM LICENÇA DE PRODUTORES ORIGINAIS
:8530	:APARELHOS ELETRICOS DE SINALIZAÇÃO (EXCETO OS DE :TRANSMISSAO DE MENSAGENS), DE SEGURANCA, DE CON_ :CONTROLE E DE COMANDO, PARA VIAS FERREAS OU SEME_ :LHANTES, VIAS TERRESTRES OU FLUVIAIS, PARA AREAS :OU PARQUES DE ESTACIONAMENTO, INSTALAÇÕES PORTUA_ :RIAS OU PARA AERODROMOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO :8608).		
:8530.10.00	:Aparelhos para vias ferreas ou semelhantes		
-----		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	DESCRIBÇÃO	Pref..	
/SH		Perc.	OBSERVAÇÃO
:8530.80.00:	Outros aparelhos		
-----:		100	
:8530.90.00:	Partes		
-----:		100	
:8532	:CONDENSADORES ELETRICOS, FIXOS, VARIAVEIS OU AJUS_		
:	:TAVEIS.		
:8532.2	:Outros condensadores fixos:		
:8532.23.00:	Com dieletrico de ceramica, de uma so camada		
-----:		100	
:8532.30.00:	Condensadores variaveis ou ajustaveis		
-----:		100	
:8533	:RESISTENCIAS ELETRICAS (INCLUIDOS OS REOSTATOS E		
:	:OS POTENCIOMETROS), EXCETO DE AQUECIMENTO.		
:8533.3	:Resistencias variaveis bobinadas (incluidos os		
:	:reostatos e os potenciometros):		
:8533.31.00:	Para potencia não superior a 20 W		
-----:		100	
:8533.39.00:	Outras		
-----:		100	
:8533.40.00:	Outras resistencias variaveis (incluidos os		
-----:	:reostatos e os potenciometros)		
:	:	100	
:8536	:APARELHOS PARA INTERRUPÇÃO, SECCIONAMENTO, PROTE_		
:	:ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS		
:	:ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO_		
:	:RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE_		
:	:TENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES		
:	:PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSAO NÃO		
:	:SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		
:8536.4	:Reles:		
:8536.41.00:	Para tensao não superior a 60 V		
-----:		100	
:8537	:QUADROS, PAINES, CONSOLES, MESAS, ARMARIOS (IN_		
:	:CLUIDOS OS DE COMANDO NUMERICO) E OUTROS SUPORTES,		
:	:COM DOIS OU MAIS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535 OU		
:	:8536, PARA COMANDO ELETRICO OU DISTRIBUIÇÃO DE		
:	:ENERGIA ELETRICA, INCLUIDOS OS QUE INCORPOREM INS_		
:	:TRUMENTOS OU APARELHOS DO CAPITULO 90, EXCETO OS		
:	:APARELHOS DE COMUTAÇÃO DA POSIÇÃO 8517.		
:8537.10.00:	Para tensao não superior a 1000 V		
-----:		100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

	DESCR I Ç Ã O	REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
		Pref..	
		Perc.	
:8537.20.00:	Para tensao superior a 1.000 V		
-----:		100	
:8538	:PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL_		
:	:MENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8535,		
:	:8536 OU 8537.		
:8538.10.00:	Quadros, paineis, consoles, mesas, armarios e		
-----:	outros suportes, da posição 8537, desprovidos dos		
:	:seus aparelhos		
-----:		100	
:8539	:LAMPADAS E TUBOS ELETRICOS DE INCANDESCENCIA OU		
:	:DE DESCARGA, INCLUIDOS OS FAROIS E PROJETOES SE_		
:	:LADOS ("SEALED BEAMS") E AS LAMPADAS E TUBOS DE		
:	:RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS; LAMPADAS DE		
:	:ARCO.		
:8539.10.00:	Farois e projetores selados ("sealed beams")		
-----:		100	
:8539.2	:Outras lampadas e tubos de incandescencia, exceto		
:	:de raios ultravioleta ou infravermelhos:		
:8539.21.00:	Halogenos, de tungstenio		
-----:		100	
:8539.3	:Lampadas e tubos de descarga, exceto de raios ul_		
:	:travioleta		
:8539.39	:Outros		
:8539.39.10:	Para "flash"		
-----:		100	
:8539.40.00:	Lampadas e tubos de raios ultravioleta ou infra_		
-----:	vermelhos; lampadas de arco		
:	:	100	
:8544	:FIOS, CABOS (INCLUIDOS OS CABOS COAXIAIS) E OUTROS:		
:	:CONDUTORES, ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS (INCLUI_		
:	:DOS OS ENVERNIZADOS OU OXIDADOS ANODICAMENTE),MES_		
:	:MO COM PEÇAS DE CONEXAO; CABOS DE FIBRAS OPTICAS,		
:	:CONSTITUIDOS DE FIBRAS EMBAINHADAS INDIVIDUALMEN_		
:	:TE, MESMO COM CONDUTORES ELETRICOS OU MUNIDOS DE		
:	:PEÇAS DE CONEXAO.		
:8544.5	:Outros condutores eletricos, para tensao superior		
:	:a 80 V, mas não superior a 1.000 V:		
:8544.59	:Outros		
:8544.59.90:	Outros		
-----:		100	
:8545	:ELETRODOS DE CARVAO, ESCOVAS DE CARVAO, CARVOES		
:	:PARA LAMPADAS OU PARA PILHAS E OUTROS ARTIGOS DE		
:	:GRAFITA OU DE CARVAO, COM OU SEM METAL, PARA USOS		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
	ELETRICOS.		
8545.1	Eletrodos:		
8545.11.00	Dos tipos utilizados em fornos	100	
8545.19.00	Outros	100	
8545.20.00	Escovas	100	
8545.90.00	Outros	100	
8606	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE TRILHOS.		
8606.10.00	Vagões-tanques e semelhantes	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA
8606.20.00	Vagões isotermicos, refrigeradores ou frigorificos, exceto os da subposição 8606.10	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA
8606.30.00	Vagões de descarga automática, exceto os das subposições 8606.10 e 8606.20	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA
8606.9	Outros:		
8606.91.00	Cobertos e fechados	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA
8606.92.00	Abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
:8606.99.00	:Outros	100	CHASSIS DE VAGÕES DE TRENS DE FERRO MESMO PARA CARGA
:8707	:CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS POSI- :ÇÕES 8701 A 8705, INCLUIDAS AS CABINAS.	100	CARROÇARIAS PARA ÂNIBUS
:8707.90.00	:Outras		
:8708	:PARTES E ACESSORIOS DOS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS :POSIÇÕES 8701 A 8705.		
:8708.9	:Outras partes e acessórios:		
:8708.94.00	:Volantes, barras e caixas, de direção	100	
:8709	:VEICULOS AUTOMOVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, :DOS TIPOS UTILIZADOS EM FABRICAS, ARMAZENS, PORTOS: :OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A :CURTAS DISTANCIAS; VEICULOS-TRATORES DOS TIPOS :UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIARIAS; SUAS PARTES.		
:8709.1	:Veiculos:		
:8709.19.00	:Outros	100	
:8711	:MOTOCICLETAS (INCLUIDAS AS COM PEDAIS) E OUTROS :CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, COM OU SEM : "SIDE-CARS"; "SIDE-CARS".		
:8711.20.00	:Com motor de pistao alternativo de cilindrada :superior a 50 cm3 mas não superior a 250 cm3	100	
:8712	:BICICLETAS E OUTROS CICLOS (INCLUIDOS OS TRICI- :CLOS), SEM MOTOR.		
:8712.00.00	:Bicicletas e outros ciclos (incluidos os trici- :clos), sem motor	100	
:8716	:REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEICULOS; :OUTROS VEICULOS NÃO AUTOPROPULSORES; SUAS PARTES.		
:8716.3	:Outros reboques e semi-reboques, para transporte :de mercadorias:		
:8716.39.00	:Outros	100	
:8904	:REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OU :TRAS EMBARCAÇÕES.		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
DESCR I Ç Ã O		Pref..	
		Perc.	OBSERVAÇÃO
:8904.00.00:	Rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	100	REBOCADORES
:9018	:INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, :ODONTOLOGIA E VETERINARIA, INCLUIDOS OS APARELHOS :PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMEDI_ :COS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS.		
:9018.3	:Seringas, agulhas, cateteres, canulas e instrumen_ :tos semelhantes:		
:9018.31.00:	Seringas, mesmo com agulhas	100	PARA VETERINÁRIA INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS
:9018.32.00:	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas	100	PARA VETERINÁRIA INCLUSIVE SUAS PARTES E PEÇAS
:9018.39.00:	Outros	100	
:9018.90.00:	Outros instrumentos e aparelhos	100	
:9021	:ARTIGOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, INCLUIDAS AS CIN_ :TAS E FUNDAS MEDICO-CIRURGICAS E AS MULETAS;TALAS, :GOTEIRAS E OUTROS ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATU_ :RAS; ARTIGOS E APARELHOS DE PROTESE; APARELHOS DE :SURDEZ E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR DEFICIEN_ :CIAS OU ENFERMIDADES, QUE SE DESTINAM A SER TRANS_ :PORTADOS A MAO OU NAS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS: :NO ORGANISMO.		
:9021.1	:Proteses articulares e outros artigos e aparelhos :de ortopedia ou para fraturas:		
:9021.19	:Outros		
:9021.19.10:	Artigos e aparelhos ortopedicos	100	SUPORTES ORTOPÉDICOS
:9105	:OUTROS RELÂGIOS .		
:9105.2	:Pendulas e relógios de parede:		
:9105.21.00:	De pilha ou de acumulador, ou para serem ligados a:		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO -----		
		Pref..		
		Perc.		----- OBSERVAÇÃO -----
-----	rede eletrica	100		
9105.29.00	Outros	100		
9205	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO (POR EXEM_			
	PLA: CLARINETES, TROMPETES, GAITAS DE FOLE).			
9205.10.00	Instrumentos denominados "metais"	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
9205.90.00	Outros	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 9402), MESMO TRANS_			
	FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.			
9401.30	Assentos giratorios de altura ajustavel			
9401.30.10	De madeira	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
9401.40	Assentos (exceto de jardim ou de "camping") trans_			
	formaveis em camas			
9401.40.10	De madeira	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
9405	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUIDOS OS PROJETOES)			
	E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS:			
	EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA; ANUNCIOS, CARTAZES:			
	OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E AR_			
	TIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINO_			
	SA INSEPARAVEL, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS			
	NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
9405.30.00	Gambiarras eletricas dos tipos utilizados em arvo_			
-----	res de Natal	100		
9405.9	Partes:			
9405.91.00	De vidro	100		
9405.92.00	De plastico	100		

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	OBSERVAÇÃO
9405.99.00	Outras	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LAMPADÁRIOS DE METAIS COMUNS
9406 9406.00.10	CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS. De madeira	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI CASAS
9502 9502.10.00	BONECOS REPRESENTANDO EXCLUSIVAMENTE A FIGURA HUMANA. Bonecos, mesmo vestidos	100	
9503 9503.20.00	OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS (EM ESCALA) E MODELOS SEMELHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMA- DOS; QUEBRA-CABECAS DE QUALQUER TIPO. Modelos reduzidos (em escala), mesmo animados, em jogos ("kits") para montar, exceto os da subposi- ção 9503.10	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.30.00	Outros jogos ("kits") e brinquedos, para montar	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.4 9503.41.00	Brinquedos representando animais ou criaturas não humanas: Com enchimento	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.49.00	Outros	100	NÃO ELÉTRICOS
9503.50.00	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	100	

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

		REGIME DO ACORDO		
DESCRICÃO		Pref..		
		Perc.	OBSERVAÇÃO	
				NÃO ELÉTRICOS
9503.60.00	Quebra-cabecas	100		NÃO ELÉTRICOS
9503.70.00	Outros brinquedos, apresentados em jogos ("kits") ou em panoplias	100		NÃO ELÉTRICOS
9503.80.00	Outros brinquedos e modelos, motorizados	100		NÃO ELÉTRICOS
9503.90.00	Outros	100		NÃO ELÉTRICOS
9505	ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL OU OUTROS DIVERTIMENTOS, INCLUIDOS OS ARTIGOS DE MAGIA E ARTIGOS-SURPRESA.			
9505.10.00	Artigos para festas de Natal	100		
9505.90.00	Outros	100		
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINASTICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUÍDO O TENIS DE MESA) OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DESTE CAPÍTULO; PISCINAS INCLUÍDAS AS INFANTIS.			
9506.3	Tacos e outros equipamentos para golfe:			
9506.32.00	Bolas	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI PARA GOLFE
9506.6	Bolas, exceto de golfe ou de tenis de mesa:			
9506.62.00	Inflaveis	100		PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO BOLAS DE FUTEBOL

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7

PREFERÊNCIAS OUTORGADAS PELA BOLÍVIA - ANEXO 7		REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	DESCRIÇÃO	Pref.. Perc.	
9506.9	Outros:		
9506.91.00	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros desportos	100	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI
9606	BOTOES, INCLUIDOS OS DE PRESSAO, FORMAS E OUTRAS PARTES, DE BOTOES OU DE BOTOES DE PRESSAO, ESBOCOS DE BOTOES.		
9606.10.00	Botoes de pressao e suas partes	100	
9606.2	Botoes:		
9606.21.00	De plastico, não recobertos de materias texteis	100	
9606.22.00	De metais comuns, não recobertos de materias texteis	100	
9606.29.00	Outros	100	
9606.30.00	Formas e outras partes, de botoes; esbocos de botoes	100	